









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA  
(DO CONSELHO NACIONAL DE  
ESTATÍSTICA)

# COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR MERCADORIAS



1952

RIO DE JANEIRO

SERVIÇO GRÁFICO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

1953

**MINISTRO DA FAZENDA**  
**OSWALDO ARANHA**

**Diretor Geral da Fazenda Nacional**  
Raymundo Brígido Borba

**Serviço de Estatística Econômica e Financeira**  
Affonso Almiro

**CHEFES DE SEÇÃO**

**Seção de Administração**  
Geraldo Woolf de Oliveira

**Seção de Comércio Interno**  
Írio Augusto Paes Leme

**Seção de Estudos e Análises**  
Glauzia Weinberger

**Seção de Exportação**  
J. F. de M. Castro Menezes

**Seção Econômica e Financeira**  
Arno Jacy Lorenzoni

**Seção de Importação**  
Waldemar Quintais Guimarães

**Seção de Mecanização**  
Cori Loureiro Acioli

**Enderêço**  
Edifício do Ministério da Fazenda  
**Serviço de Estatística Econômica e Financeira**  
11.<sup>o</sup> andar

1325 23855

# COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

## POR MERCADORIAS

1952

### ÍNDICE

	Págs.
INTRODUÇÃO .....	3
QUADROS ESTATÍSTICOS	
COMÉRCIO EXTERIOR	
I — Balanço do comércio exterior — 1903/1952.....	7
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1948/1952.....	8
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1948/1952.....	9
IV — Resumo da importação por meses 1951/1952.....	10
V — Resumo da exportação por meses 1951/1952.....	11
VI — Resumo do comércio exterior por países 1951/1952	
1. Quantidade.....	12
2. Valor.....	14
VII — Resumo do comércio exterior por portos 1951/1952	
1. Quantidade.....	16
2. Valor.....	18
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades da federação 1951/1952	
1. Quantidade.....	20
2. Valor.....	21
IX — Custo e frete das mercadorias importadas 1951/1952	
1. Por países de procedência.....	22
2. Por portos de destino.....	24
X — Importação geral de mercadorias 1952.....	26
XI — Exportação de mercadorias nacionais 1952.....	49

382.921  
C23244



## INTRODUÇÃO

As estatísticas do comércio exterior são divulgadas mensalmente — boletins mimeografados e impressos e anualmente em boletins gerais e separatas por países e mercadorias.

Os boletins gerais abrangem os seguintes aspectos:

- a) O movimento geral da importação e exportação por mercadorias, volume que, além de vários quadros que sumariam a posição do comércio exterior também, a partir de 1951 o valor médio das mercadorias importadas e exportadas;
- b) A importação e a exportação por mercadorias, segundo os países de procedência e de destino. Este boletim, a partir de 1951 está sendo editado pela Imprensa Nacional e divulgado trimestralmente;
- c) A importação e exportação por mercadorias e portos;
- d) O comércio exterior por países, segundo as mercadorias;
- e) O comércio exterior pelos portos brasileiros, segundo as mercadorias.

1. IMPORTAÇÃO — Sob essa designação, compreende o boletim todas as mercadorias de origem estrangeira, entradas no Brasil; não só entregues ao consumo, mas também armazenadas nas alfândegas para esse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se do comércio geral.

2. EXPORTAÇÃO — Sob essa designação compreende o boletim todas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

### 3. DOCUMENTOS DE COLETA;

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação (Decreto n.º 22 717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou no pôrto de seu embarque. Na falta de repartição consular, no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada. No que se refere à importação aérea incluída nos totais a partir de 1952, o documento de coleta é o conhecimento aéreo (Decreto n.º 8 853 de 24 de janeiro de 1946).

b) Exportação — Os documentos de coleta são guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15 813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para importação e exportação, assim, se subdivide, partindo das quatro grandes classes da classificação antiga:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS  
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS  
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.

CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.

CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral.

CATEGÓRIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.

CATEGÓRIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.

CATEGÓRIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.

CATEGÓRIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.

CATEGÓRIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral.

CATEGÓRIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.

CATEGÓRIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 960 classes e na importação 1343.

## INTRODUÇÃO

5. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência, na importação, é o país de compra, não sendo, assim necessariamente o país de origem. O país de destino, na exportação, é o declarado nas guias de exportação, ou seja o país de destino final da mercadoria.

6. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular, como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país, isto é, onde se pagam os direitos de importação. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira por onde a mercadoria embarca diretamente para o exterior, sem sofrer transbordo ou mudança de condução. Assim o movimento por unidades federadas não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada unidade federada, isto é, a sua produção e o seu consumo.

7. CLASSIFICAÇÃO POR PORTOS — É feita na seguinte ordem:

TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	RIO GRANDE DO NORTE
Guajará-Mirim	Areia Branca
Pôrto Velho	Natal — A.H.
AMAZONAS	PARAIBA
Benjamim Constant	Cabedelo
Itacoatiara	João Pessoa — A.H.
Manaus	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	PERNAMBUCO
Boa Vista	Recife — A.H.
PARÁ	ALAGOAS
Belém	Maceió — A.H.
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	SERGIPE
	Aracajú — A.H.
MARANHÃO	BAHIA
São Luís — A.H.	Ilhéus
Tutóia	Salvador — A.H.
PIAUI	MINAS GERAIS
Amarração	Belo Horizonte — A.H.
Parnaíba	
Teresina	
CEARÁ	ESPÍRITO SANTO
Aracati	Vitória — A.H.
Camocim	
Fortaleza — A.H.	
DISTRITO FEDERAL	RIO DE JANEIRO
Pôrto do Rio de Janeiro — A.H.	Angra dos Reis
SÃO PAULO	RIO GRANDE DO SUL
Santos	Aceguá
S. Paulo — A.H.	Bagé
PARANÁ	Itaqui — A.H.
Antonina	Jaguarão — A.H.
Curitiba — A.H.	Livramento — A.H.
Foz do Iguassu	Pelotas — A.H.
Paranaguá	Pôrto Alegre — A.n/H.
SANTA CATARINA	Quaraí
Florianópolis	Rio Grande
Itajaí	Rosário
Joinville	Sta. Vitória do Palmar
Laguna	São Borja — A.H.
São Francisco	Uruguaiana
	MATO GROSSO
	Bela Vista — A.H.
	Corumbá
	Pôrto Esperança
	Pôrto Murtinho

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

9. QUANTIDADE — As quantidades representam o peso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registro exclusivo do peso líquido real, pois facilita o Decreto n.º 15 813, de 13 de novembro de 1922, a declaração pelo exportador, do peso líquido legal ou bruto da mercadoria.

**10. VALORES:**

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor C.I.F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

Os valores expressos em cruzeiros correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares, a qual, desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa de 18,72.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após, adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais do mercado, baseados nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura, constituindo o valor F.O.B.

**11. ENCOMENDAS POSTAIS** — As encomendas postais fazem parte da importação e exportação, segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias. Todavia, deixou de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sobre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular.

**12. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES** — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n.e. — não especificado;

A.H. — aeroporto habilitado



I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR — 1903/1952

7

ANOS	QUANTIDADE (1 000)				VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$ 1 000)				
	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação	Importação	Exportação	Total	+ ou — na exportação	
1903.....	2 191	1 266	3 457	—	925	486 489	742 632	1 229 121	+ 256 143
1904.....	2 325	1 110	3 435	—	1 215	512 588	776 367	1 288 955	+ 263 779
1905.....	2 597	1 224	3 821	—	1 373	454 995	685 457	1 140 452	+ 230 462
1906.....	2 871	1 394	4 265	—	1 477	499 287	799 670	1 298 957	+ 300 383
1907.....	3 270	1 549	4 819	—	1 721	644 938	860 891	1 505 829	+ 215 953
1908.....	3 300	1 293	4 593	—	2 007	567 272	705 791	1 273 063	+ 138 519
1909.....	3 414	1 707	5 121	—	1 707	592 876	1 016 590	8 609 466	+ 422 714
1910.....	3 965	1 286	5 251	—	2 679	713 863	939 413	1 653 276	+ 225 550
1911.....	4 255	1 280	5 535	—	2 975	793 716	1 003 925	1 797 641	+ 210 209
1912.....	5 207	1 301	6 508	—	3 906	951 370	1 119 737	2 071 107	+ 168 367
1913.....	5 938	1 382	7 320	—	4 556	1 007 495	981 768	1 989 263	+ 25 727
1914.....	3 478	1 310	4 788	—	2 168	561 853	755 747	1 317 600	+ 193 894
1915.....	2 800	1 809	4 609	—	991	582 996	1 042 298	1 625 294	+ 459 302
1916.....	2 644	1 871	4 515	—	773	810 759	1 136 888	1 947 647	+ 326 129
1917.....	1 987	2 017	4 004	+	30	837 738	1 192 175	2 029 913	+ 354 437
1918.....	1 740	1 772	3 512	+	32	989 405	1 137 100	2 126 505	+ 147 695
1919.....	2 780	1 908	4 688	—	872	1 334 259	2 178 719	3 512 978	+ 844 460
1920.....	3 277	2 101	5 378	—	1 176	2 090 633	1 742 411	3 843 044	+ 338 222
1921.....	2 578	1 919	4 497	—	659	1 689 839	1 709 722	3 399 561	+ 19 883
1922.....	3 264	2 122	5 386	—	1 142	1 652 630	2 332 084	3 984 714	+ 679 454
1923.....	3 576	2 229	5 805	—	1 347	2 267 159	3 297 033	5 564 192	+ 1 029 874
1924.....	4 428	1 835	6 263	—	2 593	2 789 557	3 863 554	6 653 111	+ 1 073 997
1925.....	4 973	1 925	6 898	—	3 048	3 376 832	4 021 965	7 398 797	+ 645 133
1926.....	4 947	1 858	6 805	—	3 089	2 705 553	3 190 559	5 896 112	+ 485 006
1927.....	5 520	2 017	7 537	—	3 503	3 273 163	3 644 118	6 917 281	+ 370 955
1928.....	5 839	2 075	7 914	—	3 764	3 694 990	3 970 273	7 665 263	+ 275 283
1929.....	6 109	2 189	8 298	—	3 920	3 527 738	3 860 482	7 388 220	+ 332 744
1930.....	4 881	2 274	7 155	—	2 607	2 343 705	2 907 354	5 251 059	+ 563 649
1931.....	3 566	2 236	5 802	—	1 330	1 880 934	3 398 164	5 279 098	+ 1 517 230
1932.....	3 333	1 632	4 965	—	1 701	1 518 694	2 536 765	4 055 459	+ 1 018 071
1933.....	3 936	1 911	5 847	—	2 025	2 165 254	2 820 271	4 985 525	+ 655 017
1934.....	3 971	2 185	6 156	—	1 786	2 502 875	3 459 006	5 961 881	+ 956 131
1935.....	4 338	2 762	7 100	—	1 576	3 855 917	4 104 008	7 959 925	+ 248 091
1936.....	4 599	3 109	7 708	—	1 490	4 268 667	4 895 435	9 164 102	+ 626 768
1937.....	5 218	3 296	8 514	—	1 922	5 314 551	5 092 060	10 406 611	+ 222 492
1938.....	5 007	3 934	8 941	—	1 073	5 195 570	5 096 890	10 292 460	+ 98 680
1939.....	4 789	4 183	8 972	—	606	4 993 992	5 615 519	10 609 511	+ 621 527
1940.....	4 336	3 237	7 573	—	1 099	4 964 149	4 960 538	9 924 687	+ 3 611
1941.....	4 054	3 536	7 590	—	518	5 524 986	6 725 646	12 250 632	+ 1 200 660
1942.....	3 012	2 661	5 673	—	351	4 694 873	7 499 556	12 194 429	+ 2 804 623
1943.....	3 303	2 696	5 999	—	607	6 229 232	8 728 569	14 957 801	+ 2 499 337
1944.....	3 843	2 671	6 514	—	1 172	8 128 471	10 726 509	18 854 980	+ 2 598 038
1945.....	4 292	2 987	7 279	—	1 305	8 747 086	12 197 510	20 944 596	+ 3 450 424
1946.....	5 061	3 663	8 724	—	1 398	13 028 734	18 229 532	31 258 266	+ 5 200 798
1947.....	7 159	3 781	10 940	—	3 378	22 789 291	21 179 413	43 968 704	+ 1 609 878
1948.....	6 804	4 658	11 462	—	2 146	20 984 880	21 696 874	42 681 754	+ 711 994
1949.....	7 179	3 744	10 923	—	3 435	20 648 081	20 153 084	40 801 165	+ 494 997
1950.....	8 968	3 819	12 787	—	5 149	20 313 429	24 913 487	45 226 916	+ 4 600 058
1951.....	10 994	4 852	15 846	—	6 142	37 198 345	32 514 265	69 712 610	+ 4 684 080
1952.....	11 395	4 091	15 486	—	7 304	37 178 622	26 064 993	63 243 615	+ 11 113 629

**II — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS  
DE MERCADORIAS — 1948/1952**

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (t)					VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr \$ 1 000)				
	1948	1949	1950	1951	1952	1948	1949	1950	1951	1952
0000-0099 — Classe I — Animais vivos.....	3 660	4 128	23 136	17 607	9 778	35 976	45 356	173 968	130 083	111 250
0100-3999 — Classe II — Matérias primas.....	4 922 817	5 183 325	6 383 575	7 608 169	8 443 644	4 891 369	5 172 326	5 832 374	10 229 884	9 936 895
0100-0999 — De origem animal	1 387	1 698	2 197	3 823	4 459	104 847	110 151	126 756	215 070	166 427
1000-1999 — De origem vegetal	76 147	125 057	177 008	192 970	142 077	367 677	485 990	610 992	1 402 400	1 044 173
2000-2999 — De origem mineral	4 797 827	5 023 158	6 171 730	7 359 940	8 253 664	3 537 646	3 691 417	4 173 603	6 874 157	7 576 959
3000-3399 — Têxteis.....	33 418	16 591	13 551	23 957	27 444	597 517	492 905	449 448	1 066 897	758 275
3400-3999 — Sintéticas e outras matérias primas	14 038	16 821	19 089	27 479	16 000	283 682	391 863	471 575	671 360	391 061
4000-4999 — Classe III — Gêneros alimentícios.....	932 987	1 113 794	1 430 867	1 614 183	1 482 231	3 899 737	3 605 262	3 470 319	4 597 594	4 797 871
4000-4499 — De origem vegetal e bebidas.....	905 897	1 077 958	1 395 473	1 561 247	1 397 630	3 585 563	3 200 731	3 089 442	3 982 634	3 881 765
4500-4799 — De origem animal	21 733	32 351	28 718	47 935	69 365	280 091	388 163	353 494	586 805	867 179
4800-4899 — Produtos diversos	2 288	352	1 532	2 268	11	21 331	2 998	12 701	18 559	320
4900-4999 — Produtos alimentícios para animais.....	3 069	3 133	5 144	2 733	15 225	12 752	13 370	14 682	9 596	48 607
5000-9999 — Classe IV — Manufaturas.....	944 152	877 802	1 130 316	1 754 532	1 459 053	12 157 798	11 825 137	10 836 768	22 240 784	22 332 606
5000-5999 — De matérias primas de origem animal	63	39	45	61	50	11 285	7 533	7 901	13 428	11 236
1000-6999 — De matérias primas de origem vegetal	66 257	56 087	73 728	97 416	122 117	443 581	384 002	414 561	834 468	947 739
7000-7999 — De matérias primas de origem mineral	244 097	246 942	265 351	363 446	342 148	1 275 561	1 470 616	1 158 088	2 199 220	2 295 742
8000-8399 — De matérias primas têxteis.....	4 586	3 070	1 270	1 654	990	566 692	498 593	148 869	164 602	110 877
8400-8499 — De matérias plásticas.....	702	344	519	998	910	32 395	18 577	24 262	51 930	44 424
8500-8999 — Produtos químicos, farmacêuticos, e semelhantes....	247 210	278 710	490 003	696 433	412 631	992 236	1 173 760	1 293 739	2 582 042	1 882 498
9000-9099 — Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos.....	1 763	1 755	1 855	2 929	1 955	214 473	244 827	250 942	378 614	358 419
9100-9199 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	240	262	252	359	256	40 589	48 733	43 260	72 404	73 637
9300-9399 — Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado.....	1 360	1 222	1 599	2 560	1 660	119 155	103 362	89 569	203 030	235 517
9400-9499 — Cutelaria, ferramentas e outros utensílios.....	8 165	10 078	6 409	11 101	13 977	244 653	295 946	193 311	434 144	573 683
9500-9599 — Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.....	25 558	26 735	26 358	45 819	41 636	1 156 677	1 094 008	1 087 988	1 960 641	2 094 399
9600-9699 — Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias	44 783	55 461	61 857	87 287	98 570	1 083 589	1 269 059	1 401 121	2 160 016	2 502 774
9700-9799 — Outras máquinas e aparelhos.....	68 723	79 148	82 668	147 595	160 766	2 032 279	2 410 125	2 366 716	4 650 664	5 148 882
9800-9899 — Veículos e acessórios.....	225 233	112 784	114 923	289 585	253 828	3 771 554	2 574 327	2 255 113	6 308 504	5 806 553
9900-9999 — Vários artigos....	5 412	5 165	3 479	7 289	7 550	173 079	231 669	98 328	227 077	246 226
<b>TOTAL GERAL..</b>	<b>6 803 616</b>	<b>7 179 049</b>	<b>8 967 894</b>	<b>10 994 491</b>	<b>11 394 706</b>	<b>20 984 880</b>	<b>20 648 081</b>	<b>20 313 429</b>	<b>37 198 345</b>	<b>37 178 622</b>

**III — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS  
DE MERCADORIAS — 1948/1952**

9

GRANDES CLASSES E AGRUPAMENTOS DE MERCADORIAS	QUANTIDADE (t)					VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$ 1 000)				
	1948	1949	1950	1951	1952	1948	1949	1950	1951	1952
0000-0099 — Classe I — Animais vivos.....	304	356	3	40	77	6 726	3 852	158	1 056	1 737
0100-3999 — Classe II — Matérias primas...	2 304 479	1 960 962	2 242 556	2 890 813	2 513 583	7 985 052	5 896 583	5 943 099	9 676 209	4 618 554
0100-0999 — De origem animal	68 733	65 511	62 680	60 535	24 999	803 989	725 921	608 370	737 281	241 229
1000-1999 — De origem vegetal	1 068 426	838 354	929 807	1 148 383	664 506	2 961 630	2 486 674	2 817 128	3 727 925	2 280 981
2000-2999 — De origem mineral	871 547	888 000	1 067 757	1 503 076	1 754 966	497 233	368 791	280 406	579 725	819 451
3000-3399 — Têxteis.....	295 605	168 856	182 222	178 450	68 882	3 679 930	2 244 538	2 205 520	4 522 426	1 224 126
3400-3999 — Sintéticas e outras matérias primas	168	241	90	369	230	42 270	70 659	31 675	108 85 2	52 787
4000-4999 — Classe III — Gêneros alimentícios	2 319 706	1 753 122	1 559 298	1 941 787	1 560 560	12 992 558	13 697 163	18 675 860	22 526 686	21 315 658
4000-4499 — De origem vegetal e bebidas.....	2 169 716	1 642 890	1 495 410	1 864 962	1 545 042	12 290 402	13 222 082	18 400 019	22 246 596	21 200 642
4500-4799 — De origem animal	47 738	37 144	22 745	13 811	7 019	523 120	380 221	213 927	152 824	89 161
4800-4899 — Produtos diversos	203	23	4	12	9	331	41	7	24	24
4900-4999 — Produtos alimentícios para animais.....	102 049	73 065	41 139	63 002	8 490	178 705	94 819	61 907	127 242	25 831
5000-9999 — Classe IV — Materiais e nufuratas.....	33 919	29 613	17 226	19 249	16 889	712 538	555 486	294 370	310 314	129 044
5000-5999 — De matérias primas de origem animal	152	13	5	51	1	5 073	1 010	345	593	59
6000-6999 — De matérias primas de origem vegetal	12 498	12 238	7 414	9 881	10 920	31 241	27 910	18 242	27 127	32 767
7000-7999 — De matérias primas de origem mineral	7 788	5 810	3 015	785	1 551	42 088	48 177	41 460	15 003	9 579
8000-8399 — De matérias primas têxteis.....	6 060	4 814	2 050	1 962	314	495 957	367 983	155 341	170 675	18 051
8400-8499 — De matérias plásticas.....	1	—	0	0	0	75	—	3	2	7
8500-8999 — Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes....	4 644	5 151	4 066	6 284	3 821	67 755	65 826	59 323	81 204	58 746
9000-9099 — Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, matemáticos e óticos...	3	3	7	8	4	1 576	1 875	2 929	4 491	1 604
9100-9199 — Aparelhos, instrumentos, objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária...	6	3	0	0	—	395	235	80	17	—
9300-9399 — Instrumentos de música, relojaria e aparelhos de mecanismo delicado.....	44	10	1	3	1	4 408	491	102	229	67
9400-9499 — Cutelaria, ferramentas e outros utensílios.....	43	30	1	17	29	3 222	2 243	68	1 498	2 421
9500-9599 — Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos.....	750	66	75	18	103	4 873	2 988	1 923	1 623	2 193
9600-9699 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias	423	743	401	167	107	13 031	16 380	8 706	4 216	3 060
9700-9799 — Outras máquinas e aparelhos.....	637	427	107	4	6	12 251	8 871	2 166	216	203
9800-9899 — Veículos e acessórios.....	267	80	—	0	28	1 710	1 239	—	10	92
9900-9999 — Vários artigos....	603	225	84	69	4	28 883	10 258	3 682	3 410	195
<b>TOTAL GERAL..</b>	<b>4 658 408</b>	<b>3 744 053</b>	<b>3 819 083</b>	<b>4 851 889</b>	<b>4 091 109</b>	<b>21 696 874</b>	<b>20 153 084</b>	<b>24 913 487</b>	<b>32 514 265</b>	<b>26 064 993</b>

## IV — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR MESES — 1951/1952

MESES	QUANTIDADE (t)		VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$ 1 000)		+ OU — EM 1952		% DO TOTAL			
							Quantidade		Valor	
	1951	1952	1951	1952	Quantidade	Valor	1951	1952	1951	1952
Janeiro.....	840 089	933 153	2 285 356	3 799 817	+ 93 064	+1 514 461	7,64	8,19	6,14	10,22
Fevereiro.....	722 006	900 479	1 971 616	3 888 322	+ 178 473	+1 916 706	6,57	7,90	5,30	10,46
Março.....	965 212	935 524	3 176 740	3 933 786	- 29 688	+ 757 046	8,78	8,21	8,54	10,58
1.º trimestre.....	2 527 307	2 769 156	7 433 712	11 621 925	+ 241 849	+4 188 213	22,99	24,30	19,98	31,26
Abril.....	811 277	997 252	2 641 139	3 392 066	+ 185 975	+ 750 927	7,38	8,75	7,10	9,12
Maio.....	785 042	882 728	2 734 852	3 232 489	+ 97 686	+ 497 637	7,14	7,75	7,35	8,69
Junho.....	926 375	1 135 599	3 111 203	4 195 647	+ 209 224	+1 084 444	8,42	9,97	8,37	11,29
2.º trimestre.....	2 522 694	3 015 579	8 487 194	10 820 202	+ 492 885	+2 333 008	22,94	26,47	22,82	29,10
1.º semestre.....	5 050 001	5 784 735	15 920 906	22 442 127	+ 734 734	+6 521 221	45,93	50,77	42,80	60,36
Julho.....	888 949	824 936	3 511 628	3 067 806	- 64 013	- 443 822	8,09	7,24	9,44	8,25
Agosto.....	946 431	976 834	3 268 391	2 688 943	+ 30 403	- 579 448	8,61	8,57	8,78	7,24
Setembro.....	918 441	868 471	3 473 036	2 408 710	- 49 970	-1 064 326	8,35	7,62	9,34	6,48
3.º trimestre.....	2 753 821	2 670 241	10 253 055	8 165 459	- 83 580	-2 087 596	25,05	23,43	27,56	21,97
9 meses.....	7 803 822	8 454 976	26 173 961	30 607 586	+ 651 154	+4 433 625	70,98	74,20	70,36	82,33
Outubro.....	1 072 341	864 841	3 717 470	2 254 325	- 207 500	-1 463 145	9,75	7,59	10,00	6,06
Novembro.....	902 056	932 171	3 061 571	1 923 391	+ 30 115	-1 138 180	8,20	8,18	8,23	5,17
Dezembro.....	1 216 272	1 142 718	4 245 343	2 393 320	- 73 554	-1 852 023	11,07	10,03	11,41	6,44
4.º trimestre.....	3 190 669	2 939 730	11 024 384	6 571 036	- 250 939	-4 453 348	29,02	25,80	29,64	17,67
2.º semestre.....	5 944 490	5 609 971	21 277 439	14 736 495	- 334 519	-6 540 944	54,07	49,23	57,20	39,64
12 meses.....	10 994 491	11 394 706	37 198 345	37 178 622	+ 400 215	- 19 723	100,00	100,00	100,00	100,00

V — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR MESES — 1951/1952

11

MESES	QUANTIDADE (t)		VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$ 1 000)		+ OU — EM 1952		% DO TOTAL			
	1951	1952	1951	1952	Quantidade	Valor	Quantidade		Valor	
							1951	1952	1951	1952
Janeiro.....	343 861	350 745	2 211 209	2 557 551	+ 6 884	+ 346 342	7,09	8,57	6,80	9,81
Fevereiro.....	392 856	360 237	3 000 630	2 384 762	- 32 619	- 615 868	8,10	8,80	9 23	9,15
Março.....	378 744	328 355	2 709 761	2 517 423	- 50 389	- 192 338	7,80	8,03	8,33	9,66
1.º trimestre.....	1 115 461	1 039 337	7 921 600	7 459 736	- 76 124	- 461 864	22,99	25,40	24,36	28,62
Abril.....	346 674	287 859	2 102 634	1 755 449	- 58 815	- 347 185	7,15	7,04	6,47	6,74
Maio.....	400 825	316 105	2 597 206	1 800 839	- 84 720	- 796 367	8,26	7,73	7,99	6,91
Junho.....	358 520	342 086	2 677 978	1 865 908	- 16 434	- 812 070	7,39	8,36	8,23	7,95
2.º trimestre.....	1 106 019	946 050	7 377 818	5 422 196	- 159 969	- 1 955 622	22,80	23,13	22,69	20,80
1.º semestre.....	2 221 480	1 985 387	15 299 418	12 881 932	- 236 093	- 2 417 486	45,79	48,53	47,05	49,42
Julho.....	451 245	316 318	2 803 107	1 756 041	- 134 927	- 1 047 066	9,30	7,73	8,62	6,74
Agosto.....	416 280	344 260	2 933 866	2 264 450	- 72 020	- 669 416	8,58	8,41	9,02	8,69
Setembro.....	477 976	364 571	2 824 696	2 447 579	- 113 405	- 377 117	9,85	8,91	8,69	9,39
3.º trimestre.....	1 345 501	1 025 149	8 561 669	6 468 070	- 320 352	- 2 093 599	27,73	25,05	26,33	24,82
9 meses.....	3 566 981	3 010 536	23 861 087	19 350 002	- 556 445	- 4 511 085	33,52	73,58	73,38	74,24
Outubro.....	409 016	347 777	2 928 012	2 206 675	- 61 239	- 721 337	8,43	8,51	9,01	8,47
Novembro.....	489 665	364 831	2 991 525	2 221 186	- 124 834	- 770 339	10,09	8,92	9,20	8,52
Dezembro.....	386 227	367 965	2 733 641	2 287 130	- 18 262	- 446 511	7,96	8,99	8,41	8,77
4.º trimestre.....	1 284 908	1 080 573	8 653 178	6 714 991	- 204 335	- 1 938 187	26,48	26,42	26,62	25,76
2.º semestre.....	2 630 409	2 105 722	17 214 847	13 183 061	- 524 687	- 4 031 786	54,21	51,47	52,95	50,58
12 meses.....	4 851 889	4 091 109	32 514 265	26 064 993	- 760 780	- 6 449 272	100,00	100,00	100,00	100,00

VI — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES — 1951/1952  
1.º — QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952 ~	1951	1952	1951	1952
África.....	105 448	59 455	64 285	38 205	—	41 163	—	21 250	0,96	0,52
Abissínia.....	—	—	13	14	+	13	+	14	—	—
Algéria.....	5 640	3 043	1 466	1 246	—	4 174	—	1 797	0,05	0,03
Angola.....	—	—	119	2 114	+	119	+	2 114	—	—
Camerún Francês.....	—	—	—	45	—	—	+	45	—	—
Canárias.....	5	—	412	793	+	407	+	793	0,00	—
Congo Belga.....	995	—	7	3	—	988	+	3	0,01	—
Costa do Ouro.....	—	—	537	8	+	537	+	8	—	0,01
Egito.....	14	6	2 410	1 686	+	2 396	+	1 680	0,00	0,00
Líberia.....	—	1	1 725	—	+	1 725	—	1	—	0,00
Líbia.....	—	—	—	156	—	—	+	156	—	—
Madagascar.....	—	—	—	12	—	—	+	12	—	—
Madeira.....	342	97	—	—	—	342	—	97	0,00	0,00
Marrocos Francês.....	33 475	23 070	2 532	2 214	—	30 943	—	20 856	0,30	0,20
Marrocos Espanhol.....	—	—	1 418	1 435	+	1 418	+	1 435	—	—
Moçambique.....	711	—	43	15	—	668	+	15	0,01	—
Nigéria.....	—	—	1	—	+	1	—	—	—	0,00
Quênia.....	1 800	—	—	—	—	1 800	—	—	0,02	—
Rodésia.....	—	54	—	3	—	—	—	51	—	0,00
Senegal.....	738	0	9 440	4 983	+	8 702	+	4 983	0,01	0,00
Sudão Anglo-Egípcio.....	25	2	105	130	+	80	+	128	0,00	0,00
Sudoeste Africano Inglês	—	—	52	38	+	52	+	38	—	0,00
Tanger.....	—	2	—	356	—	—	+	354	—	0,01
Tunísia.....	54 827	28 925	2 643	822	—	52 184	—	28 103	0,50	0,25
União Sul-Africana.....	6 876	4 255	41 362	22 132	+	34 486	+	17 877	0,06	0,04
—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,85	0,54
América do Norte e Central	5 873 362	6 511 551	2 412 121	2 148 517	-3	461 241	-4	363 034	53,42	57,15
Antilhas Britânicas.....	—	—	8 858	4 064	+	8 858	+	4 064	—	0,18
Antilhas Francesas.....	—	—	2 765	3 225	+	2 765	+	3 225	—	0,06
Guadalupe.....	—	—	2 026	2 825	+	2 026	+	2 825	—	0,04
Martinica.....	—	—	739	400	+	739	+	400	—	0,02
Antilhas Holandesas.....	2 607 477	2 927 492	240	115	-2	607 237	-2	927 377	23,72	25,69
Outras Antilhas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá.....	158 134	225 617	144 624	140 412	—	13 510	—	85 205	1,44	1,98
Costa Rica.....	2	—	0	0	—	2	—	0	0,00	—
Cuba.....	25	16	2 134	760	+	2 109	+	744	0,00	0,00
Estados Unidos.....	2 487 891	2 479 582	2 250 455	1 998 700	—	237 436	—	750 882	22,63	24,13
Guatemala.....	—	—	1	1	+	1	+	1	—	0,00
Haiti.....	—	0	—	0	—	—	—	0	—	0,00
Honduras.....	—	—	0	—	—	0	—	—	—	0,00
México.....	7 148	2 544	2 524	58	—	4 624	—	2 486	0,06	0,02
Nicarágua.....	—	—	3	4	+	3	+	4	—	0,00
Panamá.....	1	5	38	91	+	37	+	86	0,00	0,00
Porto Rico.....	—	443	115	610	+	115	+	167	—	0,01
República Dominicana...	—	—	6	0	+	6	—	0	—	0,00
Saint Pierre e Michelon...	102	3	—	—	—	102	—	3	0,00	—
São Salvador.....	—	0	1	0	+	1	—	0	0,00	0,00
Trinidad.....	612 582	605 849	357	477	—	612 225	—	605 372	5,57	5,32
—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,01	0,01
América do Sul.....	3 034 456	2 807 752	824 105	637 325	-2	210 351	-2	170 427	27,60	24,64
Argentina.....	1 013 774	140 095	637 616	471 999	—	376 158	+	331 904	9,22	1,23
Bolívia.....	609	1 507	6 257	2 226	+	5 648	+	719	0,01	0,01
Chile.....	100 498	76 001	13 159	29 010	—	87 339	—	46 991	0,91	0,67
Colômbia.....	—	502	5 961	116	+	5 961	—	386	—	0,00
Equador.....	12	1	63	1	+	51	—	0	0,00	0,00
Guiana Francesa.....	—	—	366	174	+	366	+	174	—	0,01
Guiana Holandesa.....	—	—	0	7	—	0	+	7	—	0,00
Guiana Inglesa.....	—	—	57	12	+	57	+	12	—	0,00
Paraguai.....	10 001	3 009	216	213	—	9 785	—	2 796	0,09	0,03
Perú.....	12 850	5 632	34 778	91	+	21 928	—	5 541	0,12	0,05
Uruguai.....	57 252	137 888	123 025	127 232	+	65 773	—	10 656	0,52	1,21
Venezuela.....	1 839 460	2 443 117	2 607	6 244	-1	836 853	-2	436 873	16,73	21,44
TOTAL GERAL DA AMÉRICA.....	8 907 818	9 319 303	3 236 226	2 785 842	-5	671 592	-6	533 461	81,02	81,79
									66,70	68,10

## VI — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES — 1951/1952

13

## 1.º — QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Ásia.....	47 914	45 319	63 087	202 594	+ 15 173	+ 157 275	0,44	0,40	1,30	4,95
Ceilão.....	28	1	0	—	—	28	—	1	0,00	0,00
China.....	0	11	1 350	0	+ 1 350	—	11	0,00	0,00	0,03
Chipre.....	32	26	1 199	1 464	+ 1 167	+ 1 438	0,00	0,00	0,02	0,04
Estados Árabes.....	—	—	51	35	+ 51	+ 35	—	—	0,00	0,00
Filipinas.....	—	—	4 223	111	+ 4 223	+ 111	—	—	0,09	0,00
Formosa.....	—	—	—	97	—	+ 97	—	—	—	0,00
Góa.....	—	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00
Hong-Kong.....	184	834	6 144	400	+ 5 960	— 434	0,00	0,01	0,13	0,01
Índia.....	5 738	1 583	2 688	9	+ 3 050	+ 1 574	0,06	0,01	0,06	0,00
Índia Holandesa.....	—	—	—	4	—	+ 4	—	—	—	0,00
Indo-China.....	—	—	547	940	+ 547	+ 940	—	—	0,01	0,02
Iraque.....	24	26	1 138	3 432	+ 1 114	+ 3 406	0,00	0,00	0,02	0,08
Israel.....	1	2	2 179	127	+ 2 178	+ 125	0,00	0,00	0,04	0,00
Japão.....	25 335	21 427	17 890	51 068	+ 7 445	+ 29 641	0,13	0,19	0,37	1,25
Líbano.....	181	18	812	2 459	+ 631	+ 2 441	0,00	0,00	0,02	0,06
Malásia Britânica.....	7 842	4 301	205	—	+ 7 637	+ 4 301	0,07	0,04	0,00	—
Palestina.....	—	3	—	—	—	3	—	—	—	—
Paquistão.....	7 398	16 543	14	1	+ 7 384	+ 16 542	0,07	0,15	0,00	0,00
Pérsia.....	—	—	0	1	+ 0	+ 1	—	—	—	0,00
República Indonésia.....	1	30	15 174	133 912	+ 15 173	+ 133 882	0,00	0,00	0,31	3,28
Síao.....	—	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00
Síria.....	5	—	2 311	380	+ 2 306	+ 380	0,00	—	0,05	0,01
Transjordânia.....	—	—	761	1 529	+ 761	+ 1 529	—	—	0,02	0,04
Turquia.....	1 145	514	6 401	6 625	+ 5 256	+ 6 111	0,01	0,00	0,13	0,16
Europa.....	1 932 225	1 968 981	1 417 531	1 058 281	+ 514 694	+ 910 700	17,57	17,28	29,22	25,87
Açores.....	—	—	7	—	+ 7	—	—	—	0,00	—
Alemanha.....	443 628	694 716	158 070	261 609	+ 285 558	+ 433 107	4,04	6,10	3,26	6,39
Andorra.....	—	—	—	5	—	+ 5	—	—	—	0,00
Áustria.....	9 277	5 239	9 148	33 814	+ 129	+ 28 575	0,08	0,05	0,19	0,83
Dinamarca.....	84 837	117 932	34 828	23 859	+ 50 009	+ 94 073	0,77	1,04	0,72	0,58
Espanha.....	11 258	5 873	6 592	14 160	+ 4 666	+ 8 287	0,10	0,05	0,14	0,35
Finlândia.....	55 361	43 675	22 998	25 218	+ 32 363	+ 18 457	0,50	0,38	0,47	0,62
França.....	146 551	106 274	124 301	130 632	+ 22 250	+ 24 358	1,33	0,93	2,56	3,19
Gibraltar.....	—	—	1 919	1 308	+ 1 919	+ 1 308	—	—	0,04	0,03
Grã-Bretanha.....	360 717	377 603	547 846	204 102	+ 187 129	+ 173 501	3,28	3,31	11,29	4,99
Grécia.....	1 941	1 588	15 559	3 925	+ 13 618	+ 2 337	0,02	0,01	0,32	0,10
Holanda.....	173 774	131 184	80 910	96 878	+ 92 864	+ 34 306	1,58	1,15	1,67	2,37
Hungria.....	—	0	99	0	+ 99	0	—	0,00	0,00	0,00
Irlanda.....	—	—	2 538	211	+ 2 538	+ 211	—	—	0,05	0,01
Íslandia.....	1 912	829	1 046	1 012	+ 866	+ 183	0,02	0,01	0,02	0,02
Itália.....	58 888	50 205	37 124	37 836	+ 21 764	+ 12 369	0,54	0,44	0,76	0,92
Iugoslávia.....	44 453	68 514	1 060	880	+ 43 393	+ 67 634	0,40	0,60	0,02	0,02
Malta.....	—	—	1 372	356	+ 1 372	+ 356	—	—	0,03	0,01
Mônaco.....	0	—	—	—	0	—	0,00	—	—	—
Noruega.....	49 499	53 795	22 106	17 862	+ 27 393	+ 35 933	0,45	0,47	0,46	0,44
Polónia.....	12 529	2 147	1 341	1 016	+ 11 188	+ 1 131	0,11	0,02	0,03	0,02
Portugal.....	21 817	13 113	30 712	13 776	+ 8 895	+ 663	0,20	0,12	0,63	0,34
Rumânia.....	—	—	—	0	—	0	—	—	—	0,00
Suecia.....	175 031	135 843	58 186	59 014	+ 116 845	+ 76 829	1,59	1,19	1,20	1,44
Suíça.....	10 520	8 589	112 736	6 779	+ 102 216	+ 1 810	0,10	0,08	2,32	0,17
Tchecoslováquia.....	20 990	10 699	4 728	8 408	+ 16 262	+ 2 291	0,19	0,09	0,10	0,21
Trieste.....	26	—	10 040	2 224	+ 10 014	+ 2 224	0,00	—	0,21	0,05
União Belgo-Luxemburguesa.....	249 216	141 163	132 265	113 397	+ 116 951	+ 27 766	2,27	1,24	2,73	2,77
Oceânia.....	1 086	1 648	70 760	6 187	+ 69 674	+ 4 539	0,01	0,01	1,46	0,15
Austrália.....	1 086	1 648	70 305	5 830	+ 69 219	+ 4 182	0,01	0,01	1,45	0,14
Nova Zelândia.....	—	—	455	357	+ 455	+ 357	—	—	0,01	0,01
<b>TOTAL GERAL...</b>	<b>10 994 491</b>	<b>11 394 706</b>	<b>4 851 889</b>	<b>4 091 109</b>	<b>— 6 142 602</b>	<b>— 7 303 597</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

## VI — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES — 1951/1952

## 2 — VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr\$ 1 000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952
África.....	269 090	150 203	360 596	273 274	+ 91 506	+ 123 071	0,72	0,40	1,11	1,05
Abissínia.....	—	—	587	569	+ 587	+ 569	—	—	0,00	0,00
Algéria.....	43 688	20 885	16 301	12 617	- 27 387	- 8 268	0,12	0,06	0,05	0,05
Angola.....	—	—	3 160	7 683	+ 3 160	+ 7 683	—	—	0,01	0,03
Camerum Francês.....	—	—	—	683	—	+ 683	—	—	—	0,00
Canárias.....	227	—	6 606	13 295	+ 6 379	+ 13 295	0,00	—	0,02	0,05
Congo Belga.....	11 487	—	81	51	+ 11 406	+ 51	0,03	—	0,00	0,00
Costa do Ouro.....	—	—	7 637	146	+ 7 637	+ 146	—	—	0,02	0,00
Egito.....	692	306	39 750	30 431	+ 39 058	+ 30 125	0,00	0,00	0,12	0,12
Libéria.....	—	45	3 776	—	+ 3 776	—	45	—	0,00	0,01
Líbia.....	—	—	—	3 053	—	+ 3 053	—	—	—	0,00
Madagascar.....	—	—	—	110	—	+ 110	—	—	—	0,00
Madeira.....	7 302	2 159	—	—	+ 7 302	+ 2 159	0,02	0,00	—	—
Marrocos Francês.....	32 378	18 334	41 894	37 570	+ 9 516	+ 19 236	0,09	0,05	0,13	0,14
Marrocos Espanhol.....	—	—	18 915	24 722	+ 18 915	+ 24 722	—	—	0,06	0,09
Moçambique.....	8 349	—	844	408	+ 7 505	+ 408	0,02	—	0,00	0,00
Nigéria.....	—	—	11	—	+ 11	—	—	—	0,00	—
Quênia.....	1 877	—	—	—	+ 1 877	—	0,01	—	—	0,00
Rodésia.....	—	549	—	63	—	+ 486	—	0,00	—	0,00
Senegal.....	2 693	1	17 935	12 281	+ 15 242	+ 12 260	0,01	0,00	0,06	0,05
Sudão Anglo-Egípcio.....	176	18	1 750	2 194	+ 1 574	+ 2 176	0,00	0,00	0,01	0,01
Sudoeste Africano Inglês.....	—	—	967	700	+ 967	+ 700	—	—	0,00	0,00
Tanger.....	—	48	—	3 941	—	+ 3 893	—	0,00	—	0,02
Tunísia.....	52 816	18 813	45 192	12 011	+ 7 624	+ 6 802	0,14	0,05	0,14	0,05
União Sul-Africana.....	107 405	89 045	155 190	110 766	+ 47 785	+ 21 721	0,28	0,24	0,48	0,43
América do Norte e Central	18 465 479	18 889 460	16 429 613	13 894 444	-2 035 866	-4 995 016	49,64	50,81	50,53	53,31
Antilhas Britânicas.....	—	—	21 794	6 658	+ 21 794	+ 6 658	—	—	0,07	0,03
Antilhas Francesas.....	—	—	8 471	13 499	+ 8 471	+ 13 499	—	—	0,03	0,05
Guadalupe.....	—	—	6 274	11 754	+ 6 274	+ 11 754	—	—	0,02	0,04
Martinica.....	—	—	2 197	1 745	+ 2 197	+ 1 745	—	—	0,01	0,01
Antilhas Holandesas.....	1 807 224	2 032 824	1 685	314	-1 805 539	-2 032 510	4,86	5,47	0,01	0,00
Outras Antilhas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá.....	620 650	912 472	389 884	420 850	+ 230 766	+ 491 622	1,67	2,45	1,20	1,62
Costa Rica.....	74	—	209	92	+ 135	+ 92	0,00	—	0,00	0,00
Cuba.....	917	813	7 646	2 203	+ 6 729	+ 1 390	0,00	0,00	0,02	0,01
Estados Unidos.....	15 563 462	15 483 200	15 935 567	13 439 288	+ 372 105	-2 043 912	41,84	41,65	49,01	51,56
Guatemala.....	—	—	105	185	+ 105	+ 185	—	—	0,00	0,00
Haiti.....	—	—	8	—	4	—	4	—	0,00	—
Honduras.....	—	—	6	—	+ 6	—	—	—	0,00	—
México.....	74 661	28 722	57 818	762	+ 16 843	+ 27 960	0,20	0,08	0,18	0,00
Nicaragua.....	—	—	461	234	+ 461	+ 234	—	—	0,00	0,00
Panamá.....	46	1 382	1 967	3 384	+ 1 921	+ 2 002	0,00	0,00	0,01	0,01
Pórtico Rico.....	—	3 406	1 684	2 155	+ 1 684	+ 1 251	—	0,01	0,00	0,01
República Dominicana.....	—	—	442	77	+ 442	+ 77	—	—	0,00	0,00
Saint Pierre e Michelon.....	843	30	—	—	+ 843	+ 30	0,00	0,00	—	—
São Salvador.....	—	20	253	25	+ 253	+ 5	—	0,00	0,00	0,00
Trinidad.....	397 602	426 583	1 621	4 714	-395 981	-421 869	1,07	1,15	0,00	0,02
América do Sul.....	3 987 407	3 177 091	2 752 525	2 330 096	-1 234 882	-846 995	10,72	8,54	8,47	8,94
Argentina.....	2 313 310	702 097	2 162 936	1 768 694	+ 150 374	+ 1 066 597	6,22	1,89	6,65	6,79
Bolívia.....	2 900	7 058	30 497	10 043	+ 27 597	+ 2 985	0,1	0,02	0,10	0,04
Chile.....	299 994	303 710	114 670	214 941	-185 324	-88 769	0,81	0,82	0,35	0,82
Colômbia.....	—	3 377	27 129	2 444	+ 27 129	+ 933	—	0,01	0,08	0,01
Equador.....	132	1 048	1 030	241	+ 898	+ 807	0,00	0,00	0,00	0,00
Guiana Francesa.....	—	—	924	1 093	+ 924	+ 1 093	—	—	0,00	0,00
Guiana Holandesa.....	—	—	60	189	+ 60	+ 189	—	—	0,00	0,00
Guiana Inglesa.....	—	—	293	60	+ 293	+ 60	—	—	0,00	0,00
Paraguai.....	11 725	3 306	4 892	4 898	+ 6 833	+ 1 592	0,03	0,01	0,02	0,02
Perú.....	95 153	16 877	86 556	1 940	+ 8 597	-14 937	0,25	0,04	0,27	0,01
Uruguai.....	186 055	554 313	308 262	314 152	+ 122 207	-240 161	0,50	1,49	0,95	1,21
Venezuela.....	1 078 138	1 585 305	15 276	11 401	-1 062 862	-573 904	2,90	4,26	0,05	0,04
TOTAL GERAL DA AMÉRICA.....	22 452 886	22 066 551	19 182 138	16 224 540	-3 270 748	-5 842 011	60,36	59,85	59,00	62,25

## VI — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES — 1951/1952

15

## 2 — VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr\$ 1 000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Ásia.....	742 129	630 430	867 330	1 035 651	+ 125 201	+ 405 221	2,00	1,70	2,67	3,97
Ceilão.....	850	14	1	—	— 849	— 14	0,00	0,00	0,00	—
China.....	86	88	24 509	—	51 + 24 423	— 37	0,00	0,00	0,08	0,00
Chipre.....	385	286	21 739	26 593	+ 21 354 + 26 307	0,00	0,00	0,07	0,10	
Estados Árabes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	0,00	0,00
Filipinas.....	—	—	76 192	2 242	+ 76 192 + 2 242	—	—	—	0,24	0,01
Formosa.....	—	—	—	667	— + 667	—	—	—	—	0,00
Góa.....	—	—	—	—	+ 11	+ 11	—	—	—	0,00
Hong-Kong.....	11 763	41 819	125 504	8 053	+ 113 741	— 33 766	0,03	0,11	0,39	0,03
Índia.....	65 891	26 010	51 703	1 600	— 14 188	— 24 410	0,18	0,07	0,16	0,01
Índia Holandeza.....	—	—	—	91	— + 91	—	—	—	—	0,00
Iraque.....	197	157	20 559	61 383	+ 20 362 + 61 226	0,00	0,00	0,06	0,24	
Israel.....	28	417	11 600	808	+ 11 572 + 391	0,00	0,00	0,04	0,00	
Japão.....	394 097	296 198	302 350	348 822	+ 91 747 + 52 624	1,06	0,80	0,93	1,34	
Líbano.....	1 169	409	13 559	21 728	+ 12 390 + 21 319	0,00	0,00	0,04	0,08	
Malásia Britânica.....	200 526	107 704	3 677	—	— 196 849 — 107 704	0,54	0,29	0,01	—	
Palestina.....	—	81	—	—	—	— 81	—	—	—	
Paquistão.....	57 698	153 499	507	162	+ 57 191 + 153 337	0,16	0,42	0,00	0,00	
Pérsia.....	—	—	51	31	+ 51 + 31	—	—	0,00	0,00	
República Indonésia.....	43	522	43 138	394 232	+ 43 095 + 393 710	0,00	0,00	0,13	1,51	
Síria.....	—	—	—	9	— + 9	—	—	—	—	0,00
Síria.....	30	—	40 429	7 199	+ 40 399 + 7 199	0,00	—	0,12	0,03	
Transjordânia.....	—	—	13 349	27 908	+ 13 349 + 27 908	—	—	0,04	0,11	
Turquia.....	9 366	3 226	110 693	122 821	+ 101 327 + 119 595	0,03	0,01	0,34	0,47	
Europa.....	13 688 744	14 269 225	11 774 623	8 489 068	- 1 914 121 - 5 780 157	36,80	38,38	36,21	32,57	
Açores.....	—	—	76	—	+ 76	—	—	0,00	—	
Alemanha.....	2 073 040	3 449 111	1 557 364	1 469 525	- 515 676 - 1 979 586	5,57	9,28	4,79	5,64	
Andorrâa.....	—	—	—	104	— + 104	—	—	—	0,00	
Áustria.....	119 507	87 019	93 711	66 479	- 25 796 - 20 540	0,32	0,23	0,29	0,26	
Dinamarca.....	339 892	438 204	382 719	454 197	+ 42 827 + 15 993	0,91	1,18	1,18	1,74	
Espanha.....	124 523	248 610	112 050	100 313	- 12 473 + 51 703	0,34	0,13	0,35	0,38	
Finlândia.....	305 303	240 228	334 890	430 531	+ 29 587 + 190 303	0,82	0,65	1,03	1,65	
Frância.....	1 756 590	1 443 998	1 642 676	1 479 359	- 113 914 + 35 361	4,72	3,88	5,05	5,68	
Gibraltar.....	—	—	27 629	17 185	+ 27 629 + 17 185	—	—	0,08	0,07	
Grã-Bretanha.....	3 158 328	3 179 243	3 196 072	708 667	+ 37 744 - 2 470 576	8,49	8,55	9,83	2,72	
Grécia.....	16 300	9 623	123 258	64 522	+ 106 958 + 54 899	0,04	0,03	0,38	0,25	
Holanda.....	816 497	867 890	957 186	736 741	+ 140 689 - 131 149	2,20	2,33	2,94	2,82	
Hungria.....	—	15	3 004	2	+ 3 004 — 13	—	—	0,00	0,01	0,00
Irlanda.....	—	—	17 513	3 161	+ 17 513 + 3 161	—	—	0,05	0,01	
Islândia.....	15 492	7 453	18 097	19 127	+ 2 605 + 11 674	0,04	0,02	0,06	0,07	
Itália.....	819 919	728 623	559 942	606 294	- 259 977 - 122 329	2,20	1,96	1,72	2,32	
Iugoslávia.....	29 738	45 904	20 129	17 318	- 9 609 - 28 586	0,08	0,12	0,06	0,07	
Malta.....	—	—	24 128	4 178	+ 24 128 + 4 178	—	—	0,07	0,02	
Mônaco.....	24	—	—	—	— 24 —	—	—	—	—	
Noruega.....	431 513	522 776	312 949	331 506	- 118 582 - 191 270	1,16	1,41	0,96	1,27	
Polônia.....	17 126	5 544	22 543	20 258	+ 5 417 + 14 714	0,05	0,02	0,07	0,08	
Portugal.....	260 754	235 098	195 140	31 545	- 65 614 - 203 553	0,70	0,63	0,60	0,12	
Rumânia.....	—	—	—	1	+ 1	—	—	—	—	0,00
Suécia.....	1 297 485	1 168 252	869 057	1 160 941	- 428 428 - 7 311	3,49	3,14	2,67	4,45	
Suíça.....	731 499	651 521	262 608	88 262	+ 468 891 + 563 259	1,97	1,75	0,81	0,34	
Tchecoslováquia.....	172 735	102 586	96 432	98 240	- 76 303 + 4 346	0,47	0,28	0,30	0,38	
Trieste.....	1 172	—	179 270	44 856	+ 178 098 + 44 856	0,00	—	0,55	0,17	
União Belgo-Luxemburguesa.....	1 201 289	1 037 527	766 180	535 756	- 435 109 - 501 771	3,23	2,79	2,36	2,06	
Oceânia.....	45 496	62 213	329 578	42 460	+ 284 082 - 19 753	0,12	0,17	1,01	0,16	
Austrália.....	45 496	62 213	323 917	39 143	+ 278 421 - 23 070	0,12	0,17	0,99	0,15	
Nova Zelândia.....	—	—	5 660	3 317	+ 5 660 + 3 317	—	—	0,02	0,01	
Oceânia Francesa.....	—	—	1	—	+ 1	—	—	—	—	0,00
<b>TOTAL GERAL...</b>	<b>37 198 345</b>	<b>37 178 622</b>	<b>32 514 265</b>	<b>26 064 993</b>	<b>- 4 684 080</b>	<b>-11 113 629</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

## VII — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PORTOS — 1951/1952

## 1 — QUANTIDADE

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou - na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Território do Guaporé.....	609	1 149	—	—	—	609	—	0,01	0,00	—
Guajará-Mirim.....	311	68	—	—	—	311	—	0,00	0,00	—
Pôrto Velho.....	298	1 081	—	—	—	298	—	0,00	0,01	—
Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas.....	12 416	20 419	30 926	13 276	+ 18 510	— 7 143	0,11	0,18	0,70	0,43
Benjamim Constant.....	133	—	—	—	—	133	—	0,00	—	—
Itacoatiara.....	—	—	4 586	1 896	+ 4 586	+ 1 896	—	—	0,05	0,03
Mansaus.....	12 283	20 419	26 340	11 380	+ 14 057	— 9 039	0,11	0,18	0,65	0,40
Território do Rio Branco..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará.....	181 235	191 736	37 593	33 060	— 143 642	— 158 676	1,65	1,68	0,74	0,57
Belém.....	181 235	191 736	37 593	33 060	— 143 642	— 158 676	1,65	1,68	0,74	0,57
Território do Amapá.....	—	1	303	1 198	— 303	+ 1 197	—	0,00	0,00	0,00
Amapá.....	—	1	—	—	—	—	—	0,00	—	—
Macapá.....	—	—	303	1 198	+ 303	+ 1 198	—	—	0,00	0,00
Maranhão.....	10 997	8 608	48 705	9 466	+ 37 708	+ 858	0,10	0,08	1,04	0,40
São Luis.....	10 971	8 555	28 269	6 736	+ 17 298	— 1 819	0,10	0,08	0,41	0,11
Tutoia.....	26	53	20 436	2 730	+ 20 410	+ 2 677	0,00	0,00	0,63	0,29
Piauí.....	5 472	2 441	500	—	— 4 972	— 2 441	0,05	0,02	0,00	—
Luiz Correia.....	6	—	500	—	+ 494	—	0,00	—	0,00	—
Parnaíba.....	5 466	2 441	—	—	— 5 466	— 2 441	0,05	0,02	—	—
Terezina.....	0	—	—	—	0	—	—	—	—	—
Ceará.....	56 241	88 877	64 167	13 989	+ 7 926	— 74 888	0,51	0,78	1,50	0,76
Camocim.....	—	—	102	—	+ 102	—	—	—	0,00	—
Fortaleza.....	56 241	88 877	64 065	13 989	+ 7 824	— 74 888	0,51	0,78	1,50	0,67
Rio Grande do Norte.....	31 078	34 571	11 811	2 585	— 19 267	— 31 986	0,28	0,30	0,36	0,20
Areia Branca.....	—	—	1 493	—	+ 1 493	—	—	—	0,07	—
Natal.....	31 078	34 571	10 318	2 585	— 20 760	— 31 986	0,28	0,30	0,29	0,20
Paraíba.....	5 126	7 201	66 304	26 579	+ 61 178	+ 19 378	0,05	0,06	1,60	1,04
Cabedelo.....	5 119	7 151	66 304	26 579	+ 61 185	+ 19 428	0,05	0,06	1,60	1,04
João Pessoa.....	7	50	—	—	7	— 50	0,00	0,00	—	—
Pernambuco.....	871 380	808 178	77 115	55 382	— 794 265	— 752 796	7,93	7,09	1,97	1,15
Recife.....	871 380	808 178	77 115	55 382	— 794 265	— 752 796	7,93	7,09	1,97	1,15
Alagoas.....	10 332	6 947	598	10 724	— 9 734	+ 3 777	0,09	0,06	0,01	0,10
Maceió.....	10 332	6 947	598	10 724	— 9 734	+ 3 777	0,09	0,06	0,01	0,10
Sergipe.....	63	45	—	—	63	— 45	0,00	0,00	—	—
Aracaju.....	63	45	—	—	63	— 45	0,00	0,00	—	—
Bahia.....	271 293	262 621	179 797	145 609	— 91 496	— 117 012	2,47	2,31	5,94	5,07
Ilhéus.....	1 642	1 240	74 258	46 053	+ 72 616	+ 44 813	0,02	0,01	3,03	2,32
Salvador.....	269 651	261 381	105 539	99 556	— 164 112	— 161 825	2,45	2,30	2,91	2,75

## 1 — QUANTIDADE

PORTOS	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Minas Gerais.....	12	20	—	—	—	12	—	20	0,00	0,00
Belo Horizonte (aeroporto)	12	20	—	—	—	12	—	20	0,00	0,00
Espírito Santo.....	30 320	73 800	1 373 035	1 548 485	+1 342 715	+1 474 685	0,28	0,65	2,80	4,42
Vitória.....	30 320	73 800	1 373 035	1 548 485	+1 342 715	+1 474 685	0,28	0,65	2,80	4,42
Rio de Janeiro.....	34 202	48 236	19 192	14 668	—	15 010	—	33 567	0,31	0,42
Angra dos Reis.....	34 202	47 937	19 192	14 669	—	15 010	—	33 268	0,31	0,42
Niterói.....	0	299	—	—	—	0	—	299	0,00	0,00
Distrito Federal.....	3 882 952	3 842 420	509 963	456 361	-3 372 989	-3 386 059	35,32	33,72	19,40	17,41
Pôrto do Rio de Janeiro	3 882 952	3 842 420	509 963	456 361	-3 372 989	-3 386 059	35,32	33,72	19,40	17,41
São Paulo.....	4 464 916	4 692 693	1 216 495	871 049	-3 248 421	-3 821 644	40,61	41,18	44,60	46,59
Santos.....	4 464 278	4 690 972	1 216 398	871 039	-3 247 880	-3 819 933	40,60	41,17	44,58	46,58
São Paulo (aeroporto)...	638	1 721	97	10	—	541	—	1 711	0,01	0,02
Paraná.....	247 270	328 669	337 752	263 210	+	90 482	—	65 459	2,25	2,89
Antonina.....	21 588	30 455	42 340	19 052	+	20 752	—	11 403	0,20	0,27
Curitiba (aeroporto)....	12	65	—	—	—	12	—	65	0,00	—
Fós do Iguaçu.....	—	—	55 756	27 266	+	55 756	+	27 266	—	—
Paranaguá.....	225 670	298 149	239 656	216 892	+	13 986	—	81 257	2,05	2,62
Santa Catarina.....	46 105	51 159	266 782	196 078	+	220 677	+	145 919	0,42	0,44
Florianópolis.....	3 395	4 002	26 344	18 213	+	22 949	+	14 211	0,03	0,04
Imbituba.....	—	47	—	—	—	—	—	47	—	0,00
Itajaí.....	8 481	14 874	154 844	121 003	+	146 363	+	106 129	0,08	0,13
Joinville.....	2	136	—	—	—	2	—	136	0,00	0,00
São Francisco do Sul...	34 227	31 100	85 594	56 862	+	51 367	+	25 762	0,31	0,27
Rio Grande do Sul.....	826 584	921 071	606 023	427 038	—	220 561	—	494 033	7,52	8,09
Acaguá.....	342	1 116	—	—	—	342	—	1 116	0,00	0,01
Bagé.....	1	287	25	154	+	24	—	133	0,00	0,00
Jaguarão.....	188	173	1 235	1 514	+	1 047	+	1 341	0,00	0,00
Livramento.....	9 502	11 062	58 042	54 983	+	48 540	+	43 921	0,09	0,10
Pelotas.....	26 886	2 652	24	347	—	26 862	—	2 305	0,25	0,03
Pôrto Alegre.....	266 958	246 304	310 166	178 637	+	43 208	—	67 667	2,43	2,16
Pôrto Lucena.....	—	0	—	—	—	—	—	0	—	—
Quaraí.....	36	330	—	—	—	36	—	330	0,00	0,00
Rio Grande.....	510 164	654 874	146 970	174 461	—	363 194	—	480 413	4,64	5,75
Santa Vitória do Palmar	301	101	20	—	—	281	—	101	0,00	0,00
São Borja.....	—	—	9 598	1 505	+	9 598	+	1 505	—	—
Uruguaiana.....	12 206	4 172	79 943	15 437	+	67 737	+	11 265	0,11	0,04
Mato Grosso.....	5 888	4 844	4 828	2 351	—	1 060	—	2 493	0,05	0,04
Bela Vista.....	—	109	—	11	—	—	—	98	—	0,00
Corumbá.....	4 068	3 437	2 911	464	—	1 157	—	2 973	0,04	0,03
Pôrto Esperança.....	1 770	900	1 913	1 873	+	143	+	973	0,01	0,01
Pôrto Murtinho.....	50	398	4	3	—	46	—	395	0,00	0,00
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL.....	10 994 491	11 394 706	4 851 889	4 091 109	—	6 142 602	—	7 303 597	100,00	100,00
									100,00	100,00

## VII — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PORTOS — 1951/1952

## 2 — VALOR

PORTOS	VALOR A BÓRDO NO BRASIL EM Cr\$ 1 000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Território do Guaporé.....	2 900	5 382	—	—	—	2 900	—	5 382	0,01	0,01
Quajará-Mirim.....	1 343	290	—	—	—	1 343	—	290	0,00	0,00
Pôrto Velho.....	1 557	5 092	—	—	—	1 557	—	5 092	0,01	0,01
Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas.....	67 703	84 873	228 688	111 754	+ 160 985	+ 26 881	0,18	0,23	0,70	0,43
Benjamim Constant.....	54	—	—	—	—	54	—	—	0,00	—
Itacostíára.....	—	—	17 629	7 970	+ 17 629	+ 7 970	—	—	0,05	0,03
Manaus.....	67 649	84 873	211 059	103 784	+ 143 410	+ 18 911	0,18	0,23	0,65	0,40
Território do Rio Branco....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará.....	272 857	326 366	240 241	149 787	— 32 616	— 176 579	0,73	0,88	0,74	0,57
Belém.....	272 857	326 366	240 241	149 787	— 32 616	— 176 579	0,73	0,88	0,74	0,57
Território do Amapá.....	—	47	215	808	+ 215	+ 761	—	0,00	0,00	0,00
Amapá.....	—	47	—	—	—	47	—	0,00	—	—
Macapá.....	—	—	215	808	+ 215	+ 808	—	—	0,00	0,00
Maranhão.....	52 317	68 283	337 584	104 472	+ 285 447	+ 36 189	0,14	0,19	1,04	0,40
São Luiz.....	51 389	66 782	132 010	27 681	+ 80 621	— 39 101	0,14	0,18	0,41	0,11
Tutoia.....	748	1 501	205 574	76 791	+ 204 826	+ 75 290	0,00	0,01	0,63	0,29
Piauif.....	31 782	22 128	1 470	—	— 30 312	— 22 128	0,09	0,06	0,00	—
Luiz Correia.....	149	—	1 470	—	+ 1 321	—	0,00	—	0,00	—
Parnaíba.....	31 625	22 128	—	—	— 31 625	— 22 128	0,09	0,06	—	—
Terezina.....	8	—	—	—	— 8	—	0,00	—	—	—
Ceará.....	308 285	366 083	488 741	175 774	+ 180 456	— 190 309	0,83	0,98	1,50	0,67
Camocim.....	—	—	320	—	+ 320	—	—	—	0,00	—
Fortaleza.....	308 285	366 083	488 421	175 774	+ 180 136	— 190 309	0,83	0,98	1,50	0,67
Rio Grande do Norte.....	62 576	85 224	117 651	51 299	+ 55 075	— 33 925	0,17	0,23	0,36	0,20
Areia Branca.....	—	—	24 665	—	+ 24 665	—	—	—	0,07	—
Natal.....	62 576	85 224	92 986	51 299	+ 30 410	— 33 925	0,17	0,23	0,29	0,20
Paraíba.....	55 126	60 429	520 808	270 841	+ 465 682	+ 210 412	0,15	0,16	1,60	1,04
Cabedelo.....	55 033	59 614	520 808	270 841	+ 465 775	+ 211 227	0,15	0,16	1,60	1,04
João Pessoa.....	93	815	—	—	— 93	— 815	0,00	0,00	—	—
Pernambuco.....	1 789 996	1 732 364	639 051	300 366	— 1 150 945	— 1 431 998	4,81	4,66	1,97	1,15
Recife.....	1 789 996	1 732 364	639 051	300 366	— 1 150 945	— 1 431 998	4,81	4,66	1,97	1,15
Alagoas.....	45 777	56 648	2 330	24 782	— 43 447	— 31 866	0,12	0,15	0,01	0,10
Maceió.....	45 777	56 648	2 330	24 782	— 43 447	— 31 866	0,12	0,15	0,01	0,10
Sergipe.....	427	638	—	—	— 427	— 638	0,00	0,00	—	—
Aracaju.....	427	638	—	—	— 427	— 638	0,00	0,00	—	—
Bahia.....	821 057	920 497	1 929 620	1 321 014	+ 1 108 563	+ 400 517	2,21	2,48	5,94	5,07
Ilhéus.....	7 315	1 104	985 919	605 417	+ 978 604	+ 604 313	0,02	0,00	3,03	2,32
Salvador.....	813 742	919 393	943 701	715 597	+ 129 959	+ 203 796	2,19	2,48	2,91	2,75

VII — RESUMO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PORTOS — 1951/1952

19

2 — VALOR

PORTOS	VALOR A BÓRDO NO BRASIL EM Cr\$ 1 000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Minas Gerais.....	1 842	1 656	—	—	—	1 842	—	1 656	0,01	0,01
Belo Horizonte (aeroporto).....	1 842	1 656	—	—	—	1 842	—	1 656	0,01	0,01
Espírito Santo.....	98 326	109 415	911 218	1 150 782	+ 812 892	+1 041 367	0,26	0,29	2,80	4,42
Vitória.....	98 326	109 415	911 218	1 150 782	+ 812 892	+1 041 367	0,26	0,29	2,80	4,42
Rio de Janeiro.....	50 003	50 785	390 153	284 691	+ 340 150	+ 233 906	0,13	0,14	1,20	1,09
Angra dos Reis.....	49 974	42 018	390 153	284 691	+ 340 179	+ 242 673	0,13	0,11	1,20	1,09
Niterói.....	29	8 767	—	—	—	29	—	8 767	0,00	0,03
Distrito Federal.....	12 652 157	12 258 910	6 307 798	4 539 181	-6 344 359	-7 719 729	34,01	32,97	19,40	17,41
Pôrto do Rio de Janeiro	12 652 157	12 258 910	6 307 798	4 539 181	-6 344 359	-7 719 729	34,01	32,97	19,40	17,41
São Paulo.....	17 892 358	17 367 536	14 500 048	12 143 683	-3 392 310	-5 223 853	48,10	46,71	44,60	46,59
Santos.....	17 853 724	17 087 141	14 495 037	12 140 722	-3 358 687	-4 946 419	48,00	45,96	44,58	46,58
São Paulo (aeroporto)...	38 634	280 395	5 011	2 961	—	33 623	—	277 434	0,10	0,75
Paraná.....	447 258	630 145	3 980 105	4 009 189	+3 532 847	+3 379 044	1,20	1,70	12,24	15,38
Antonina.....	40 019	67 000	98 164	61 906	+ 58 145	— 5 094	0,11	0,18	0,30	0,24
Curitiba (aeroporto).....	983	6 288	—	—	—	983	—	6 288	0,00	0,02
Foz do Iguaçu.....	—	—	65 517	37 147	+ 65 517	+ 37 147	—	—	0,20	0,14
Paranaguá.....	406 256	556 857	3 816 424	3 910 136	+3 410 168	+3 353 279	1,09	1,50	11,74	15,00
Santa Catarina.....	144 730	218 398	428 505	341 241	+ 283 775	+ 122 843	0,39	0,59	1,32	1,81
Florianópolis.....	12 807	15 243	39 623	29 554	+ 26 816	+ 14 311	0,04	0,04	0,12	0,11
Imbituba.....	—	901	—	—	—	901	—	0,00	—	—
Itajaí.....	49 285	90 787	242 294	201 416	+ 193 009	+ 110 629	0,13	0,25	0,75	0,77
Joinville.....	77	1 085	—	—	—	77	—	1 085	0,00	0,00
São Francisco do Sul.....	82 561	110 382	146 588	110 271	+ 64 027	— 111	0,22	0,30	0,45	0,43
Rio Grande do Sul.....	2 379 853	2 794 658	1 476 740	1 075 892	-903 113	-1 718 766	6,40	7,52	4,54	4,13
Aceguá.....	3 336	14 872	—	—	—	3 336	—	14 872	0,01	0,04
Bagé.....	76	571	52	278	—	24	—	293	0,00	0,00
Jaguarão.....	2 588	1 769	7 356	4 977	+ 4 768	+ 3 208	0,01	0,01	0,02	0,02
Livramento.....	41 547	25 891	150 861	121 110	+ 109 314	+ 95 219	0,11	0,07	0,46	0,46
Pelotas.....	67 668	13 938	1 456	3 017	—	66 212	—	10 921	0,18	0,04
Pôrto Alegre.....	1 652 388	1 858 944	618 413	361 701	-1 033 975	-1 497 243	4,44	5,00	1,90	1,39
Pôrto Lucena.....	—	17	—	—	—	17	—	—	0,00	—
Quaraí.....	628	1 181	—	—	—	628	—	1 181	0,00	0,00
Rio Grande.....	572 012	851 114	579 237	565 010	+ 7 225	- 286 104	1,54	2,29	1,78	2,17
Santa Vitória do Palmar	1 982	890	283	—	—	1 699	—	890	0,01	0,00
São Borja.....	—	—	10 305	1 798	+ 10 305	+ 1 798	—	—	0,03	0,01
Uruguiana.....	37 628	25 471	108 777	18 001	+ 71 149	- 7 470	0,10	0,07	0,34	0,07
Mato Grosso.....	21 195	18 157	13 299	9 437	—	7 896	—	8 720	0,06	0,04
Bela Vista.....	—	613	—	—	515	—	—	98	—	0,00
Corumbá.....	15 066	15 888	8 084	2 672	—	6 982	—	13 216	0,04	0,04
Pôrto Esperança.....	6 099	284	4 920	6 124	—	1 179	+	5 840	0,02	0,00
Pôrto Murtinho.....	30	1 372	295	126	+	265	—	1 246	0,00	0,00
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL.....	37 198 345	37 178 622	32 514 265	26 064 993	-4 684 080	-11 113 629	100,00	100,00	100,00	100,00

## I — QUANTIDADE

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE EM TONELADAS						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou - na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Norte.....	194 260	213 305	68 822	47 534	- 125 438	- 165 771	1,76	1,87	1,42	1,16
Território do Guaporé...	609	1 149	—	—	— 609	— 1 149	0,00	0,01	—	—
Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas.....	12 416	20 419	30 926	13 276	+ 18 510	— 7 143	0,11	0,18	0,64	0,32
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará.....	181 235	191 736	375 593	33 060	- 143 642	- 158 676	1,65	1,68	0,77	0,81
Território do Amapá....	—	1	303	1 198	+ 303	+ 1 197	—	0,00	0,01	0,03
Nordeste.....	990 626	956 823	269 200	118 725	- 721 426	- 838 098	9,01	8,39	5,55	2,90
Maranhão.....	10 997	8 608	48 705	9 466	+ 37 708	+ 858	0,10	0,08	1,00	0,23
Piauí.....	5 472	2 441	500	—	— 4 972	— 2 441	0,05	0,02	0,01	—
Ceará.....	56 241	88 877	64 167	13 989	— 7 926	— 74 888	0,51	0,78	1,33	0,34
Rio Grande do Norte...	31 078	34 571	11 811	2 585	— 19 267	— 31 986	0,28	0,30	0,24	0,06
Paraíba.....	5 126	7 201	66 304	26 579	+ 61 178	+ 19 378	0,05	0,06	1,37	0,65
Pernambuco.....	871 380	808 178	77 115	55 382	— 794 265	— 752 796	7,93	7,09	1,59	1,36
Alagoas.....	10 332	6 947	598	10 724	— 9 734	+ 3 777	0,09	0,06	0,01	0,26
Leste.....	4 218 842	4 227 142	2 081 987	2 165 124	-2 136 855	-2 062 018	38,38	37,10	42,91	52,92
Sergipe.....	63	45	—	—	— 63	— 45	0,00	0,00	—	—
Bahia.....	271 293	262 621	179 797	145 609	— 91 496	— 117 012	2,47	2,31	3,70	3,56
Minas Gerais.....	12	20	—	—	— 12	— 20	0,00	0,00	—	—
Espírito Santo.....	30 320	73 800	1 373 035	1 548 485	+1 342 715	+1 474 685	0,28	0,65	28,30	37,85
Rio de Janeiro.....	34 202	48 236	19 192	14 669	— 15 010	— 33 567	0,31	0,42	0,40	0,36
Distrito Federal.....	3 882 952	3 842 420	509 963	456 361	-3 372 989	-3 386 059	35,32	33,72	10,51	11,15
Sul.....	5 584 875	5 992 592	2 427 052	1 757 375	-3 157 823	-4 235 217	50,80	52,60	50,02	42,96
São Paulo.....	4 464 916	4 692 693	1 216 495	871 049	-3 248 421	-3 821 644	40,61	41,18	25,07	21,29
Paraná.....	247 270	328 669	337 752	263 210	+ 90 482	— 65 459	2,25	2,89	6,96	6,43
Santa Catarina.....	46 105	50 159	266 782	196 078	+ 220 677	+ 145 919	0,42	0,44	5,50	4,79
Rio Grande do Sul.....	826 584	921 071	606 023	427 038	— 220 561	— 494 033	7,52	8,09	12,49	10,44
Centro Oeste.....	5 888	4 844	4 828	2 351	— 1 060	— 2 493	0,05	0,04	0,10	0,06
Mato Grosso.....	5 888	4 844	4 828	2 351	— 1 060	— 2 493	0,05	0,04	0,10	0,06
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL.....	10 994 491	11 394 706	4 851 889	4 091 109	-6 142 602	-7 303 597	100,00	100,00	100,00	100,00

## 2 — VALOR

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR A BÓRDO NO BRASIL EM Cr\$ 1 000						% DO TOTAL			
	Importação		Exportação		+ ou — na exportação		Importação		Exportação	
	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Norte.....	343 460	416 668	469 144	262 349	+ 125 684	- 154 319	0,92	1,12	1,44	1,00
Território do Guaporé...	2 900	5 382	—	—	— 2 900	— 5 382	0,01	0,01	—	—
Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas.....	67 703	84 873	228 688	111 754	+ 160 985	+ 26 881	0,18	0,23	0,70	0,43
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará.....	272 857	326 366	240 241	149 787	— 32 616	— 176 579	0,73	0,88	0,74	0,57
Território do Amapá....	—	47	215	808	+ 215	+ 761	—	0,00	0,00	0,00
Nordeste.....	2 345 679	2 391 159	2 107 635	927 534	— 238 044	-1 463 625	6,31	6,43	6,48	3,56
Maranhão.....	52 137	68 283	337 584	104 472	+ 285 447	+ 36 189	0,14	0,19	1,04	0,40
Piauí.....	31 782	22 128	1 470	—	— 30 312	— 22 128	0,09	0,06	0,00	—
Ceará.....	308 285	366 083	488 741	175 774	+ 180 456	— 190 309	0,83	0,98	1,50	0,67
Rio Grande do Norte....	62 576	85 224	117 651	51 299	+ 55 075	— 33 925	0,17	0,23	0,36	0,20
Paraíba.....	55 126	60 429	520 808	270 841	+ 465 682	+ 210 412	0,15	0,16	1,60	1,04
Pernambuco.....	1 789 996	1 732 364	639 051	300 366	-1 150 945	-1 431 998	4,81	4,66	1,97	1,15
Alagoas.....	45 777	56 648	2 330	24 782	- 43 447	— 31 866	0,12	0,15	0,01	0,10
Leste.....	13 623 812	13 341 901	9 538 789	7 295 668	-4 085 023	-6 046 233	36,62	35,89	29,34	27,99
Sergipe.....	427	638	—	—	— 427	— 638	0,00	0,00	—	—
Bahia.....	821 057	920 497	1 929 620	1 321 014	+1 108 563	+ 400 517	2,21	2,48	5,94	5,07
Minas Gerais.....	1 842	1 656	—	—	— 1 842	— 1 656	0,01	0,01	—	—
Espírito Santo.....	98 326	109 415	911 218	1 150 782	+ 812 892	+1 041 367	0,26	0,29	2,80	4,42
Rio de Janeiro.....	50 003	50 785	390 153	284 691	+ 340 150	+ 233 906	0,13	0,14	1,20	1,09
Distrito Federal.....	12 652 157	12 258 910	6 307 798	4 539 181	-6 344 359	-7 719 729	34,01	32,97	19,40	17,41
Sul.....	20 864 199	21 010 737	20 385 398	17 570 005	— 478 801	-3 440 732	56,09	56,52	62,70	67,41
São Paulo.....	17 892 358	17 367 536	14 500 048	12 143 683	-3 392 310	-5 223 853	48,10	46,71	44,60	46,59
Paraná.....	447 258	630 145	3 980 105	4 009 189	+3 532 847	+3 379 044	1,20	1,70	12,24	15,38
Santa Catarina.....	144 730	218 398	428 505	341 241	+ 283 775	+ 122 843	0,39	0,59	1,32	1,31
Rio Grande do Sul.....	2 379 853	2 794 658	1 476 740	1 075 892	— 903 113	-1 718 766	6,40	7,52	4,54	4,13
Centro Oeste.....	21 195	18 157	13 299	9 437	— 7 896	— 8 720	0,06	0,04	0,04	0,04
Mato Grosso.....	21 195	18 157	13 299	9 437	— 7 896	— 8 720	0,06	0,04	0,04	0,04
Goiás.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL.....	37 198 345	37 178 622	32 514 265	26 064 993	-4 684 080	-11 113 629	100,00	100,00	100,00	100,00

## IX — CUSTO E FRETE DAS MERCADORIAS IMPORTADAS — 1951/1952

## 1 — POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	VALOR EM Cr\$ 1 000				% do frete sobre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o pôrto de destino		1951	1952
	1951	1952	1951	1952		
África.....	220 718	112 397	48 372	37 806	21,92	33,64
Argélia.....	38 704	14 106	4 984	6 779	12,88	48,06
Canárias.....	207	—	20	—	9,66	—
Congo Belga.....	10 849	—	638	—	5,88	—
Egito.....	655	276	37	30	5,65	10,87
Madeira.....	6 614	1 951	688	208	10,40	10,66
Marrocos Francês.....	20 942	12 185	11 436	6 149	54,61	50,46
Moçambique.....	7 893	—	456	—	5,78	—
Quénia.....	1 060	—	817	—	77,08	—
Rodésia.....	—	519	—	30	—	5,78
Senegal.....	2 692	1	1	0	0,04	0,00
Sibéria.....	—	18	—	27	—	150,00
Sudão Anglo-Egípcio.....	160	16	16	2	10,00	12,50
Tanger.....	—	38	—	10	—	26,32
Tunísia.....	30 883	11 798	21 933	7 015	71,02	59,46
União Sul-Africana.....	100 059	71 489	7 346	17 556	7,34	24,56
América do Norte e Central.....	15 560 382	16 055 783	2 905 097	2 833 677	18,67	17,65
Antilhas Francêses.....	684	—	159	—	23,25	—
Antilhas Holandêses.....	1 354 461	1 445 844	452 763	586 980	33,43	40,60
Canadá.....	541 617	791 314	79 033	121 158	14,59	15,31
Costa Rica.....	60	—	14	—	23,33	—
Cuba.....	832	570	85	243	10,22	42,63
Estados Unidos.....	13 282 829	13 477 490	2 280 633	2 005 710	17,17	14,88
Haití.....	—	6	—	2	—	33,33
México.....	69 265	25 467	5 396	3 255	7,79	12,78
Panamá.....	33	1 335	13	47	39,39	3,52
Pôrto Rico.....	—	2 858	—	548	—	19,17
Saint Pierre e Michelon.....	—	24	—	6	—	25,00
Salvador.....	—	18	—	2	—	11,11
Trinidad.....	310 601	310 857	87 001	115 726	28,01	37,23
América do Sul.....	3 032 464	2 442 935	954 943	734 156	31,49	30,05
Argentina.....	1 739 829	526 733	573 481	175 364	32,96	33,29
Bolívia.....	2 536	6 116	364	942	14,35	15,40
Chile.....	250 424	259 861	49 570	43 849	19,79	16,87
Colômbia.....	—	2 901	—	476	—	16,41
Equador.....	103	555	29	493	28,16	88,83
Paraguai.....	11 723	3 293	2	13	0,02	0,39
Peru.....	90 182	14 003	4 971	2 874	5,51	20,52
Uruguai.....	161 038	486 683	25 017	67 630	15,53	13,90
Venezuela.....	776 629	1 142 790	301 509	442 515	38,82	38,72
TOTAL DA AMÉRICA.....	15 592 846	18 498 718	3 860 040	3 567 833	24,76	19,29

## 1 — POR PAÍSES DE PROCEDÊNCIA

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	VALOR EM Cr\$ 1 000				% do frete sobre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o porto de destino			
	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Ásia.....	676 953	547 266	65 176	83 164	9,63	15,20
Ceilão.....	802	14	48	0	5,99	0,00
China.....	72	67	14	21	19,44	31,34
Chipre.....	341	250	44	36	12,90	14,40
Hong-Kong.....	10 898	35 631	865	6 188	7,94	17,37
Índia.....	59 582	23 214	6 309	2 796	10,59	12,04
Iraque.....	177	127	20	30	11,30	23,62
Israel.....	26	376	2	41	7,69	10,90
Japão.....	352 522	253 969	41 575	42 229	11,79	16,63
Líbano.....	1 003	369	166	40	16,55	10,84
Malásia Britânica.....	193 690	103 391	6 836	4 313	3,53	4,17
Palestina.....	—	71	—	10	—	14,08
Paquistão.....	49 705	126 479	7 993	27 020	16,08	21,36
República da Indonésia.....	40	467	3	55	7,50	11,78
Síria.....	20	—	10	—	50,00	—
Turquia.....	8 075	2 841	1 291	385	15,99	13,55
Europa.....	12 097 960	12 520 430	1 590 784	1 748 795	13,15	13,97
Alemanha.....	1 808 763	2 985 067	264 277	464 044	14,61	15,55
Áustria.....	109 324	79 457	10 183	7 562	9,31	9,52
Dinamarca.....	286 368	364 101	53 524	74 103	18,69	20,35
Espanha.....	103 608	36 903	20 915	11 707	20,19	31,72
Finnlândia.....	279 041	210 578	26 262	29 650	9,41	14,08
França.....	1 585 590	1 249 540	171 000	194 458	10,78	15,56
Grã-Bretanha.....	2 794 792	2 796 911	363 536	382 332	13,01	13,67
Grécia.....	13 058	6 963	3 242	2 660	24,83	38,20
Holanda.....	724 245	777 862	92 252	90 027	12,74	11,57
Hungria.....	—	13	—	2	—	15,38
Islândia.....	11 863	6 358	3 629	1 095	30,59	17,22
Itália.....	746 629	637 950	73 290	90 673	9,82	14,21
Iugoslávia.....	16 902	25 381	12 836	20 523	75,94	80,86
Mônaco.....	23	—	1	—	4,35	—
Noruega.....	387 788	459 811	43 743	62 965	11,28	13,69
Polônia.....	13 261	4 131	3 865	1 413	29,15	34,20
Portugal.....	225 087	206 076	35 667	29 022	15,85	14,08
Suécia.....	1 180 508	1 063 715	116 977	104 537	9,91	9,83
Suiça.....	687 252	609 749	44 247	41 772	6,44	6,85
Tchecoslováquia.....	146 170	86 293	26 565	16 293	18,17	18,88
Triestre.....	1 123	—	49	—	4,36	—
União Belgo-Luxemburquesa.....	976 565	913 570	224 724	123 957	23,01	13,57
Oceânia.....	42 448	57 793	3 048	4 420	7,18	7,65
Austrália.....	42 448	57 793	3 048	4 420	7,18	7,65
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>31 630 925</b>	<b>31 736 604</b>	<b>5 567 420</b>	<b>5 442 018</b>	<b>17,60</b>	<b>17,15</b>

**IX — CUSTO E FRETE DAS MERCADORIAS IMPORTADAS — 1951/1952**  
**2 — POR PORTOS DE DESTINO**

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr\$ 1 000				% do frete sobre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o porto de destino			
	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Território do Guaporé.....	2 536	4 634	364	748	14,35	16,14
Guajará-Mirim.....	1 205	247	138	43	11,45	17,41
Pôrto Velho.....	1 331	4 387	226	705	16,98	16,07
Território do Acre.....	—	—	—	—	—	—
Amazonas.....	55 542	68 362	12 161	16 511	21,90	24,15
Benjamim Constant.....	36	—	18	—	50,00	—
Manaus.....	55 506	68 362	12 143	16 511	21,88	24,15
Território do Rio Branco.....	—	—	—	—	—	—
Pará.....	219 463	264 181	53 394	62 185	24,33	23,54
Belém.....	219 463	264 181	53 394	62 185	24,33	23,54
Território do Amapá.....	—	47	—	0	—	0,00
Amapá.....	—	47	—	0	—	0,00
Maranhão.....	42 156	57 760	9 981	10 523	23,68	18,22
São Luiz.....	41 470	56 447	9 919	10 335	23,92	18,31
Tutóia.....	686	1 313	62	188	9,04	14,32
Piauí.....	26 034	18 211	5 748	3 917	22,08	21,51
Luiz Correia.....	128	—	21	—	16,41	—
Parnaíba.....	25 899	18 211	5 726	3 917	22,11	21,51
Terezina.....	7	—	1	—	14,29	—
Ceará.....	257 888	303 659	50 397	62 424	19,54	20,56
Fortaleza.....	257 888	303 659	50 397	62 424	19,54	20,56
Rio Grande do Norte.....	52 671	72 868	9 905	12 356	18,81	16,96
Natal.....	52 671	72 868	9 905	12 356	18,81	16,96
Paraíba.....	48 761	52 557	6 365	7 872	13,05	14,98
Cabedelo.....	48 676	51 831	6 357	7 783	13,06	15,02
João Pessoa.....	85	726	8	89	9,41	12,26
Pernambuco.....	1 488 533	1 434 826	301 463	297 538	20,25	20,74
Recife.....	1 488 533	1 434 826	301 463	297 538	20,25	20,74
Alagoas.....	39 121	49 449	6 656	7 199	17,01	14,56
Maceió.....	39 121	49 449	6 656	7 199	17,01	14,56
Sergipe.....	355	563	72	75	20,28	13,32
Aracajú.....	355	563	72	75	20,28	13,32
Bahia.....	692 516	781 830	128 541	138 667	18,56	17,74
Ilhéus.....	6 364	666	951	438	14,94	65,77
Salvador.....	686 152	781 164	127 590	138 229	18,60	17,70

## 2 — POR PORTOS DE DESTINO

PORTOS DE DESTINO	VALOR EM Cr\$ 1 000				% do frete sobre o custo	
	Custo no país de procedência		Frete e despesas até o porto de destino			
	1951	1952	1951	1952	1951	1952
Minas Gerais.....	1 727	1 498	115	158	6,66	10,55
Belo Horizonte (aeroporto).....	1 727	1 498	115	158	6,66	10,55
Espírito Santo.....	81 644	80 141	16 682	29 274	20,43	36,53
Vitória.....	81 644	80 141	16 682	29 274	20,43	36,53
Rio de Janeiro.....	35 812	37 644	14 191	13 141	36,93	34,91
Angra dos Reis.....	35 785	29 884	14 189	12 134	39,65	40,60
Niterói.....	27	7 760	2	1 007	7,41	12,98
Distrito Federal.....	10 814 523	10 683 658	1 837 634	1 575 252	16,99	14,74
Pôrto do Rio de Janeiro.....	10 814 523	10 683 658	1 837 634	1 575 252	16,99	14,74
São Paulo.....	15 311 315	14 794 230	2 581 043	2 573 306	16,86	17,39
Santos.....	15 275 989	14 536 053	2 577 735	2 551 088	16,87	17,55
São Paulo (aeroporto).....	35 326	258 177	3 308	22 218	9,36	8,61
Paraná.....	361 823	513 370	85 435	116 775	23,61	22,75
Antonina.....	30 617	55 112	9 402	11 888	30,71	21,57
Curitiba (aeroporto).....	925	5 595	58	693	6,27	12,39
Paranaguá.....	330 281	452 663	75 975	104 194	23,00	23,02
Santa Catarina.....	119 051	182 730	25 679	35 668	21,57	19,52
Florianópolis.....	11 656	12 545	1 151	2 698	9,87	21,51
Imbituba.....	—	761	—	140	—	18,40
Itajaí.....	41 705	74 904	7 580	15 883	18,18	21,20
Joinville.....	65	959	12	126	18,46	13,14
São Francisco do Sul.....	65 625	93 561	16 936	16 821	25,81	17,98
Rio Grande do Sul.....	1 960 457	2 318 592	419 396	476 066	21,39	20,53
Aceguá.....	3 273	14 461	63	411	1,92	2,84
Bagé.....	72	479	4	92	5,56	19,21
Jaguarão.....	2 498	1 711	90	58	3,60	3,39
Livramento.....	40 182	23 480	1 365	2 431	3,40	10,36
Pelotas.....	54 406	12 037	13 262	1 901	24,38	15,79
Pôrto Alegre.....	1 379 090	1 564 729	273 298	294 215	19,82	18,80
Pôrto Lucena.....	—	16	—	1	—	6,25
Quarai.....	627	1 162	1	19	0,16	1,64
Rio Grande.....	442 430	675 463	129 582	175 651	29,29	26,00
Santa Vitória do Palmar.....	1 936	823	46	67	2,38	8,14
Uruguaiana.....	35 943	24 251	1 685	1 220	4,69	5,03
Mato Grosso.....	18 997	15 794	2 198	2 363	11,57	14,96
Bela Vista.....	—	613	—	0	—	0,00
Corumbá.....	13 460	13 805	1 606	2 083	11,93	15,09
Pôrto Esperança.....	5 520	274	579	10	10,49	3,65
Pôrto Murtinho.....	17	1 102	13	270	76,47	24,50
Goiás.....	—	—	—	—	—	—
BRASIL.....	31 630 925	31 736 604	5 567 420	5 442 018	17,60	17,15

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRD NO BRASIL (Cr\$)		
			Valor total	Valor médio por unidade	
			Kg		
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS.....			9 778 587	111 250 079	11,38
0020 — 0049 — Aves.....	Cabeça	16 029	1 033 700		64,49
0029 — Aves de canto ou de luxo.....	>	3 507	492 130		140,33
0039 — Aves domésticas ou para alimentação.....	>	12 318	539 866		43,83
0049 — Aves n. e.....	>	204	1 704		8,35
0050 — 0059 — Gado para reprodução.....	>	59 977	93 118 991		1 552,58
0051 — Gado vacum.....	>	10 813	61 830 810		5 718,19
0052 — Gado caprino.....	>	14	51 686		3 691,86
0053 — Gado cavalar.....	>	381	12 317 830		32 330,26
0056 — Gado ovino.....	>	48 768	18 910 821		387,77
0058 — Gado suíno.....	>	1	7 844		7 844,00
0060 — 0069 — Gado para qualquer outro fim.....	>	9 033	7 459 751		825,83
0061 — Gado vacum.....	>	8 590	7 081 476		824,39
0063 — Gado cavalar.....	>	204	182 688		895,53
0065 — Gado muar.....	>	239	195 587		818,36
0080 — 0099 — Outros animais vivos.....	>	64	9 637 637		150 588,08
0093 — Cavalos de corrida.....	>	64	9 033 785		141 152,89
0099 — Não especificados.....	—	—	603 852		—
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS.....	Kg	8 443 644 146	9 936 894 722		1,18
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL.....	>	4 459 418	1 664 426 892		37,32
0100 — 0199 — Cabelos e pêlos.....	>	263 593	35 269 770		133,80
0119 — Cerdas.....	>	6	14 340		2 390,00
0160 — Pêlos de coelho.....	>	247 927	33 169 254		133,79
0161 — Pêlos de castor e semelhantes.....	>	5 600	1 876 044		335,01
0169 — Pêlos comuns, n. e.....	>	4 947	81 488		16,47
0199 — Não especificados.....	>	5 113	128 644		25,16
0200 — 0299 — Despojos animais.....	>	450 740	7 224 195		16,03
0231 — Espomjas ordinárias.....	>	602	238 080		395,48
0259 — Madrepérola.....	>	418 355	6 590 093		15,75
0264 — Marfim.....	>	3	2 265		755,00
0299 — Não especificados.....	>	31 810	393 757		12,38
0300 — 0399 — Corpos graxos.....	>	169 466	2 426 547		14,32
0316 — Céra preparada para dentista.....	>	11 132	530 673		47,67
0334 — Lanolina.....	>	25 309	454 185		17,95
0337 — Sebo comum ou graxa.....	>	1 814	27 013		14,89
0339 — Graxas sólidas ou semi sólidas, n. e.....	>	5 100	59 736		11,71
0353 — Óleo de fígado de bacalhau, em bruto.....	>	123 715	1 240 897		10,03
0365 — Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais.....	>	715	65 165		91,14
0399 — Não especificados.....	>	1 681	48 878		29,08
0500 — 0599 — Peles e couros em bruto.....	>	342 833	8 339 480		24,33
0519 — Peles usadas em peleteria.....	>	158 649	2 592 105		16,34
0597 — Peles sêcas e salgadas.....	>	56 259	2 215 418		39,38
0599 — Não especificadas.....	>	127 925	3 531 957		27,61
0600 — 0699 — Peles e couros preparados.....	>	340 060	92 836 644		273,00
0611 — Peles de luxo.....	>	3 789	8 005 774		2 112,90
0619 — Pelas usadas em peleteria, n. e.....	>	107 796	24 775 575		224,24
0692 — Camurça, marroquim e semelhantes.....	>	2 647	1 168 146		441,31
0698 — Pelas e couros tintos, engraxados, graneados ou não.....	>	225 689	59 441 138		263,38
0699 — Não especificados.....	>	139	44 011		316,63
0700 — 0799 — Penas.....	>	1 200	68 010		56,68
0800 — 0899 — Outros produtos.....	>	2 818 225	16 664 451		5,91
0805 — Guano.....	>	900 000	283 122		0,31
0809 — Adubos, n. e.....	>	546 173	1 496 346		2,74
0865 — Gelatina em fôlhas, granuladas ou em pô(1).....	>	57 823	1 720 347		29,75
0872 — Caseína(1).....	>	1 267 247	10 012 658		7,90
0896 — Línguas, intestinos e outras vísceras.....	>	36 612	2 689 313		73,45
0899 — Não especificados.....	>	10 370	462 665		44,62

(1) Classe aberta em 1952.

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
0900 — 0999 — Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias.....	Kg	73 271	3 597 795	49,10
0993 — Coalho.....	>	73 271	3 597 795	49,10
1000 — 1999 — DE ORIGEM ANIMAL.....	>	142 076 714	1 044 173 447	7,35
1000 — 1099 — Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos.....	>	9 430 349	90 838 836	9,63
1009 — Plantas vivas.....	>	794 103	11 719 413	14,76
1019 — Cortiça.....	>	574 880	5 724 778	9,96
1033 — Fumo em fôlha.....	>	122 772	1 682 271	135,88
1054 — Lípulo.....	>	848 535	35 733 636	42,11
1069 — Raízes e bulbos para medicina.....	>	45 154	770 124	17,06
1089 — Cascas, folhas e semelhantes para medicina.....	>	171 751	2 591 088	15,09
1091 — Batatas para plantio.....	>	6 825 614	16 391 740	2,40
1099 — Não especificados.....	>	47 540	1 225 786	25,78
1100 — 1199 — Caules não lenhosos.....	>	84 955	3 452 773	40,64
1141 — Junco ou rotim, em bruto.....	>	31 800	563 002	17,86
1147 — Junco ou rotim em palhinha.....	>	29 155	2 761 369	94,71
1159 — Vime.....	>	24 000	123 402	5,14
1200 — 1299 — Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis.....	>	2 046 240	21 169 438	10,35
1269 — Palha para cigarros.....	>	1 802	62 001	34,41
1279 — Palha para vassouras e fibras semelhantes.....	>	1 727 438	15 659 188	9,06
1296 — Pita.....	>	275 717	5 120 293	18,57
1299 — Não especificadas.....	>	41 283	327 956	7,94
1300 — 1399 — Corpos graxos.....	>	382 503	3 840 897	10,04
1352 — Óleo de amêndoas.....	>	9 204	461 281	50,12
1356 — Óleo de palma.....	>	369 799	3 332 104	9,01
1379 — Óleos fixos líquidos, n. e.....	>	2 600	28 979	11,15
1399 — Não especificados.....	>	900	18 533	20,59
1500 — 1599 — Madeiras.....	>	3 942 418	20 627 494	5,23
1579 — Peças aparelhadas para obras.....	>	2 204	123 421	56,00
1589 — Madeiras compensadas.....	>	1 818	64 733	35,61
1591 — Madeiras em bruto.....	>	62 221	498 664	8,01
1597 — Madeiras serradas em tábuas.....	>	277 920	2 816 592	10,13
1598 — Celotex, treetex e semelhantes.....	>	3 598 013	17 119 498	4,76
1599 — Não especificadas.....	>	242	4 586	18,95
1600 — 1699 — Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes	>	499 652	10 897 817	21,81
1674 — Sementes de linho ou linhaça.....	>	652	6 664	10,22
1689 — Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	>	38 895	623 396	16,03
1697 — Sementes para agricultura.....	>	455 574	10 123 183	22,22
1699 — Não especificados.....	>	4 531	144 574	31,91
1800 — 1899 — Outros produtos.....	>	22 952 852	245 281 382	10,69
1819 — Amídons ou féculas amiláceas.....	>	26 872	110 057	4,10
1829 — Borracha.....	>	9 488 598	150 890 652	15,90
1850 — Goma adragante.....	>	32 533	1 707 545	52,49
1851 — Goma arábica.....	>	401 181	3 505 767	8,74
1855 — Goma laca.....	>	1 583 192	32 902 162	20,78
1857 — Resinas de pinho, de "Bourgogne", colofônia, resina negra ou breu e de qualquer qualidade.....	>	10 917 391	47 326 340	4,33
1861 — Óleo de pinho.....	>	104 724	922 364	8,81
1869 — Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.....	>	104 575	3 322 156	31,77
1887 — Ópio em bruto ou sólido.....	>	117	124 413	1 063,36
1889 — Sucos, sumos e extratos, n. e.....	>	93 672	2 539 690	27,11
1890 — Borrachas regenerada(1).....	>	49 517	305 623	6,17
1895 — Glicoses.....	>	133 957	1 036 225	1,74
1899 — Não especificados.....	>	16 523	588 388	35,61
1900 — 1999 — Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias.....	>	102 737 745	648 064 810	6,31
1900 — Carvões ativos.....	>	656 328	5 414 760	8,25
1919 — Córes ou corantes.....	>	11 221	836 670	74,56

(1) Classe aberta em 1952.

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
1950 — Amidos solúveis para a indústria têxtil.....	Kg	26 101	256 746	9,84
1963 — Extrato de quebracho.....	>	147 322	758 928	5,15
1967 — Extratos curtientes, n. e.....	>	242 547	623 693	2,57
1973 — Essências para perfumaria.....	>	29 946	10 624 945	354,80
1980 — Aguarrás natural.....	>	573 828	4 411 698	7,69
1990 — Acetato de celulose.....	>	1 527 255	31 221 385	20,44
1991 — Celulose para fabricação de papel.....	>	98 672 398	581 835 090	5,90
1992 — Celulose em blocos ou placas para filtrar.....	>	27 459	541 027	19,70
1993 — Outras essências.....	>	20 848	7 769 343	372,67
1994 — Extratos colorantes.....	>	6 993	122 223	17,48
1996 — Pectina(1).....	>	6 967	637 304	91,47
1997 — Piche de alcatrão.....	>	752 366	2 379 947	3,16
1998 — Preparações para cervejeiros.....	>	34 874	362 999	10,41
1999 — Não especificadas.....	>	1 292	268 052	207,47
<b>2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL</b>	>	<b>8 253 664 098</b>	<b>7 576 958 909</b>	<b>0,92</b>
2000 — 2099 — Pedras e terras.....	>	43 389 179	102 251 798	2,36
2009 — Abrasivos.....	>	236 057	1 836 073	7,78
2019 — Amianto ou asbesto.....	>	11 093 959	53 787 458	4,85
2029 — Areias ou sílicas.....	>	975 010	1 913 482	1,96
2039 — Argilas.....	>	14 268 227	21 019 772	1,47
2050 — Alabastro, serpentina e pedras semelhantes.....	>	2 060 156	3 060 270	1,49
2051 — Ardósia ou lousa natural.....	>	126 365	221 158	1,75
2054 — Pedras de litografia em bruto.....	>	3 781	45 265	11,97
2057 — Mármore.....	>	3 266 572	3 085 467	0,94
2064 — Giz ou greda, em bruto.....	>	6 044 146	6 433 505	1,06
2067 — Giz ou greda, preparada para qualquer fim.....	>	2 558	39 275	15,35
2078 — Silex preparada para isqueiros e semelhantes.....	>	166	74 731	450,19
2079 — Pedras, n. e.....	>	1 666 034	1 976 161	1,19
2081 — Bórax natural.....	>	897 457	2 003 246	2,23
2082 — Criolito.....	>	250 000	1 095 082	4,38
2085 — Gesso em bruto.....	>	133 533	238 492	1,79
2086 — Gesso para dentista.....	>	66 748	341 473	5,12
2087 — Talc em bruto.....	>	300	1 179	3,93
2095 — Grafita ou plumbagina.....	>	161 004	1 133 010	7,04
2098 — Sal para uso industrial.....	>	148 800	131 695	0,89
2099 — Não especificadas.....	>	1 988 306	3 815 004	1,92
2100 — 2199 — Minérios preciosos, semi-preciosos e raros.....	>	10 638	32 666 920	3 070,78
2103 — Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado.....	g	67 994	1 077 861	15,85
2119 — Platina.....	>	262 690	22 544 665	85,82
2129 — Prata.....	>	9 969 385	6 385 276	0,64
2134 — Paladio(1).....	>	41 792	667 518	15,97
2157 — Rádio e produtos radiferos.....	mg	1 363	614 989	451,20
2179 — Pedras semi preciosas.....	g	25 700	21 397	0,83
2199 — Não especificados.....	>	273 463	1 355 214	4,96
2200 — 2299 — Minérios metálicos.....	Kg	2 227 069	11 940 159	5,36
2300 — 2399 — Combustíveis, óleos e matérias betuminosas.....	>	7 101 119 141	4 976 069 941	0,70
2309 — Asfalto ou betume.....	>	26 717 390	33 831 568	1,27
2319 — Ceras e resinas minerais ou fósseis.....	>	42 531	472 753	11,12
2321 — Carvão de pedra.....	>	884 559 896	369 227 253	0,42
2322 — Briquetes.....	>	39 523 416	22 112 850	0,56
2323 — Coque.....	>	30 809 890	37 364 557	1,21
2330 — Alcatrão em bruto.....	>	65 600	158 296	2,41
2337 — Nafta solvente.....	>	7 274	33 452	4,60
2339 — Produtos da destilação do carvão, n. e.....	>	278 685	823 438	2,95
2341 — Petróleo em bruto ou cru.....	>	17 750 273	10 412 307	0,59
2342 — Vaselina para indústria.....	>	285 242	1 153 995	4,05
2343 — Vaselina para farmácia.....	>	233 164	1 096 546	4,70
2345 — Graxa preta para lubrificação.....	>	603 969	3 104 880	5,14
2347 — Parafina em bruto.....	>	528 625	2 152 314	4,07

(1) Classe aberta em 1952.

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRD NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
2348 — Parafina purificada.....	Kg	6 043 599	27 034 825	4,47
2353 — Gasolina a granel.....	>	2 217 146 907	2 001 994 891	0,90
2355 — Gasolina para aviação.....	>	189 559 464	250 621 633	1,32
2356 — Óleo combustível para caldeiras (Fuel oil).....	>	2 310 559 615	896 032 752	0,39
2357 — Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil).....	>	870 237 354	575 048 877	0,66
2363 — Querosene.....	>	352 866 174	266 885 293	0,76
2365 — Óleos refinados, lubrificantes, n. e.....	>	148 546 759	460 672 025	3,10
2367 — Óleos para lamparinas.....	>	381 106	704 603	1,85
2368 — Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos.....	>	1 800 762	6 975 201	3,87
2369 — Óleos provenientes da destilação do petróleo, n. e.....	>	1 220 566	5 557 104	4,55
2379 — Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão.....	>	1 296 523	2 361 285	1,82
2399 — Não especificadas.....	>	54 357	246 243	4,53
2400 — 2499 — Ferro e aço.....	>	107 017 889	571 804 687	5,34
2411 — Ferro em barras, vergalhões e verguinhas.....	>	1 616 190	5 815 927	3,69
2413 — Ferro em tiras.....	>	549 568	2 753 749	5,01
2415 — Ferro em lâminas ou placas.....	>	1 152 011	5 944 717	5,16
2421 — Ferro níquel.....	>	1 195	22 183	18,56
2429 — Ferro e suas ligas, n. e.....	>	253 583	2 642 740	10,42
2431 — Aço em barras, vergalhões e verguinhas.....	>	18 531 203	116 219 243	6,27
2433 — Aço em tiras.....	>	14 834 951	82 786 365	5,58
2435 — Aço em lâminas ou placas.....	>	54 504 882	281 782 337	5,17
2443 — Aços especiais para ferramentas.....	>	174 800	1 918 483	10,98
2449 — Aços especiais, n. e.....	>	295 920	2 705 134	9,14
2490 — Cantoneiras, tés e semelhantes.....	>	12 707 794	51 528 258	4,05
2492 — Limalha grossa.....	>	303 359	1 144 839	3,77
2495 — Palha ou filamentos toscos.....	>	594	9 978	16,80
2498 — Solda.....	>	1 936 604	15 944 313	8,23
2499 — Não especificados.....	>	155 235	586 421	3,78
2500 — 2599 — Outros metais de uso corrente.....	>	47 908 924	816 850 252	17,05
2502 — Chumbo em lingotes.....	>	10 016 470	87 512 550	8,74
2505 — Chumbo em lençol, lâminas ou placas.....	>	136 628	1 523 716	11,15
2509 — Chumbo, n. e.....	>	4 738	66 943	14,13
2511 — Estanho em barras, pás e pastas, vergalhões e verguinhas.....	>	115 151	7 481 858	64,97
2512 — Estanho em lingotes.....	>	1 125 186	58 758 429	55,22
2519 — Estanho.....	>	554	40 941	73,90
2522 — Cobre coado ou fundido.....	>	2 488 612	41 530 977	16,69
2525 — Cobre laminado ou martelado.....	>	1 218 426	29 645 644	24,33
2526 — Cobre eletrolítico em lingotes.....	>	16 485 837	347 217 502	21,06
2528 — Cobre eletrolítico, n. e.....	>	664 048	14 920 573	22,47
2529 — Cobre, n. e.....	>	695 275	13 078 617	18,81
2569 — Latão e outras ligas de cobre.....	>	4 026 679	80 645 380	20,03
2578 — Soldas de estanho.....	>	109 560	4 231 090	38,62
2579 — Ligas especiais de metais de uso corrente, n. e.....	>	390 608	6 473 603	16,57
2582 — Zinco em lingotes.....	>	9 852 814	115 462 527	11,72
2585 — Zinco em lâminas ou placas.....	>	551 762	7 762 868	14,07
2589 — Zinco n. e.....	>	26 576	497 034	18,70
2600 — 2699 — Metais de uso especial.....	>	10 353 912	153 070 403	14,78
2601 — Alumínio em barras, linguados, pás, vergalhões e verguinhas.....	>	218 779	3 629 210	16,59
2602 — Alumínio em lingotes.....	>	5 919 884	57 661 956	9,74
2604 — Alumínio em pó(1).....	>	71 222	2 064 292	28,98
2605 — Alumínio em lâminas ou placas.....	>	3 467 353	69 607 921	20,08
2606 — Silício de alumínio para fabricação de aço.....	>	11 998	172 692	14,39
2609 — Alumínio, n. e.....	>	469 980	12 404 155	26,39
2651 — Mercúrio em bruto.....	>	6 066	717 913	118,35
2658 — Mercúrio refinado.....	>	3 664	409 839	111,86
2679 — Níquel.....	>	182 651	5 757 223	31,52
2699 — Não especificados.....	>	2 315	645 202	278,70
2700 — 2799 — Metalóides e vários metais.....	>	84 745 291	178 704 393	2,11
2700 — Argônio.....	>	19 387	762 783	39,35
2703 — Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos.....	>	169	31 487	186,31

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÔRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
2705 — Hélio e outros gases raros.....	Kg	39	27 761	711,82
2717 — Iôdo ouro.....	x	2 524	311 124	123,27
2720 — Enxofre em barra.....	x	67 644 617	102 754 130	1,52
2721 — Enxofre moído.....	x	13 343 299	44 527 421	3,34
2724 — Enxofre purificado.....	x	2 719 364	11 559 224	4,25
2726 — Selênio.....	x	1 168	791 631	677,77
2735 — Fósforo.....	x	38 549	1 733 885	44,98
2747 — Silício fundido para uso industrial(1).....	x	100 000	1 269 553	12,70
2759 — Metalóides, n. e.....	x	5 246	80 909	15,42
2790 — Antimônio para uso industrial.....	x	108 290	2 295 221	21,20
2796 — Metalóides para análise ou uso científico.....	x	484	23 774	49,12
2798 — Solda de outros metais e suas ligas.....	x	757 981	11 895 564	15,69
2799 — Não especificados.....	x	4 174	639 926	153,31
2800 — 2899 — Outros produtos.....	820 763 880	608 283 198	0,74	
2850 — Cal.....	x	2 871	8 873	3,09
2854 — Cimento de magnésio.....	x	62 017	319 139	5,15
2855 — Cimento "Portland", branco.....	x	7 514 906	9 744 127	1,30
2855 — Cimento "Portland", comum.....	x	812 267 998	591 035 293	0,73
2857 — Cimento de ferro.....	x	352	5 167	14,68
2858 — Cimento, n. e.....	x	382 804	1 252 780	3,27
2879 — Produtos isolantes contra o calor e o frio.....	x	169 162	1 078 139	6,37
2889 — Vidro em pó ou em fio.....	x	363 770	4 839 680	13,30
2900 — 2999 — Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias.....	x	36 128 175	125 317 158	3,47
2910 — Azul ultramar.....	x	58 303	1 187 504	20,37
2911 — Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros.....	x	6 406 943	27 564 946	4,30
2914 — Côres metálicas em pó (purpurinas ou bronze-côres).....	x	52 703	2 484 389	47,14
2916 — Negro de fumo ou pó de sapato.....	x	12 556 350	62 164 023	4,95
2918 — Verde Paris.....	x	150	2 921	19,47
2919 — Côres ou corantes, n. e.....	x	522 887	12 574 385	24,05
2980 — Aguarrás artificial.....	x	16 520 143	19 632 231	1,17
2988 — Terras coloridas.....	x	10 696	75 759	7,08
3000 — 3399 — TÊXTEIS.....	x	27 444 377	758 274 590	27,63
3000 — 3199 — De Origem vegetal.....	x	22 777 525	488 970 531	21,47
3000 — 3099 — Algodão.....	x	261 172	59 809 463	229,00
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes.....	x	208 732	50 233 399	240,66
3066 — Algodão em fio para tecelagem.....	x	37 363	8 582 350	229,70
3069 — Algodão em fio, n. e.....	x	171	25 628	149,87
3094 — Algodão em rama(1).....	x	14 815	964 567	65,11
3099 — Não especificado.....	x	91	3 519	38,07
3100 — 3199 — Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais.....	22 516 353	429 161 068	19,06	
3106 — Cânhamo em fio para tecelagem.....	x	5 042	72 503	14,38
3111 — Cânhamo em bruto.....	x	269 700	3 329 109	12,34
3113 — Estopa de cânhamo.....	x	403 407	2 146 210	5,32
3119 — Cânhamo, n. e.....	x	221 349	4 747 674	21,45
3131 — Juta em bruto.....	x	16 529 725	152 001 289	9,20
3144 — Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes.....	x	498	66 681	133,90
3146 — Linho em fio para tecelagem.....	x	3 372 644	245 186 633	72,70
3149 — Linho em fio n.e.....	x	10 580	327 039	30,91
3153 — Estopa de linho.....	x	1 082 525	6 165 394	5,70
3159 — Linho, n.e.....	x	620 878	15 117 918	24,35
3199 — Outras fibras vegetais, n.e.....	x	5	618	123,60
3200 — 3299 — De Origem animal.....	x	3 899 938	197 645 984	50,68
3200 — 3229 — Lã.....	x	3 899 938	197 645 984	50,68
3206 — Lã em fio para tecelagem.....	x	324 824	53 005 307	163,18
3221 — Lã em bruto.....	x	3 420 927	133 479 793	39,02
3227 — Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma.....	x	117 731	9 619 685	81,71
3228 — Lã lavada, simples ou carbonizada.....	x	36 456	1 541 199	42,28
3300 — 3399 — Têxteis sintéticos.....	x	766 914	71 658 075	93,44

(1) Classe aberta em 1952.

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
3350 — 3379 — Raion.	Kg	480 274	15 821 303	32,94
3356 — Raion em fio para tecelagem.	>	203 761	9 985 718	49,01
3373 — Bôrra de raion, em bruto.	>	275 115	5 704 564	20,74
3379 — Raion em bruto, n.e.	>	1 398	131 021	93,72
3397 — "Nylon" em fio.	>	281 269	55 350 484	196,79
3399 — Outros têxteis sintéticos, n.e.	>	5 371	486 288	90,54
3400 — 3999 — SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS.	>	15 999 539	391 060 884	24,44
3400 — 3499 — Matérias plásticas ou resinas sintéticas.	>	4 863 630	93 430 808	19,21
3419 — Baquelite e semelhantes.	>	685 510	12 007 108	17,52
3479 — Borracha sintética.	>	166 548	3 568 742	21,43
3499 — Não especificadas.	>	4 011 572	77 854 958	19,41
3900 — 3999 — Matérias primas e preparações classificadas para as indústrias.	>	11 135 909	297 630 076	26,73
3911 — Côres de anilinas.	>	942 805	103 709 984	110,00
3919 — Corantes orgânicos, n.e.	>	58 821	3 893 065	66,18
3920 — Tintas para aquarela, desenho ou pintura.	>	10 285	581 613	56,55
3921 — Tinta para escrever.	>	2 681	167 131	62,34
3922 — Tinta para impressão.	>	701 113	15 265 392	21,77
3923 — Tintas preparadas a água.	>	24 046	337 446	14,03
3924 — Tintas preparadas à base de verniz.	>	12 823	2 239 794	174,67
3925 — Tintas preparadas à base de piroxilina.	>	9 295	222 825	23,97
3926 — Tintas preparadas a óleo.	>	18 092	398 756	22,04
3927 — Tintas preparadas à base de betume.	>	729 525	1 718 814	2,36
3929 — Tintas, n.e.	>	39 487	2 175 110	55,08
3933 — Essências para licores, bombons, e semelhantes.	>	110 600	15 160 635	137,08
3934 — Leveduras e fermentos para panificação.	>	362	7 432	20,53
3944 — Fáctis e produtos semelhantes.	>	35 077	533 651	15,21
3948 — Aceleradores na vulcanização da borracha.	>	537 042	12 689 375	23,63
3956 — Preparações para a indústria têxtil.	>	268 387	8 947 993	33,34
3957 — Sabões, spólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil.	>	139 038	3 395 487	24,42
3966 — Preparações à base de sais de cromo para curtume.	>	1 202 078	7 179 029	5,97
3967 — Sintanas ou cortins sintéticos.	>	73 003	728 321	9,98
3969 — Matérias primas e preparações para curtume, n.e.	>	102 792	1 657 805	16,13
3973 — Essências para perfumaria.	>	83 315	37 881 033	454,67
3976 — Perfumes sintéticos.	>	77 026	8 976 112	116,53
3977 — Resinaromas ou fixadores de perfume.	>	1 166	386 624	331,58
3981 — Esteres acéticos.	>	571 084	6 077 634	10,64
3982 — Dissolventes e diluentes, n.e.	>	560 485	4 840 054	8,64
3984 — Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzejar, cobrejar, durar e pratear.	>	18 626	872 848	46,86
3985 — Dissolventes e removedores de tinta.	>	63 014	819 393	13,00
3986 — Plastificantes.	>	744 620	13 974 335	18,77
3987 — Secantes ou secativos.	>	196 402	3 775 675	19,22
3988 — Vernizes.	>	68 749	1 368 712	19,91
3990 — Nitrocelulose solúvel ou dinitrocelulose para uso industrial (colódios) (1).	>	173 059	4 049 658	23,40
3991 — Desincrustantes de caldeiras.	>	107 181	1 392 450	12,99
3992 — Fritas metálicas, (esmaltes Vitrificáveis).	>	3 105	205 958	76,33
3993 — Essências para aromatizar fumo.	>	185	28 847	155,93
3994 — Leveduras e fermentos industriais, n.e.	>	45 762	1 660 558	36,29
3995 — Graxas lubrificantes, consistentes e complexas.	>	2 101 623	12 215 772	5,81
3997 — Sabões, spólios, saponáceos e semelhantes, n.e.	>	226 024	2 284 291	10,11
3999 — Não especificadas.	>	1 077 131	15 810 464	14,68
4000 — 4999 — CLASSE III GENÊROS ALIMENTÍCIOS.	>	1 482 230 815	4 797 871 491	3,24
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS.	>	1 397 630 385	3 881 765 332	2,78
4000 — 4099 — Bebidas.	>	6 460 451	129 966 280	20,12
4020 — Bebidas amargas, aperitivas e quinadas.	>	284 641	5 857 253	20,58

(1) Classe aberta em 1952.

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
4024 — Conhaques.....	kg	64 791	2 835 198	43,76
4026 — Genebra.....	>	55 735	1 353 007	24,28
4028 — Uísque.....	>	966 185	36 768 587	38,05
4029 — Bebidas alcoólicas, n.e.....	>	128 628	3 206 687	24,93
4049 — Licores de qualquer qualidade.....	>	85 376	2 831 569	33,17
4071 — Vinhos comuns de mesa ate 14 graus.....	>	4 112 352	55 123 195	13,40
4072 — Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus.....	>	6 513	170 109	26,12
4074 — Champanha e semelhantes.....	>	177 176	9 205 486	51,96
4075 — Vinhos espumantes n.e.....	>	20 856	755 837	36,24
4076 — Vinho de pôrto e semelhantes.....	>	555 640	11 783 498	21,21
4099 — Não especificadas.....	>	2 558	75 854	29,65
4100 — 4199 — Cereais, legumes e seus produtos.....	1	285 187 337	2 966 958 313	2,31
4100 — 4159 — Cereais e legumes.....	1	143 676 342	2 462 327 019	2,15
4102 — Aveia.....	>	7 275 678	24 624 793	3,38
4107 — Trigo em grão.....	1	134 289 626	2 427 186 240	2,14
4112 — Ervilhas.....	>	792 464	2 894 000	3,65
4115 — Grão-de-bico.....	>	1 068 788	4 772 054	4,46
4116 — Lentilhas.....	>	5 000	18 420	3,68
4129 — Cereais, n.e.....	>	121 425	1 103 169	9,09
4159 — Cereais e legumes, em conserva.....	>	123 361	1 728 343	14,01
4160 — 4189 — Farinhas e féculas.....	>	94 374 366	318 008 879	3,37
4172 — Farinha de aveia.....	>	8 374	110 897	13,24
4177 — Farinhas de trigo.....	>	94 333 896	317 293 477	3,36
4179 — Farinhas, sêmolas e semolinhas, n.e.....	>	32 096	604 505	18,83
4194 — Cevada torrefata ou malte.....	>	47 131 761	186 590 048	3,96
4199 — Não especificados.....	>	4 868	32 367	6,65
4300 — 4399 — Frutas de mesa e seus produtos.....	>	95 771 206	585 037 183	6,11
4300 — 4329 — Frutas de mesa.....	>	83 456 324	470 704 478	5,64
4300 — Amêndoas.....	>	712 717	8 516 590	11,95
4302 — Avelás.....	>	474 952	3 693 269	7,78
4304 — Castanhas.....	>	2 488 060	13 725 693	5,52
4306 — Nozes.....	>	1 582 802	12 961 672	8,19
4321 — Ameixas frescas.....	>	1 382 254	11 535 827	8,35
4324 — Maçãs.....	>	47 015 601	254 124 232	5,41
4326 — Peras.....	>	19 068 607	82 890 853	4,35
4327 — Pêssegos.....	>	1 365 087	11 432 883	8,38
4328 — Uvas.....	>	8 587 209	62 237 374	7,25
4329 — Frutas frescas ou verdes, n.e.....	>	779 035	9 586 085	12,31
4350 — 4369 — Azeitonas, frutas secas, passadas e em conserva.....	>	12 307 171	114 080 715	9,27
4350 — Azeitonas.....	>	5 835 292	47 540 375	8,15
4359 — Frutas em conserva, n.e.....	>	251 182	1 097 947	4,37
4361 — Ameixas secas ou passadas.....	>	2 263 178	19 770 751	8,74
4368 — Uvas secas ou passas.....	>	2 718 180	34 731 472	12,78
4369 — Frutas secas, n.e.....	>	1 239 339	10 940 170	8,83
4399 — Não especificados.....	>	7 711	251 990	32,68
4400 — 4499 — Outros produtos vegetais.....	>	10 211 391	199 803 556	19,57
4439 — Chá.....	>	32 836	1 182 429	36,01
4440 — Anis ou erva-doce comum.....	>	152 128	1 395 051	9,17
4442 — Cravo-da-Índia.....	>	15 178	705 052	46,45
4443 — Cominho.....	>	250 519	3 052 147	12,18
4444 — Canela.....	>	897 363	7 586 023	8,45
4447 — Pimenta asiática em grão.....	>	658 562	46 917 778	71,24
4449 — Espécierias, n.e.....	>	132 865	2 934 544	22,09
4468 — Azeite de Oliveira.....	>	4 460 944	107 660 632	24,13
4480 — Alhos.....	>	3 259 617	27 449 117	8,42
4482 — Cebolas.....	>	2 449	13 347	5,45
4489 — Temperos e condimentos ao natural, n.e.....	>	6 322	114 379	18,09
4491 — Batatas.....	>	342 608	793 057	2,31
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL.....	>	69 364 741	867 178 960	12,50
4500 — 4599 — Produtos de matadouro e caça.....	>	9 551 457	112 210 168	11,75
4510 — Carne de aves, frigorificada.....	>	263 154	7 745 267	29,43
4511 — Carne de boi congelada.....	>	8 745 702	94 911 018	10,85

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
4519 — Carnes frigorificadas, n.e.....	kg	499 982	4 305 750	8,61
4531 — Carne seca ou charque.....	>	4 500	40 117	8,91
4554 — Presuntos.....	>	1 483	60 316	40,67
4559 — Carnes em conserva, n.e.....	>	1 348	53 632	39,79
4569 — Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas.....	>	35 288	5 094 068	144,36
4600 — 4699 — Produtos de pesca.....	>	49 608 768	553 831 546	11,16
4629 — Crustáceos e moluscos, em conserva.....	>	5 000	111 721	22,34
4643 — Bacalhau.....	>	48 825 387	538 602 173	11,03
4649 — Peixes salgados secos, n.e.....	>	58 646	426 235	7,27
4659 — Peixes salgados ou em salmoura.....	>	163 855	1 246 546	7,61
4666 — Sardinhas em conserva.....	>	66 574	1 132 969	17,02
4669 — Peixes em conserva, n.e.....	>	489 306	12 311 902	25,16
4700 — 4799 — Outros produtos animais.....	>	10 204 516	201 137 246	19,71
4709 — Banha de porco.....	>	999 292	12 702 925	12,71
4712 — Leite em pó.....	>	8 474 794	172 864 052	20,40
4719 — Leite, n.e.....	>	72 183	609 168	8,44
4729 — Manteiga.....	>	573 174	13 481 434	23,52
4739 — Queijos.....	>	1 532	37 084	24,21
4769 — Ovos (1).....	>	83 378	1 437 997	17,25
4799 — Não especificados.....	>	163	4 586	28,13
4800 — 4899 — PRODUTOS DIVERSOS.....	>	10 626	320 037	30,12
4819 — Condimentos e molhos temperados.....	>	1 683	138 545	82,32
4829 — Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitoraria.....	>	3 746	107 490	28,69
4861 — Bolachas, bolachinhas e biscoitos.....	>	218	4 792	21,98
4899 — Não especificados.....	>	4 979	69 210	13,90
4900 — 4999 — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS.....	>	15 225 663	48 607 162	3,19
4909 — Cereais para alimentação de pássaros.....	>	3 253 819	11 288 005	3,47
4934 — Farelé de linhaça (1).....	>	1 983 596	3 903 120	1,97
4959 — Forragens verdes ou sêcas.....	>	1 940	36 410	18,77
4972 — Sementes de cânhamo.....	>	8 669	119 153	13,74
4999 — Não especificados.....	>	9 977 039	33 260 474	3,33
5000 — 9999 — CLASSE IV MANUFATURAS.....	>	1 459 052 908	22 332 605 913	15,31
5000 — 5999 — DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL.....	>	50 511	11 235 526	222,44
5100 — 5199 — de cabelos e pelos.....	>	3 426	461 806	134,79
5119 — Escóvias.....	>	398	69 320	174,17
5121 — Pinceis e broxas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes.....	>	18	5 316	295,33
5123 — Pinceis de pelo para pinturas finas, aquarela, óleo, dou- ração e usos semelhantes.....	>	112	104 366	931,84
5161 — Correias de pelos para movimento e transmissão.....	>	2 480	258 206	104,12
5199 — Não especificadas.....	>	418	24 598	58,85
5600 — 5699 — De peles e couros.....	>	47 085	10 773 720	228,81
5609 — Calçados.....	>	5 031	437 187	86,90
5619 — Manufaturas de peles de luxo.....	>	1 778	2 306 885	1 297,46
5647 — Tiras de couro para chapéus.....	>	24 998	4 897 309	195,91
5661 — Correias e semelhantes para movimento e transmissão.....	>	6 239	431 291	69,13
5667 — Accessórios para máquinas de indústria têxtil.....	>	7 033	2 147 876	305,40
5669 — Accessórios e partes para máquinas, n.e.....	>	1 127	322 766	286,39
5679 — Artigos de uso pessoal.....	>	47	7 451	158,53
5699 — Não especificadas.....	>	832	222 955	267,97
6000 — 6999 — DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL.....	>	122 117 019	947 739 240	7,76
6000 — 6099 — De côcos e de outras partes de vegetais.....	>	1 772 105	47 390 354	26,74
6013 — Rolhas ou discos de cortiça.....	>	1 735 283	46 001 380	26,51

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
6019 — Obras de cortiça, n.e.....	kg	36 822	1 388 974	37,72
6100 — 6199 — De caules não lenhosos.....	>	4 532	885 306	195,35
6200 — 6299 — De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis.....	>	35 619	2 038 680	57,24
6247 — Tranças e obras semelhantes de palha.....	>	3 649	468 128	128,29
6252 — Capachos.....	>	7 696	111 907	14,54
6272 — Chapéus de palha do Chile e semelhantes, simples.....	um	13 302	814 451	61,23
6274 — Chapéus de palha de arroz e semelhantes, simples.....	>	6 060	233 345	38,51
6294 — Cordalha.....	kg	22 620	402 350	17,79
6299 — Não especificadas.....	>	22	8 499	386,32
6500 — 6599 — De madeiras.....	>	489 307	23 222 470	47,46
6509 — Caixas, escrínios e estojos.....	>	15 098	555 833	36,82
6529 — Móveis, móveis e peças avulsas.....	>	5 830	545 950	93,64
6567 — Bobinas e semelhantes para fiação e tecelagem.....	>	288 146	19 459 492	67,53
6569 — Acessórios para máquinas, n.e.....	>	2 445	108 913	44,55
6581 — Artigos para esporte.....	>	134	24 972	186,36
6584 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia.....	>	453	56 440	124,59
6585 — Artigos para colégio e escritório.....	>	24	7 675	319,79
6587 — Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes.....	>	79 208	1 602 431	20,23
6590 — Ancoretas, barris, pipas e semelhantes.....	>	62 259	360 885	5,80
6598 — Escadas.....	>	434	21 565	49,69
6599 — Não especificadas.....	>	35 276	478 314	13,56
6600 — 6699 — Papel.....	116 459 405	703 758 036	6,04	
6610 — Papel para desenho.....	>	128 470	3 826 966	29,79
6611 — Papel para escrever.....	>	6 354	144 912	22,81
6612 — Papel para impressão.....	>	8 888 089	72 156 687	8,12
6613 — Papel para impressão de jornais.....	>	101 170 554	499 537 377	4,94
6622 — Papel cristal ou glacine.....	>	30 795	451 152	14,65
6623 — Papel crepom, "gaufre", de seda e semelhantes.....	>	491 390	12 969 941	26,39
6629 — Papel com preparo superficial, n.e.....	>	1 109 597	19 389 871	17,47
6642 — Papel em tiras para máquinas registradoras e semelhantes.....	>	54 835	903 239	16,47
6645 — Papel em tiras para cartões perfuráveis.....	>	1 614 050	12 173 597	7,54
6649 — Papel em tiras, n.e.....	>	18 667	1 021 848	54,74
6652 — Papel filtro.....	>	54 944	1 529 753	27,84
6653 — Papel para embalagem de frutas.....	>	67 269	869 882	12,93
6655 — Papel em tiras para cigarros.....	>	10 800	366 463	33,93
6660 — Papel carbono.....	>	159	23 531	147,99
6668 — Papel para fotografia e cópia de desenhos ou plantas.....	>	371 486	21 644 824	58,27
6669 — Papel em folhãos, bobinas ou rolos, n.e.....	>	91 033	2 138 252	23,49
6670 — Cartão ou cartolina em folhãos ou rolos.....	>	272 252	4 022 042	14,77
6680 — Papelão em folhãos.....	>	87 867	1 513 418	17,22
6681 — Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes.....	>	91 896	596 044	6,49
6685 — Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana.....	>	786 288	13 632 358	17,34
6690 — Papel provido de cola ou goma.....	>	31 408	692 863	22,06
6694 — Papel celofane e semelhantes.....	>	1 069 257	33 696 998	31,51
6696 — Papel forrado de tecido de algodão ou linho.....	>	11 945	456 018	38,18
6700 — 6799 — Aplicações do papel.....	2 797 719	146 179 262	52,25	
6700 — Almanaque ou folhinhas, jornais e revistas.....	>	758 311	20 674 034	27,26
6702 — Livros para contabilidade, notas e lembranças.....	>	80	8 686	108,58
6705 — Livros para leitura.....	>	1 341 573	88 063 371	65,64
6729 — Manufaturas de papel, n.e.....	>	166 594	1 272 060	7,64
6739 — Tecidos de papel.....	>	2 200	117 936	53,61
6767 — Carreteis, espulgas, tubos e semelhantes para fiação e tecelagem.....	>	137 809	4 656 658	33,79
6772 — Chapéus de papel, simples.....	um	9 600	152 437	15,88
6786 — Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios.....	kg	103	17 690	171,75
6789 — Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n.e.....	>	130 834	2 116 319	16,18
6791 — Moldes para artes e ofícios.....	>	144	13 478	93,60
6793 — Cromos, desenhos, estampas e semelhantes.....	>	15 174	5 641 508	371,79
6794 — Mapas geográficos e semelhantes.....	>	18 451	804 905	43,62

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
6795 — Moeda papel ou bilhetes de banco.....	kg	99 708	16 378 128	164,26
6796 — Músicas.....	>	33 003	1 696 743	51,41
6797 — Obras impressas.....	>	92 974	4 565 309	49,10
6800 — 6889 — De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes	>	558 332	24 265 132	43,46
6826 — Borracha em fio nu.....	>	960	140 849	146,72
6830 — Borracha em tecidos de algodão.....	>	837	132 032	157,74
6831 — Borracha em tecidos de seda.....	>	2 155	718 174	333,26
6835 — Borracha em outros artefatos e obras com algodão.....	>	82	32 498	396,32
6839 — Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n.e.....	>	103 269	3 916 130	37,92
6861 — Correias de borracha para movimento e transmissão.....	>	59 827	4 136 626	69,14
6863 — Gaxetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas.....	>	5 010	617 121	123,18
6869 — Acessórios de borracha para máquinas, n.e.....	>	1 672	168 181	100,59
6879 — Artigos de borracha, de uso pessoal.....	>	4 510	732 588	162,44
6881 — Artigos de borracha para esporte.....	>	1 230	149 347	121,42
6883 — Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior.....	>	304 654	7 774 864	25,52
6886 — Borracha preparada para dentista.....	>	2 075	211 275	101,82
6887 — Tubos de borracha.....	>	56 934	4 069 341	71,47
6889 — Não especificadas.....	>	15 117	1 466 106	96,98
<b>7000 — 7999 — DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL.....</b>	>	<b>342 147 694</b>	<b>2 295 742 169</b>	<b>6,71</b>
7000 — 7099 — De pedras e de outras matérias minerais.....	>	31 349 606	189 355 515	6,04
7006 — Rebолос e pedras de amolar de esmeril e outros abrasivos	>	976 921	23 100 456	23,65
7011 — Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto.....	>	803 792	5 887 533	7,32
7012 — Chapas e telhas de amianto.....	>	112 359	680 172	6,05
7015 — Tecidos e artefatos de amianto.....	>	1 403 811	66 642 109	47,47
7017 — Tubos, calhas e semelhantes de amianto.....	>	16 748	351 318	20,98
7019 — Manufaturas de amianto, n.e.....	>	61 026	875 868	14,35
7028 — Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	>	3 316 986	11 084 701	3,34
7034 — Tijolos e outras peças refratárias de argila.....	>	14 453 577	33 951 355	2,35
7038 — Peças de argila para construção de estufas e fornos.....	>	4 751 228	15 384 080	3,24
7041 — Ardósias para escrever.....	>	67 431	294 973	4,37
7042 — Lapis ou bastões de ardósia.....	>	14 135	103 333	7,31
7066 — Rebолос de granito.....	>	85 970	858 427	9,99
7080 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais.....	>	124	5 466	44,08
7083 — Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais.....	>	80	20 798	259,98
7086 — Peças de outros produtos refratários para construção de estufas e fornos.....	>	3 887 042	16 136 225	4,15
7088 — Produtos refratários, n.e.....	>	467 457	2 714 717	5,81
7095 — Cadinhos de grafita.....	>	243 258	3 580 590	14,72
7097 — Obras de mica ou malacacheta.....	>	5 428	215 953	39,79
7099 — Não especificadas.....	>	682 233	7 467 441	10,95
7100 — 7199 — De minerais preciosos, semi-preciosos e raros	>	1 244	4 693 559	3 772,96
7105 — Ouro em folhas para dourar.....	>	535 547	841 040	1,57
7109 — Manufaturas de ouro, n.e.....	>	17 092	212 004	12,40
7119 — Manufaturas de platina.....	>	36 101	2 058 619	57,2
7129 — Manufaturas de prata.....	>	646 821	616 824	0,95
7199 — Não especificadas.....	>	8 948	965 072	107,85
7400 — 7499 — De ferro e aço.....	>	295 100 538	1 813 238 554	6,14
7403 — Chapas corrugadas, onduladas, simples para confecção de portas e semelhantes.....	>	27 347	300 812	11,00
7404 — Chapas galvanizadas para construção de boceiros.....	>	745 650	2 928 386	3,93
7405 — Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro.....	>	586 350	3 192 303	5,44
7406 — Chapas de aço inoxidável (1).....	>	2 041 508	51 811 083	25,38
7409 — Chapas, n.e.....	>	57 941	524 346	9,05
7412 — Arame farpado.....	>	47 765 207	205 016 315	4,29
7413 — Grampos galvanizados para cérca.....	>	2 817 014	13 018 322	4,62
7414 — Cabo ou cordoalha.....	>	4 555 972	50 586 922	11,10

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
7416 — Arame nu, simples ou galvanizado.....	kg	57 694 702	281 600 010	4,88
7417 — Tela de arame.....	>	52 441	1 802 265	34,37
7420 — Arquivos e fichários.....	>	3 388	154 778	45,68
7421 — Burras ou cofres.....	>	29 839	1 139 768	38,20
7429 — Móveis, móveis e peças avulsas, n.e.....	>	39 342	1 363 582	34,66
7435 — Lâminas de fôlha-de-flandres.....	>	73 076 899	378 259 699	5,18
7439 — Obras de folha-de-flandres, n.e.....	>	30 190	620 736	20,56
7440 — Cadeados, fechaduras e acessórios.....	>	14 120	999 576	70,79
7442 — Molas de tôda espécie, exclusiva para relógios.....	>	437 496	5 427 333	12,41
7444 — Parafusos, porcas e semelhantes.....	>	3 495 102	64 899 436	16,45
7445 — Areias, pinos, rebites e semelhantes.....	>	127 274	1 813 850	14,25
7448 — Torneiras, registros, válvulas, reguladores de pressão e semelhantes e seus pertences.....	>	2 163 806	59 093 572	27,31
7449 — Artigos para confecções e instalações, n.e.....	>	231 460	4 466 354	19,30
7452 — Caixilharia, grades e portões.....	>	39 887	485 203	12,16
7454 — Grandes depósitos ou tanques, sem dispositivos mecânicos.....	>	5 246 311	32 066 440	6,11
7455 — Comportas.....	>	436 403	7 043 305	16,14
7456 — Postes e torres para cabos de transmissão elétrica.....	>	11 134 386	51 512 890	4,63
7459 — Obras para construções, n.e.....	>	7 123 109	54 283 425	7,62
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios.....	>	9 308 699	38 322 984	4,12
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes.....	>	55 205	22 114 025	400,58
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes.....	>	21 257	378 935	17,83
7484 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia.....	>	732	23 363	31,92
7485 — Artigos para escritório.....	>	11 836	200 735	16,96
7486 — Objetos de uso doméstico ou pessoal.....	>	12 533	303 057	24,18
7487 — Tubos flexíveis.....	>	11 776	325 130	27,61
7488 — Tubos e seus pertences, n.e.....	>	50 492 913	356 146 375	7,05
7490 — Recipientes para condução de mercadorias.....	>	10 175 428	57 823 935	5,68
7492 — Cadernais, moitões, poles e semelhantes.....	>	65 763	2 238 110	34,03
7493 — Correntes.....	>	229 030	4 111 749	17,95
7494 — Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	>	1 656	71 453	43,15
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n.e.....	>	377 689	9 092 499	24,07
7496 — Obras para instalações sanitárias.....	>	10 486	49 645	4,73
7497 — Obras esmaltadas, n.e.....	>	1 638	102 943	62,85
7498 — Cilindros, de ferro e aço, para condução de gases comprimidos (1).....	>	2 776 360	26 593 508	9,58
7499 — Não especificadas.....	>	1 124 393	20 929 397	18,61
7500 — 7599 — De outros metais de uso corrente.....	3 371 020	119 168 264	35,35	
7500 — 7519 — De chumbo e estanho.....	>	38 699	756 309	19,54
7507 — Canos de chumbo.....	>	31 992	500 985	15,66
7509 — Manufaturas de chumbo, n.e.....	>	6 062	203 638	33,59
7519 — Manufaturas de estanho.....	>	645	51 686	80,13
7520 — 7579 — De cobre.....	2 727 685	104 851 921	38,44	
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre.....	>	5 787	691 311	119,46
7521 — Bicos de cobre para gás.....	>	674	102 699	152,37
7524 — Parafusos, porcas e semelhantes de cobre.....	>	25 966	1 846 567	71,11
7526 — Peças de cobre para instalações sanitárias.....	>	20	15 201	760,05
7528 — Torneiras, registros, válvulas, reguladores de pressão e semelhantes e seus pertences, de cobre.....	>	280 771	17 621 479	62,76
7529 — Artigos de cobre para instalações, n.e.....	>	53 115	3 435 164	64,67
7536 — Arame nú de cobre.....	>	954 865	21 574 367	22,59
7537 — Tela de arame de cobre.....	>	93 474	11 486 650	122,89
7544 — Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes.....	>	310	54 905	177,11
7549 — Artigos de cobre para confecções, n.e.....	>	2 234	376 515	168,54
7550 — Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de cobre	>	6 380	1 592 643	249,63
7554 — Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia.....	>	2 277	48 185	21,16
7555 — Artigos de cobre para escritório.....	>	1	1 273	1 273,00
7556 — Objetos de cobre para serviço de mesa.....	>	72	14 639	203,32
7569 — Acessórios de cobre para máquinas.....	>	29 450	830 856	28,20

(1) Classe aberta em 1952.

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Crô)	
			Valor total	Valor médio por unidade
7573 — Fogareiros de cobre.....	kg	12 632	820 252	64,93
7574 — Obras de bronze e outras ligas de cobre.....	>	306	38 713	126,51
7575 — Folhas de cobre para pratear ou dourar.....	>	5 091	341 192	67,02
7577 — Tubos de cobre.....	>	1 188 373	40 132 175	33,77
7579 — Obras de cobre, n.e.....	>	65 887	3 827 423	58,09
7580 — 7589 — De zinco.....	>	561 570	11 049 064	19,68
7583 — Chapas de zinco.....	>	477 904	9 174 516	19,20
7589 — Obras de zinco, n.e.....	>	83 666	1 874 548	22,41
7590 — 7599 — De outros metais de uso corrente.....	>	43 066	2 510 970	58,31
7598 — Tipos, espacos, estereotipos, chapas e outros acessórios para impressão.....	>	43 066	2 510 970	58,31
7600 — 7699 — De metais de uso especial.....	>	1 563 978	53 899 446	34,46
7603 — Chapas de alumínio.....	>	859 627	22 579 205	26,27
7604 — Alumínio em fio.....	>	75 177	2 018 164	26,85
7608 — Objetos de alumínio, de uso doméstico.....	>	51	3 744	73,41
7609 — Manufaturas de alumínio, n.e.....	>	499 583	18 476 501	36,98
7664 — Molibdénio em fio.....	>	1 234	497 448	403,12
7679 — Manufaturas de nichel.....	>	125 450	7 395 316	58,95
7684 — Tungstênio ou volfrâmio em fio.....	g	1 943 013	2 692 166	1,39
7699 — Não especificados.....	>	913	236 902	259,48
7700 — 7799 — De metalóides e vários metais.....	>	780	4 941 484	6 335,24
7786 — Fios de metais folheados a ouro, platina e outros metais preciosos (1).....	>	366 848	1 753 074	4,78
7787 — Folhas de metais folheados a ouro, platina e outros metais preciosos (1).....	>	414 247	3 188 410	7,70
7800 — 7889 — De louça de vidro.....	kg	10 760 528	110 445 347	10,26
7815 — Lâminas de vidro polidas, sem aço.....	>	2 889 760	23 437 861	8,11
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos.....	>	3 237 228	14 654 606	4,53
7820 — Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro.....	>	2 628 543	13 657 861	5,20
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro.....	>	73 037	1 295 388	17,74
7843 — Botões ou marcas de louça e vidro.....	>	3 790	475 150	125,37
7849 — Artigos de louça e vidro para confeções, n.e.....	>	198 803	25 298 173	127,25
7851 — Empôlas de vidro para laboratórios.....	>	278 275	4 886 145	17,56
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios, n.e.....	>	106 527	6 849 598	64,30
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas.....	>	12 531	558 754	44,59
7871 — Louça para resistir ao fogo.....	>	193	14 040	72,75
7874 — Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia.....	>	2 874	132 407	46,07
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa.....	>	89 927	2 627 570	29,22
7879 — Manufaturas de louça, n.e.....	>	1 541	122 017	79,18
7881 — Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas.....	>	267 349	3 240 526	12,12
7882 — Garrafas, frascos e potes de vidro.....	>	112 739	1 766 774	15,67
7883 — Garrafoés de vidro.....	>	844	6 084	7,21
7884 — Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia.....	>	13 777	602 689	43,75
7885 — Mangas ou chaminés de vidro.....	>	11 622	652 806	56,17
7886 — Objetos de vidro para serviço de mesa.....	>	16 517	1 059 441	64,14
7887 — Tubos de vidros.....	>	61 080	1 172 561	19,20
7888 — Vidro para resistir ao fogo pirex e semelhantes.....	>	736 606	6 489 982	8,81
7889 — Manufaturas de vidro, n.e.....	>	16 965	1 444 914	85,17
8000 — 8399 — DE MATERIAS PRIMAS TÊXTEIS.....	>	989 859	110 876 859	112,01
8000 — 8199 — De têxteis de origem vegetal.....	>	858 023	82 654 341	96,33
8000 — 8099 — De algodão.....	>	209 851	23 252 086	110,80
8009 — Tecidos brancos.....	>	1 595	273 630	171,55
8019 — Tecidos crûs.....	>	13	2 228	171,38
8024 — Tecidos estampados.....	>	465	87 853	188,93
8027 — Tecidos tintos.....	>	1 681	187 014	111,25
8030 — Pelucias, veludos e semelhantes.....	>	86	13 048	151,72
8032 — Panos para forros.....	>	21 635	2 327 082	107,56

(1) Classe aberta em 1952.

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
8034 — Lonas.....	kg	43 177	2 253 214	52,19
8037 — Fitas isolantes.....	»	49 902	4 025 827	80,67
8039 — Tecidos, n.e.....	»	8 680	895 960	103,22
8044 — Cadarços, cordões e tranças.....	»	29 679	7 817 416	263,40
8047 — Rendas.....	»	1 612	1 238 027	768,01
8049 — Artigos para confecções, n.e.....	»	737	467 626	634,50
8061 — Correias para movimento e transmissão.....	»	1 467	162 058	110,47
8069 — Peças para máquinas, n.e.....	»	19 143	1 543 799	80,65
8078 — Roupa feita.....	»	6	2 134	355,67
8079 — Artigos de uso pessoal, n.e.....	»	29	2 976	102,62
8089 — Artigos de uso doméstico.....	»	152	18 608	122,42
8094 — Cordoalha.....	»	1 598	188 267	117,81
8097 — Oleados.....	»	14 066	534 119	37,97
8099 — Não especificadas.....	»	14 128	1 211 200	85,73
8100 — 8199 — De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais	»	648 172	59 402 255	91,65
8100 — 8119 — De cânhamo.....	»	38 294	1 123 985	29,35
8114 — Cordoalha.....	»	288	12 430	43,16
8119 — Não especificadas.....	»	38 006	1 111 555	29,25
8120 — 8139 — De juta.....	»	11 861	191 994	16,19
8133 — Sacos.....	»	11 502	183 551	15,96
8139 — Não especificadas.....	»	359	8 443	23,52
8140 — 8189 — De linho.....	»	589 845	57 545 510	97,56
8169 — Tecidos.....	»	573 947	55 349 895	96,44
8176 — Roupas de cama ou mesa.....	»	3 423	947 307	276,75
8179 — Artigos de uso doméstico ou pessoal, n.e.....	»	90	35 512	394,58
8164 — Cordoalha.....	»	872	133 737	153,37
8189 — Não especificadas.....	»	11 513	1 079 059	93,73
8190 — 8199 — De outras fibras vegetais.....	»	8 172	540 766	66,17
8194 — Cordoalha de outras fibras vegetais.....	»	1 893	99 684	52,66
8197 — Mangueiras de outras fibras vegetais.....	»	6 279	441 082	70,25
8200 — 8299 — De têxteis de origem animal.....	»	114 459	22 572 224	197,21
8200 — 8249 — De lã.....	»	112 570	20 957 231	186,17
8209 — Tecidos.....	»	35 568	12 003 714	337,49
8220 — Alcatifas e tapetes.....	»	1 246	205 171	164,66
8238 — Roupa feita.....	»	165	107 996	654,52
8239 — Artigos de uso doméstico ou pessoal, n.e.....	»	7	1 367	195,29
8244 — Peças para máquinas.....	»	63 178	8 241 705	130,45
8246 — Feltro.....	»	12 276	370 040	30,14
8249 — Não especificadas.....	»	130	27 238	209,52
8250 — 8289 — De seda.....	»	1 889	1 614 993	854,95
8254 — Gaze gomada para peneiras.....	»	674	1 217 361	1 806,17
8259 — Tecidos, n.e.....	»	974	116 738	119,85
8269 — Artigos para confecções.....	»	230	261 818	1 138,34
8289 — Não especificadas.....	»	11	19 076	1 734,18
8300 — 8399 — De têxteis sintéticos.....	»	17 377	5 650 294	325,16
8350 — 8389 — De raion.....	»	6 231	2 070 601	332,31
8359 — Tecidos.....	»	248	43 842	176,78
8389 — Não especificadas.....	»	5 983	2 026 759	338,75
8399 — Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n.e.....	»	11 146	3 579 693	321,16
<b>8400 — 8499 — DE MATERIAS PLÁSTICAS.....</b>	<b>»</b>	<b>910 052</b>	<b>44 424 146</b>	<b>48,81</b>
8400 — 8439 — De celulóide .....	»	112 906	6 921 250	61,30
8430 — Brinquedos.....	»	2 682	665 345	248,08
8435 — Lâminas.....	»	105 661	5 847 847	55,35
8437 — Tubos ou bastões.....	»	4 434	382 374	86,24
8439 — Não especificadas.....	»	129	25 684	199,10
8440 — 8499 — De outras matérias plásticas.....	»	797 146	37 502 896	47,05
8481 — Bolas para bilhares e semelhantes.....	»	5 403	716 902	132,69
8485 — Artigos para escritório.....	»	14	6 571	469,36
8492 — Lâminas.....	»	628 855	24 026 936	38,21
8496 — Objetos de uso doméstico.....	»	1 963	87 123	44,38
8499 — Não especificadas.....	»	160 911	12 665 364	78,71

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES.....	kg	412 630 816	1 882 498 072	4,56
8500 — 8599 — Produtos químicos orgânicos.....	>	8 622 168	113 022 983	13,11
8502 — Ácido cítrico.....	>	367 686	5 816 257	15,82
8503 — Ácido fórmico.....	>	200 847	1 712 711	8,53
8504 — Ácido lático.....	>	20 084	418 916	20,86
8505 — Ácido oxálico.....	>	100 589	827 575	8,23
8507 — Ácido tânico.....	>	5 924	248 828	42,00
8508 — Ácido tartárico.....	>	385 656	6 335 557	16,43
8509 — Ácidos orgânicos, n.e.....	>	97 290	1 711 117	17,59
8515 — Glicerina.....	>	2 849	127 260	44,67
8516 — Álcool metílico (1).....	>	449 415	1 872 188	4,17
8519 — Álcoois, n.e.....	>	517 686	6 159 933	11,90
8521 — Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais.....	>	127 871	1 857 623	14,53
8522 — Cânfora sintética.....	>	22 196	814 749	36,71
8525 — Formol.....	>	81 428	333 497	4,10
8529 — Aldeídos e cetonas, n.e. (1).....	>	291 350	2 255 423	7,74
8531 — Clorofórmio.....	>	11 287	200 867	17,80
8533 — Tetracloreto de carbono (1).....	>	71 026	448 641	6,32
8539 — Éteres e seus derivados, n.e.....	>	29 966	613 229	20,46
8541 — Xilol.....	>	193 418	850 263	4,40
8543 — Benzol industrial puro 2°C.....	>	246	5 916	24,05
8544 — Benzol industrial 90 por cento.....	>	462	15 818	34,24
8546 — Toluol para nitração.....	>	28 330	144 406	5,10
8547 — Naftalina.....	>	3 508	23 382	6,67
8548 — Toluol industrial 2°C.....	>	285 642	1 449 154	5,07
8552 — Nitrobenzol, nitrotoluolós, clorobenzóis e clorodinitrobenzóis.....	>	79 410	559 597	7,05
8559 — Intermediários para fabricação de anilinas, n.e.....	>	130 642	6 473 681	49,55
8567 — Fenol.....	>	545 270	6 650 859	12,20
8571 — Acetato de cálcio.....	>	22	1 666	73,73
8574 — Prussiato amarelo, (ferrocianeto de potássio).....	>	24 961	288 867	11,57
8575 — Ferrocianeto de sódio.....	>	8 000	56 909	7,11
8576 — Cianeto de potássio.....	>	33 218	737 122	22,19
8577 — Cianeto de sódio.....	>	673 625	4 859 769	7,21
8578 — Tártaro emétrico, (tártarato de antimônio e potássio).....	>	4 786	116 120	24,26
8579 — Produtos químicos organometálicos, n.e. (1).....	>	187 586	3 189 106	17,00
8589 — Produtos químicos orgânicos para análise.....	>	4 237	551 675	130,20
8593 — Anidrido ftálico (1).....	>	262 983	4 179 989	15,89
8594 — Anidrido maleico (1).....	>	5 636	86 767	15,40
8596 — Hidrazida do ácido isonicotínico (1).....	>	8 020	9 171 035	1 143,52
8598 — Uréia sintética (1).....	>	303 791	1 050 790	3,46
8599 — Não especificados.....	>	3 055 225	40 805 721	13,36
8600 — 8699 — Sais minerais.....	>	73 651 845	177 937 254	2,42
8600 — Carbonato de bário (1).....	>	152 565	373 092	2,45
8601 — Bicarbonato de sódio.....	>	4 680 743	6 759 370	1,44
8602 — Alvaiade de chumbo, (carbonato básico de chumbo).....	>	154 032	1 552 186	10,08
8603 — Carbonato de cálcio (1).....	>	1 125 020	2 207 237	1,96
8604 — Carbonato neutro e bicarbonato de amônio.....	>	981 909	3 932 280	4,00
8605 — Carbonato de magnésio (1).....	>	336 356	1 908 186	5,67
8606 — Potassa, (carbonato neutro de potássio).....	>	270 707	1 331 292	4,92
8607 — Barrilha, (carbonato neutro de sódio).....	>	40 798 670	52 487 305	1,29
8609 — Carbonatos, n.e.....	>	23 802	1 736 883	72,97
8610 — Cloreto de cobalto.....	>	2 258	170 820	75,65
8611 — Cloreto de amônio (1).....	>	501 029	2 210 104	4,41
8612 — Cloreto de bário.....	>	117 305	356 186	3,04
8613 — Cloreto de cálcio.....	>	418 019	675 270	1,62
8614 — Cloreto de estanho.....	>	1 038	43 187	41,61
8615 — Cloreto de zinco.....	>	210 888	1 311 690	6,22
8616 — Iodeto de potássio.....	>	2 468	270 762	109,71
8619 — Sais haloides, n.e.....	>	485 724	3 626 227	7,47

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
8620 — Clorato de potássio.....	kg	873 451	6 107 059	6,99
8621 — Clorato de sódio.....	x	43 526	233 158	5,36
8624 — Perclorato de amônio.....	x	228 000	2 794 373	12,26
8633 — Hipoclorito de cal ou cálcio, (cloreto de cal).....	x	4 541	52 267	11,51
8640 — Nitrato de amônio.....	x	516 286	1 297 221	2,51
8642 — Nitrato de chumbo.....	x	5 011	54 980	10,97
8646 — Nitrato de potássio (salitre).....	x	1 375 757	5 584 570	4,06
8647 — Nitrato de sódio.....	x	23	749	32,57
8649 — Nitratos e nitritos, n.e.....	x	100 097	897 006	8,96
8651 — Sulfeto de antimônio.....	x	130 042	2 442 004	18,78
8657 — Sulfeto de sódio.....	x	1 929 923	5 358 819	2,78
8659 — Sulfetos, n.e.....	x	15 491	308 468	19,91
8660 — Sulfato de alumínio.....	x	4 766 693	6 679 130	1,40
8662 — Sulfato de bário.....	x	544 665	1 411 261	2,59
8664 — Sulfato de cobre.....	x	2 314 171	15 667 833	6,77
8665 — Sal amargo ou sulfato de magnésio.....	x	1 048 289	1 440 995	1,37
8666 — Pedra-ume.....	x	382 081	769 039	2,01
8667 — Sal de glauber, (sulfato neutro de sódio).....	x	2 133 566	2 987 036	1,40
8669 — Sulfatos e alumens, n.e.....	x	388 861	3 914 722	10,07
8676 — Sulfito de sódio.....	x	343 345	1 230 297	3,58
8677 — Hipossulfito de sódio.....	x	322 938	1 065 859	3,30
8678 — Blanchita, rongalita e outros hidrossulfítos de sódio, simples ou estabilizados pelo formol ou acetona.....	x	949 492	12 050 067	12,69
8679 — Sulfitos, hidrossulfítos e hipossulfítos, n.e.....	x	27 879	293 924	10,54
8681 — Saís halóides para análise.....	x	386	11 267	29,19
8682 — Saís de cromo para análise.....	x	75	4 998	66,64
8690 — Cromato de potássio.....	x	203 645	1 618 662	7,95
8691 — Cromato de sódio.....	x	1 180 097	7 158 359	6,07
8692 — Saís de cromo, n. e.....	x	8 370	86 063	10,16
8693 — Arseniato de chumbo.....	x	2 000	19 693	9,85
8695 — Boratos.....	x	1 428 772	3 296 803	2,31
8696 — Silicato de potássio.....	x	269	861	3,20
8697 — Silicato de sódio.....	x	473 746	862 335	1,82
8699 — Não especificados.....	x	1 647 824	11 286 299	6,85
8700 — 8799 — Outros produtos químicos inorgânicos.....	90	483 208	389 208 974	4,30
8701 — Ácido bórico.....	x	252 836	904 435	3,58
8702 — Ácido clórdico ou muriático.....	x	26 383	235 179	8,91
8705 — Ácido nítrico.....	x	9 772	128 665	13,17
8706 — Ácido fosfórico.....	x	81 271	856 177	10,53
8707 — Ácido sulfúrico.....	x	43 246	230 969	5,34
8708 — Ácido fluorídrico(1).....	x	69 906	661 861	9,47
8709 — Ácidos minerais, n. e.....	x	5 939	124 470	20,96
8712 — Anidrido arsenioso ou arsênico branco.....	x	926 363	4 895 543	5,28
8714 — Anidrido crômico(1).....	x	84 091	1 130 409	13,44
8736 — Potassa cáustica, hidróxido de potássio.....	x	105 453	661 382	6,27
8737 — Soda cáustica, (Hidróxido de sódio).....	x	48 466 781	154 657 703	3,19
8750 — Óxido de cobalto.....	x	11 165	1 142 632	102,34
8751 — Óxido de antimônio.....	x	52 430	942 346	17,97
8752 — Litargirio, mímio ou zarcão, (óxido de chumbo).....	x	344 275	3 676 776	10,68
8754 — Vermelho de ferro, (óxido de ferro férreo).....	x	903 658	3 440 791	3,81
8755 — Óxido ferroso férreo (magnético).....	x	190 769	906 817	4,75
8756 — Magnésia calcinada (óxido de magnésio).....	x	32 373	404 483	12,49
8757 — Óxido de titânio.....	x	2 426 842	26 645 739	10,98
8758 — Alvaiade de zinco (óxido de zinco).....	x	3 409 033	35 057 226	10,28
8758 — Oxídos, n. e.....	x	249 130	4 637 621	18,62
8764 — Água oxigenada.....	x	282 559	2 940 364	10,41
8769 — Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.....	x	702 787	2 346 215	3,84
8780 — Ácidos, alcalis e anidridos para análise.....	x	3 267	69 768	21,36
8789 — Produtos químicos para análise, n. e.....	x	4 681	386 341	82,53
8790 — Amônia líquida ou em solução aquosa.....	x	57 748	329 414	5,70
8791 — Amônia comprimida.....	x	204 437	2 289 249	11,20
8794 — Gases compostos.....	x	31 178 162	133 126 878	4,27

(1) Classe aberta em 1952.

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
8799 — Não especificados.....	kg	357 851	6 379 521	17,83
8800 — 8899 — Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas	>	1 266 642	661 407 315	522,17
8809 — Adesivos e emplastros.....	>	1 914	272 338	142,29
8811 — Cafefina e seus sais.....	>	2 514 500	351 618	0,14
8812 — Cocaína e seus sais.....	g	5 750	47 624	8,28
8813 — Codeína e seus sais.....	>	745 350	3 044 977	4,09
8815 — Morfina e seus sais.....	>	38 750	165 370	4,27
8816 — Quinino e seus sais.....	>	3 142 705	1 148 454	0,37
8817 — Esterquiolina e seus sais.....	>	131 307	108 277	0,82
8818 — Teobromina e seus sais.....	>	307 500	122 072	0,40
8819 — Alcaloides, n. e.....	>	3 118 861	3 343 826	1,07
8824 — Extratos medicinais.....	>	34 743	4 026 448	115,89
8829 — Álcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes.....	>	25 658	1 443 184	56,25
8832 — Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais.....	>	19 641	15 792 674	804,07
8836 — Pastilhas e tabletas medicinais.....	>	38 205	4 683 694	122,59
8838 — Pílulas e drágeas medicinais.....	>	12 957	10 699 728	825,79
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes.....	>	25 242	12 767 788	505,82
8849 — Injeções medicinais.....	>	63 368 228	44 242 133	0,70
8855 — Hormônios naturais e sintéticos.....	>	11 716 800	45 689 281	3,90
8859 — Medicamentos opoterapêuticas e outros produtos opoterapêuticos, n. e.....	kg	30 427	13 784 084	453,02
8866 — Metais e metalóides coloidais.....	g	670 140	435 319	0,65
8867 — Metais preciosos em preparações químicas.....	>	5 337 652	3 409 151	0,64
8871 — Creolina e semelhantes.....	kg	598	3 800	6,35
8872 — Lisol e semelhantes.....	>	1 006	35 325	35,11
8874 — Preparações nutritivas e dietéticas.....	>	62 915	3 356 796	53,35
8877 — Preparações purgativas.....	>	14 402	485 242	33,69
8886 — Estreptomicina e seus derivados.....	g	18 076 029	98 745 625	5,46
8887 — Penicilina e seus derivados.....	>	42 795 096	131 699 158	3,08
8888 — Outros antibióticos, n. e.....	>	31 038 018	83 898 595	2,70
8889 — Sérums, vacinas e semelhantes, n. e.....	>	5 872 881	5 164 117	0,88
8890 — Sulfanilamida e derivados semelhantes das sulfas.....	kg	99 958	19 587 611	195,96
8891 — Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes.....	>	23 090	5 469 785	236,89
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais.....	>	6 456	621 424	96,26
8893 — Emulsões e óleos medicinais.....	>	16 018	2 376 796	148,38
8894 — Chás medicinais.....	>	2 946	163 650	55,55
8895 — Glicosidos.....	>	3 782	1 505 161	397,98
8896 — Gotas medicinais.....	>	9 385	4 465 878	475,85
8897 — Sabonetes medicinais.....	>	413	9 342	22,62
8898 — Ácido ascórbico, vitamina C e outras vitaminas.....	>	135 993	55 991 378	411,72
8899 — Não especificadas.....	>	512 019	82 249 592	160,64
8900 — 8999 — Adubos químicos e outros produtos.....	>	238 606 953	540 921 546	2,27
8900 — 8939 — Adubos químicos.....	>	218 199 991	269 010 317	1,23
8903 — Cianamida de cálcio.....	>	197 300	368 391	1,87
9804 — Sulfato de amônio.....	>	6 485 164	12 005 398	1,85
9807 — Salitre do Chile (nitrato de sódio impuro).....	>	46 277 683	82 190 948	1,78
8908 — Uréia sintética.....	>	1 601 781	4 948 707	3,09
8916 — Fosfatos naturais.....	>	56 318 741	31 565 945	0,56
8918 — Superfosfatos de cálcio.....	>	72 765 479	83 585 347	1,15
8925 — Cloreto de potássio.....	>	22 236 342	30 951 255	1,39
8927 — Sulfato de potássio.....	>	2 042 426	3 310 558	1,62
8937 — Nitrofosca.....	>	1 900 000	3 808 808	2,00
8939 — Adubos químicos, n. e.....	>	8 375 075	16 274 960	1,94
8940 — 8999 — Outros produtos.....	>	20 406 962	271 911 229	13,32
8949 — Massas ou pastas.....	>	43 126	664 955	15,42
8959 — Perfumarias.....	>	1 160	182 052	156,94
8960 — D. D. T. (Di-clorodifenil tricloroetano (1)).....	>	4 045 958	69 569 174	17,19
8961 — Hexacloreto de benzeno (hexaclorociclo hexanol) (1).....	>	5 930 024	84 146 011	14,19
8965 — Inseticidas e semelhantes para a lavoura.....	>	8 986 685	88 987 111	9,90
8969 — Inseticidas e semelhantes, n. e.....	>	565 151	9 750 447	17,25
8973 — Preparações à base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço.....	>	565	6 739	11,93

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
8974 — Preparações à base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica.....	g	931 957	3 542 274	3,80
8979 — Preparações, n. e.....	kg	24 863	453 082	18,22
8989 — Preparações para análise.....	>	656	207 528	316,35
8993 — Colas preparadas.....	>	86 724	1 660 334	19,15
8996 — Reveladores e fixadores para fotografia.....	>	45 096	2 108 152	46,75
8999 — Não especificados.....	>	676 023	10 633 370	15,73
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS.....	>	580 206 957	17 040 089 901	29,37
9000 — 9099 — Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos.....	>	1 955 014	358 418 935	183,33
9019 — Instrumentos para cálculo e desenho.....	>	21 340	4 116 847	192,92
9029 — Aparelhos para demonstração e ensino.....	>	2 875	527 623	183,52
9049 — Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia, levantamento de planos, hidrografia, navegação, meteorologia e astronomia.....	>	21 800	12 463 205	571,71
9051 — Contadores e registradores de gás.....	>	218 232	8 555 224	39,20
9052 — Densímetros ou areômetros e semelhantes.....	>	1 926	509 327	264,45
9053 — Hidrômetros.....	>	62 962	5 014 623	79,65
9054 — Micrômetros e outros aparelhos para medidas de precisão	>	8 227	2 856 567	347,22
9055 — Instrumentos para desenho de uso comum, metros e artigos semelhantes para medir.....	>	84 060	5 651 097	67,23
9057 — Contadores e indicadores de velocidade (taxímetros, mileômetros, pedômetros, etc.).....	>	45 603	7 625 807	167,22
9058 — Termômetros.....	>	20 677	9 324 689	450,97
9059 — Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	>	224 375	38 485 108	171,52
9064 — Lentes, prismas e outros vidros para ótica, desmontados	>	9 614	627 514	65,27
9065 — Objetivas, oculares, condensadores e lentes, montados	>	4 329	3 280 697	757,84
9066 — Óculos, "Lorgnons" e artigos semelhantes.....	>	2 047	762 335	372,42
9067 — Armações para óculos e artigos semelhantes.....	>	29 100	25 796 010	886,46
9068 — Vidros para óculos, trabalhados, desmontados e outras lentes de correção.....	>	122 220	18 597 640	155,72
9069 — Aparelhos de observação e ótica, n. e.....	>	39 051	18 127 622	464,20
9080 — Máquinas fotográficas de uso comum.....	>	60 425	23 975 864	396,79
9081 — Placas e rolos para fotografia.....	>	309 171	52 570 350	170,04
9082 — Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios.....	>	8 100	5 421 869	669,37
9083 — Equipamento e acessórios para laboratório fotográfico e cinematográfico.....	>	38 933	4 869 899	125,08
9084 — Cinematógrafos.....	um	2 397	18 223 026	7 602,43
9085 — Filmes cinematográficos impressos.....	kg	83 156	28 177 040	338,85
9086 — Filmes cinematográficos virgens.....	>	63 780	11 187 465	175,41
9087 — Acessórios para cinematógrafos.....	>	38 160	5 456 636	142,99
9088 — Acessórios para máquinas fotográficas.....	>	13 936	3 638 252	261,07
9089 — Máquinas, aparelhos e instrumentos para cinematografia e fotografia, n. e.....	>	54 560	10 785 581	197,68
9092 — Aparelhos e dispositivos sonoros.....	>	2 548	210 300	82,54
9095 — Gasogênios.....	>	55 198	2 356 398	42,69
9099 — Não especificados.....	>	201 733	29 224 320	144,87
9100 — 9199 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária.....	>	256 362	73 636 505	287,24
9104 — Agulhas para injeções, de ferro e aço.....	g	110 493	66 139	0,60
9124 — Aparelhos ortopédicos.....	kg	4 111	991 916	241,28
9129 — Aparelhos para medicina, n. e.....	>	62 738	16 979 016	270,63
9132 — "Catgut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal.....	>	17 844	5 300 324	297,04
9134 — Gase em tiras e ataduras.....	>	26 062	803 087	30,81
9139 — Curativos cirúrgicos, n. e.....	>	2 179	470 153	215,77
9144 — Mesas para operações.....	>	6 192	554 788	89,60
9149 — Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.....	>	25 844	12 152 172	470,21
9161 — Cadeiras para dentista.....	>	3 861	191 413	49,58
9162 — Dentes artificiais.....	>	1 603	3 568 034	2 225,85

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
9169 — Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, inclusive os elétricos, n. e.....	kg	27 645	11 176 813	404,30
9191 — Artigos de borracha.....	>	1 500	606 099	404,07
9196 — Preparações para dentista.....	>	13 619	2 896 846	212,71
9197 — Seringes de vidro graduadas.....	>	50 208	15 360 887	305,95
9199 — Não especificados.....	>	12 846	2 518 818	196,08
9300 — 9399 — Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado.....	>	1 660 342	235 517 041	141,85
9300 — 9349 — Instrumentos de música.....	>	1 288 860	115 972 595	89,98
9309 — Instrumentos de corda e acessórios.....	>	737	318 545	432,22
9319 — Instrumentos de percussão e acessórios.....	>	1 178	77 763	66,01
9329 — Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.....	>	1 434	1 208 861	843,00
9331 — Harmônicas.....	>	70 989	10 181 998	143,43
9332 — Harmônicos.....	um	28	157 659	5 630,68
9334 — Órgãos.....	>	14	759 694	54 263,86
9336 — Pianos.....	>	2 037	24 193 909	11 877,23
9337 — Acessórios para pianos.....	kg	18 580	1 629 467	87,70
9341 — Discos virgens.....	>	15 636	1 488 239	95,18
9342 — Gramofones, vitrolas e semelhantes, inclusive tocadores de discos.....	um	22 370	9 040 801	404,15
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes.....	kg	136 033	15 152 386	111,39
9344 — Acessórios para vitrolas e semelhantes.....	>	474 147	49 973 285	105,40
9349 — Instrumentos de música e acessórios, n. e.....	>	12 301	1 789 988	145,52
9360 — 9389 — Relojoaria.....	>	371 482	119 544 446	321,80
9369 — Despertadores.....	>	186 075	17 978 815	96,62
9370 — Relógios de algibeira ou de pulso.....	>	25 745	80 993 150	3 145,98
9371 — Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de poupar no chão ou de armário.....	>	97 723	8 918 803	91,27
9375 — Relógios registradores de freqüência.....	>	10 864	1 490 542	137,20
9378 — Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e tórrres.....	>	1 329	52 959	39,85
9379 — Relógios, n. e.....	>	7 086	868 891	122,62
9383 — Caixas, maquinismos e peças para relógios de bolso e de pulso.....	>	6 789	4 991 866	735,29
9388 — Vidros para relógios.....	>	141	69 638	493,80
9389 — Caixas, maquinismos e peças para outros relógios.....	>	35 730	4 179 782	116,98
9400 — 9499 — Cutelaria, ferramentas e outros utensílios.....	13 976 665	573 683 086	41,05	
9400 — 9409 — Cutelaria.....	772 816	86 305 734	111,68	
9401 — Canivetes.....	>	31 380	6 377 597	203,24
9402 — Facas.....	>	56 048	5 553 995	99,00
9405 — Navalhas.....	>	52 974	19 055 825	359,72
9407 — Terçados ou facões de mato.....	>	439 603	20 421 616	46,45
9408 — Tesouras.....	>	117 497	20 885 626	177,75
9409 — Cutelaria, n. e.....	>	75 314	14 011 075	186,04
9410 — 9469 — Ferramentas.....	13 191 764	486 905 640	36,91	
9410 — Alfajões.....	>	61 781	3 245 187	52,53
9412 — Enxadas.....	>	105 300	2 173 486	20,64
9413 — Facões grosseiros sem gume para cortar cana.....	>	226 240	5 189 563	22,94
9415 — Machados.....	1 872 576	29 430 344	15,72	
9416 — Pás e picaretas.....	>	967 355	7 582 458	7,84
9419 — Ferramentas grossas, n. e.....	>	955 051	17 895 629	18,74
9443 — Cortadores de grama, manuais.....	>	20 786	345 330	16,61
9444 — Linhas de aço.....	1 496 890	61 537 751	41,11	
9446 — Níveis comuns de bôlha de ar.....	>	25 920	1 712 378	66,06
9448 — Trenas ou fitas de medir.....	>	54 727	7 781 887	142,19
9449 — Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais, n.e.	5 539 777	231 196 041	41,73	
9459 — Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	>	2 045	138 847	67,90
9469 — Ferramentas e utensílios para máquinas.....	>	1 863 316	118 676 739	63,69
9480 — 9499 — Outras ferramentas e utensílios.....	>	12 085	471 712	39,03
9493 — Garrafas térmicas e semelhantes.....	>	2 086	131 734	63,15
9499 — Não especificados.....	>	9 999	339 978	34,00
9500 — 9599 — Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrônicos.....	>	41 635 946	2 094 399 062	50,30
9500 — Instalações completas para radiotelefone e radiotelegrafia	>	771	157 248	203,95

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
9501 — Aparelhos recept. ou transmissores de telefonia e acessórios	kg	1 002 817	155 400 817	154,96
9502 — Aparelhos receptores ou transmissores de telegrafia e acessórios.....	>	16 009	4 051 064	253,05
9503 — Aparelhos receptores ou transmissores de rádio televisão	>	367 139	40 825 023	111,20
9504 — Aparelhos receptores ou transmissores de radiotelefoneia e radiotelegrafia.....	>	81 962	19 737 152	240,81
9505 — Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	um	1 559	991 991	636,30
9506 — Acessórios para rádios.....	kg	1 254 793	161 919 817	129,04
9507 — Aparelhos de intercomunicações e acessórios.....	>	114	9 510	83,42
9508 — Válvulas ou tubos para aparelhos rádio receptores e rádio transmissores.....	>	236 636	82 917 411	350,40
9509 — Outros aparelhos radioelétricos, n. e.....	>	2 365	723 883	306,08
9511 — Aparelhos eletrodentários.....	>	25 976	4 383 791	168,76
9516 — Aparelhos de raios X.....	>	370 208	45 918 607	124,03
9518 — Ampolas e tubos para aparelhos de raios X.....	>	9 005	6 523 108	724,39
9519 — Aparelhos radiológicos e de eletricidade médica, n. e.....	>	75 953	13 231 551	174,21
9520 — Acumuladores e baterias de acumuladores.....	>	579 109	20 993 887	36,25
9522 — Geradores e semelhantes.....	>	3 273 320	134 113 961	40,97
9523 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas.....	>	1 445 754	55 644 356	38,49
9524 — Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool.....	>	5 739 279	255 424 630	44,50
9525 — Motores.....	>	4 749 104	190 863 999	40,19
9526 — Pilhas.....	>	1 985 905	29 615 729	14,91
9527 — Transformadores estáticos.....	>	5 253 435	171 188 613	32,59
9534 — Lâmpadas comuns para iluminação.....	>	6	6 215	1 035,83
9535 — Lâmpadas especiais para iluminação.....	>	346 687	37 370 519	107,79
9536 — Lanternas, faróis e semelhantes.....	>	433 147	34 531 562	79,72
9539 — Artigos para iluminação, n. e.....	>	37 271	3 915 941	105,07
9552 — Máquinas para lavar e secar roupa.....	>	580 828	19 612 286	33,77
9553 — Ferramentas elétricas.....	>	162 966	19 276 199	118,28
9554 — Ferros de engomar.....	>	9	3 313	368,11
9555 — Máquinas para encerar, varrer e semelhantes.....	>	26 241	2 084 151	79,42
9556 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.....	>	6 081	745 674	122,62
9557 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.....	>	31 979	3 896 436	121,84
9558 — Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes.....	>	314 937	23 589 799	74,90
9560 — Cabos e fios de alumínio para instalações elétricas.....	>	1 174 749	16 436 048	13,99
9562 — Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas.....	>	17 173	482 170	28,08
9563 — Fio de cobre isolado para instalações elétricas.....	>	287 841	16 910 729	58,75
9564 — Cabo ou cordalha de cobre para instalações elétricas.....	>	845 776	16 982 932	20,08
9570 — Tubos isolantes, conexões e caixas para tubos.....	>	291 670	3 752 106	12,86
9572 — Carvões para eletricidade.....	>	2 556 159	28 955 196	11,33
9576 — Isoladores de outras matérias.....	>	587 373	8 621 198	14,68
9578 — Painéis para instalações elétricas.....	>	187 169	15 597 878	83,34
9580 — Hastes e outras partes para lâmpadas elétricas.....	>	441 685	15 688 840	35,52
9581 — Peças desmontadas de borracha, ebonite e semelhantes, para aparelhos, máquinas e instalações elétricas.....	>	6	1 872	312,00
9584 — Outros aparelhos para regulagem, controle e distribuição de corrente elétrica, n. e.....	>	3 381 213	227 934 319	67,41
9588 — Resistências fixas, exclusive para aquecimento.....	>	97 575	9 169 003	93,97
9589 — Artigos eletrotécnicos e outras partes para máquinas e aparelhos elétricos, n. e.....	>	737	108 351	147,02
9590 — Aparelhos para medir e registrar energia elétrica.....	>	418 440	47 051 808	112,45
9591 — Amplificadores elétricos de som.....	>	4 667	594 154	127,31
9592 — Aparelhos de sinalização, alarme e segurança, para estradas de ferro e vias de comunicação.....	>	207 214	16 602 730	80,12
9593 — Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos.....	>	294 036	11 006 387	37,43
9594 — Elevadores elétricos.....	>	539 271	21 806 933	40,44
9595 — Aparelhos elétricos de sinalização, alarme e segurança, exclusive para estradas de ferro e veículos.....	>	29 108	2 235 095	111,14
9596 — Equipamento elétrico de arranço, sinalização e iluminação para veículos a motor, aviões, navios e semelhantes, exclusive para automóveis.....	>	107 784	9 665 782	89,68

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
9597 — Soldados elétrico (1).....	kg	976 612	40 314 073	41,28
9598 — Pára-raios.....	>	252 532	12 245 208	48,49
9599 — Outras máquinas e aparelhos elétricos, n. e.....	>	520 656	31 568 007	60,63
9600 — 9699 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústria.....	>	98 578 738	2 502 773 806	25,39
9600 — Arados e grades de discos.....	um	25 015	101 563 574	4 060,11
9602 — Acessórios para arados.....	kg	332 481	4 012 536	12,07
9603 — Debulhadores.....	>	103 555	2 101 115	20,29
9604 — Outras máquinas e utensílios agrícolas para preparar e cultivar o solo, n. e.....	>	2 079 330	35 442 360	17,05
9605 — Semeadeiras.....	>	1 000 848	15 801 026	15,79
9606 — Outras máquinas e utensílios para colher e separar, n. e.....	>	1 307 034	29 824 219	22,82
9609 — Outras máquinas e utensílios agrícolas, n. e.....	>	908 524	21 242 145	23,38
9624 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles.....	>	861 722	21 751 307	25,24
9626 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de artefatos de peles e couros.....	>	449 426	35 308 528	78,56
9630 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha e seus artefatos.....	>	2 405 400	72 224 825	30,03
9631 — Máquinas, aparelhos e utensílios para manufatura de polpa de madeira, papel e papelão.....	>	1 338 841	44 670 664	33,37
9635 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados.....	>	243 129	8 838 176	36,35
9636 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel e papelão e seus artefatos.....	>	1 799 382	63 844 330	35,48
9639 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n.e.....	>	1 238 351	41 877 239	33,82
9640 — Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas.....	>	1 665 569	37 605 446	22,58
9641 — Desnatadeiras.....	>	165 426	7 545 077	45,61
9642 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cerveja.....	>	73 601	3 678 966	49,99
9643 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes.....	>	157 222	11 427 270	72,68
9644 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de balas, pão, bombons, chocolate e pastas alimentícias.....	>	1 572 570	65 189 704	41,45
9645 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool.....	>	6 220 350	97 700 805	15,71
9646 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de latêncios, n.e.....	>	160 516	7 404 535	46,13
9648 — Torradores.....	>	38 904	1 351 603	34,74
9649 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n.e.....	>	390 714	18 954 536	48,51
9651 — Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento.....	>	9 294 162	117 110 983	12,60
9652 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro.....	>	2 647 682	82 380 972	31,11
9655 — Máquinas, aparelhos e utensílios para tratar minérios.....	>	485 312	9 996 145	20,60
9656 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo.....	>	1 584 159	37 012 783	23,36
9659 — Outras máquinas, aparelhos e utensílios para tratar terras, carvão, minerais, ossos e matérias duras semelhantes, n.e.....	>	5 396 249	143 361 426	26,57
9666 — Fornos e fornalhas industriais, exclusive elétricos.....	>	3 633 250	48 750 530	13,42
9667 — Máquinas-ferramentas para trabalhar madeiras.....	>	2 352 875	63 255 700	26,88
9669 — Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar metais, n.e.....	>	5 070 152	90 345 951	17,82
9683 — Descarregadores e outras máquinas para beneficiar algodão.....	>	262 632	8 999 920	34,27
9684 — Máquinas e aparelhos para preparar matérias têxteis, fiar, retorcer e bobinar, n.e.....	>	18 164 861	540 498 469	29,76
9685 — Prenses para algodão.....	>	25 510	636 368	24,95
9686 — Teares para tecer, fazer fitas, rendas, malhas, bordados, passamanaria, máquinas e aparelhos acessórios.....	>	7 032 116	204 054 389	29,02

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
9688 — Acessórios e partes para máquinas de tecelagem, n.e.....	kg	2 125 477	119 407 007	56,18
9689 — Máquinas e aparelhos para o preparo e acabamento dos fios, tecidos e obras dessas matérias.....	>	3 496 693	126 967 582	36,31
9695 — Calandras.....	>	1 327 521	31 603 807	23,81
9697 — Máquinas e aparelhos para empacotar mercadorias, para abrir, fechar, lavar, encher, pôr etiquetas e cápsulas em garrafas e outras recipientes.....	>	1 514 652	102 111 098	67,42
9698 — Equipamento para lavandaria.....	>	673 947	25 417 061	37,71
9699 — Não especificados.....	>	29 875	1 503 629	50,33
9700 — 9799 — Outras máquinas e aparelhos.....		160 766 099	5 148 882 071	32,03
9702 — Aparelhos de sinalização para estradas de ferro e vias de comunicação.....	>	39 396	438 778	11,14
9707 — Outros aparelhos para esquentar, esfriar, fervar, destilar, retificar, refinar, esterilizar, condensar e semelhantes, n.e.....	>	6 882 317	195 754 824	28,44
9708 — Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos.....	>	136 365	12 528 621	91,88
9712 — Prensa-filtros.....	>	209 055	3 693 550	17,67
9713 — Prensa hidráulicas.....	>	1 161 593	22 438 054	19,32
9715 — Prensa para numerar, marcar ou picotar papel, de uso em escritório.....	>	4 979	1 110 038	222,94
9717 — Prensa para aparar, acetinar e cortar papel e papelão.....	>	506 153	15 373 678	30,37
9718 — Máquinas para encadernação.....	>	87 078	7 630 158	87,62
9719 — Prensa, n.e.....	>	841 388	24 908 574	29,60
9720 — Eixos, rodas dentadas, volantes, polias, cilindros e semelhantes.....	>	2 000 939	43 412 921	21,70
9724 — Guinchos manuais.....	>	973 763	20 221 787	20,77
9725 — Guindastes, n.e.....	>	5 081 091	98 187 686	19,32
9726 — Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação.....	>	2 575 780	68 974 601	26,78
9727 — Rolamentos e esferas para mancais.....	>	1 483 706	121 738 177	82,05
9728 — Rolos mecânicos e compressores para estradas.....	>	918 414	16 465 419	17,93
9730 — Economizadores, superaquecedores e semelhantes para caldeiras.....	>	39 937	836 935	20,96
9731 — Locomotivas elétricas.....	um	17	30 448 285	1 791 075,59
9732 — Turbinas a vapor.....	kg	336 967	23 299 267	69,14
9733 — Locomotivas, n.e.....	um	57	149 413 055	2 621 281,67
9734 — Locomóveis.....	kg	1 279 401	17 422 985	13,62
9735 — Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas.....	um	22	2 227 192	10 123 600,00
9736 — Acessórios de ferro e aço para locomotivas.....	kg	2 164 120	10 862 277	5,02
9737 — Acessórios para locomotivas, n.e.....	>	868 931	36 736 612	42,28
9738 — Locomotivas a vapor, n.e.....	um	106	229 177 727	2 162 054,02
9739 — Máquinas motrizes a vapor, n.e.....	kg	1 163 216	22 947 781	19,73
9741 — Máquinas e ferramentas pneumáticas.....	>	407 541	23 749 379	58,27
9742 — Tornos para trabalhar metais.....	>	2 405 525	103 777 338	43,14
9743 — Máquinas ferramentas para trabalhar metais, exclusive máquinas para tornear.....	>	9 039 149	359 570 990	39,78
9744 — Máquinas centrifugas.....	>	484 112	24 583 891	50,78
9747 — Torneiras, registros, válvulas, reguladores de pressão e semelhantes e seus pertences, n.e.....	>	231 898	12 702 910	54,78
9748 — Partes e acessórios para máquinas, n.e.....	>	405 116	17 973 550	44,37
9749 — Máquinas-ferramentas, n.e.....	>	232 449	6 170 892	26,55
9750 — Máquinas motrizes a álcool ou qualquer mistura explosiva	um	31 177	101 526 040	3 256,44
9751 — Motores diesel, n.c.....	>	14 012	265 720 943	18 963,81
9752 — Acessórios para tratores, exclusive a vapor.....	kg	2 501 767	79 126 355	31,63
9753 — Acessórios para máquinas motrizes, exclusive a vapor.....	>	1 600 127	114 469 177	71,54
9754 — "Trucks" industriais.....	>	180 747	6 264 142	34,66
9755 — Moinhos de vento.....	>	328 003	5 512 758	16,81
9756 — Tratores, exclusive a vapor.....	um	8 056	528 311 534	65 579,88
9757 — Turbinas hidráulicas.....	kg	1 497 150	46 853 406	31,30
9758 — Velas e outros aparelhos de ignição para motores.....	>	295 441	30 011 624	101,58
9759 — Máquinas motrizes, n.e.....	>	18 880	603 328	31,96
9760 — Equipamento para condicionamento de ar.....	>	514 552	22 232 415	43,21
9762 — Compressores de ar.....	>	2 754 612	106 666 143	38,72
9763 — Equipamento para refrigeração.....	>	2 494 498	100 694 053	40,37
9764 — Geladeiras, refrigeradores e semelhantes, de uso doméstico	um	19 841	75 643 553	3 812,49

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
9765 — Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes, de uso doméstico.....	kg	582 005	26 888 979	46,20
9769 — Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n.e.....	>	22 687	1 337 394	58,95
9771 — Bombas centrifugas e rotativas.....	>	562 036	26 034 155	46,32
9772 — Bombas para gasolina ou para álcool motor.....	>	381 300	19 712 139	51,70
9773 — Bombas para líquidos, n.e.....	>	2 252 502	103 060 602	45,75
9774 — Extintores portáteis de incêndio.....	>	59 667	2 293 873	38,44
9775 — Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura.....	>	431 592	28 269 836	65,50
9777 — Ventiladores industriais, bombas de ar sopradores e máquinas semelhantes.....	>	598 547	23 960 124	40,03
9779 — Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n.e.....	>	858 162	44 094 905	51,38
9780 — Máquinas de costura.....	>	6 713 123	295 625 231	44,04
9781 — Máquinas de escrever.....	>	833 815	121 769 921	146,04
9782 — Máquinas de calcular, "hollerith" e outros sistemas.....	>	399 623	115 364 971	288,68
9783 — Máquinas de germinar e incubar.....	>	31 634	1 346 416	42,56
9785 — Máquinas para escritório, n.e.....	>	207 277	18 707 592	90,25
9786 — Máquinas para uso doméstico, n.e.....	>	295 965	5 615 005	18,97
9787 — Máquinas para registrar pagamentos.....	>	286 980	29 301 627	102,10
9788 — Prenses e outras máquinas para impressão.....	>	3 764 073	164 932 680	43,82
9789 — Máquinas operatrizes, n.e.....	>	147 357	11 427 965	77,55
9790 — Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes.....	>	1 065 224	41 938 634	39,37
9791 — Balanças e outros aparelhos de pesagem, exclusive balanças de precisão.....	>	481 493	11 646 345	24,19
9792 — Caldeiras geradoras de vapor.....	>	6 093 124	94 398 574	15,49
9793 — Escavadoras, dragas e semelhantes.....	>	10 714 529	188 411 617	17,58
9794 — Moinhos para cereais.....	>	3 125 314	92 913 308	29,73
9795 — Fitas para máquinas de escrever e semelhantes.....	>	9 272	2 331 930	251,50
9796 — Máquinas para contrução de estradas.....	>	11 934 339	304 654 183	25,53
9797 — Máquinas para compor, fazer clichês e estereótipos e outras máquinas e aparelhos auxiliares.....	>	330 307	39 705 308	120,21
9799 — Não especificados.....	>	2 488 492	124 725 354	50,12
9800 — 9899 — Veículos e acessórios.....	>	253 828 332	5 806 553 376	22,88
9802 — Acessórios para motores de aeroplano.....	>	137 822	31 962 818	231,91
9803 — Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplano.....	>	7 814	4 911 654	628,57
9804 — Acessórios para aeroplano, n.e.....	>	399 847	84 418 287	211,13
9808 — Parachutes e equipamento aéreo especializado de salvamento.....	>	15 618	4 364 231	279,44
9811 — Automóveis para passageiros.....	um	30 494	995 106 384	32 632,86
9812 — Caminhões, ambulâncias e semelhantes.....	>	26 641	1 062 997 526	39 900,81
9813 — Ônibus.....	>	408	56 024 483	137 314,91
9814 — "Jeeps" e semelhantes (1).....	>	5 755	157 830 675	27 424,97
9815 — Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante.....	>	398	65 838 429	165 423,19
9817 — Automóveis para correr sobre linhas férreas.....	>	39	1 574 222	40 364,67
9820 — Buzinas para automóveis.....	kg	225 237	9 740 203	43,24
9821 — Chassis para automóveis de passageiros.....	um	1	18 776	18 776,00
9822 — Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes.....	>	22 576	1 364 428 086	60 437,11
9823 — Motores a gasolina para automóveis.....	kg	3 765 818	182 107 422	48,36
9824 — Peças elétricas para automóveis.....	>	1 084 873	93 251 000	85,96
9825 — Radiadores para automóveis.....	>	454 105	42 615 735	93,85
9826 — Peças de ferro e aço para automóveis.....	>	4 953 400	214 443 716	43,29
9827 — Peças de vidro para automóveis.....	>	25 910	792 026	30,57
9828 — Faróis, faroletes e lanternas para automóveis.....	>	26 095	1 973 376	75,62
9829 — Acessórios para automóveis, n.e.....	>	10 343 791	504 428 552	43,77
9830 — Trens unidades elétricos.....	um	3	11 720 312	3 906 770,67
9832 — Acessórios para trens unidades.....	kg	58 000	3 182 250	54,87
9833 — Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas.....	>	1 208 061	9 118 365	7,55
9834 — Vagões para estradas de ferro.....	um	37	24 384 691	659 045,70
9835 — Acessórios para vagões, n.e.....	kg	3 783	520 490	137,59

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
9836 — "Trucks", rodas, eixos e outras peças da parte inferior de vagões.....	kg	3 881 858	21 750 231	5,60
9837 — Carros motores urbanos de tração elétrica.....	>	561 701	4 862 091	8,66
9856 — Navios e barcos a motor, de mais de 250 toneladas.....	um	17	341 917 076	20 112 769,17
9859 — Outros navios e barcos a motor, n.e.....	>	14	18 798 325	1 342 737,50
9869 — Navios e barcos a vela.....	>	2	77 594	38 797,00
9877 — Embarcações a remo.....	kg	1 059	262 436	247,81
9879 — Outras embarcações, n.e.....	>	983 034	6 855 283	6,97
9880 — Motocicletas.....	um	4 678	20 527 531	4 388,10
9881 — Acessórios para motocicletas, exclusive elétricos.....	kg	46 764	2 437 192	52,12
9882 — Triciclos e bicicletas a pedal.....	um	180 540	100 218 649	555,10
9886 — Acessórios de ferro e aço para velocípedes.....	kg	845 599	22 751 906	26,91
9888 — Acessórios para velocípedes n.e.....	>	169 183	4 944 896	29,23
9890 — Acessórios para embarcações.....	>	100 110	7 053 604	70,46
9891 — Instrumentos físicos para embarcações.....	>	1	1 254	1 254,00
9892 — Câmaras de ar.....	>	479 667	22 370 131	46,64
9893 — Pneumáticos.....	>	4 568 360	170 201 185	37,26
9894 — Rodas maciças de borracha.....	>	7 257	242 480	33,41
9896 — Acessórios de ferro e aço para veículos, n.e.....	>	2 102	71 267	33,90
9897 — Motores diesel para automóveis.....	>	154 067	8 475 798	55,01
9899 — Não especificados.....	>	2 245 226	124 980 738	55,67
9900 — 9999 — Vários artigos.....	>	7 549 459	246 226 019	32,62
9907 — Anzóis.....	>	53 786	3 098 538	57,61
9909 — Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos, n.e.....	>	3 666	890 550	242,92
9915 — Foguetes para iluminação.....	>	311	9 042	29,07
9932 — Lápis.....	>	10 788	1 531 541	141,97
9937 — Canetas-tinteiro, exclusive as de ouro.....	>	14 292	9 582 354	670,47
9938 — Penas de escrever.....	>	3 844	1 331 160	346,30
9939 — Artigos para escritório, n.e.....	>	8 351	603 135	72,22
9940 — Passamanaria dourada e prateada.....	>	7 981	2 395 536	300,15
9941 — Armações para chapéus de chuva ou sol.....	>	1 263	155 844	123,39
9949 — Artigos para confeções, n.e.....	>	471	217 957	462,75
9953 — Espelhos e quadros.....	>	51	9 678	189,76
9954 — Objetos de arte, n.e.....	>	849	11 037 162	13 000,19
9956 — Linóleo, congóleo e semelhantes.....	>	3 091 021	22 432 324	7,26
9959 — Artigos para decoração e ornamentação, n.e.....	>	1 216	83 997	69,08
9962 — Cachimbos, boquinhos e piteiras.....	>	160	8 724	54,53
9969 — Artigos para fumantes, n.e.....	>	3 742	662 387	177,01
9970 — Bagagens.....	>	161 363	11 117 923	68,90
9972 — Chapéus simples, n.e.....	um	84	9 509	113,20
9978 — Adereços e objetos semelhantes para uso pessoal, de quaisquer metais dourados, prateados e folheados a ouro, prata e platina.....	kg	514	387 297	753,50
9979 — Artigos de uso pessoal, n.e.....	>	15 948	1 818 257	114,01
9980 — Brinquedos, n.e.....	>	89 898	5 693 724	63,34
9984 — Lixa.....	>	441 466	14 014 258	31,74
9986 — Artigos de uso doméstico, n.e.....	>	779	38 264	49,12
9988 — Artigos religiosos, n.e.....	>	4 625	553 287	119,63
9989 — Casas pré-fabricadas, exceto as de madeira.....	um	10	222 132	22 213,20
9990 — Amostras.....	kg	2 662	193 933	72,85
9994 — Desenhos, esboços, maquetes ou modelos.....	>	13 553	1 642 605	121,20
9995 — Automóveis para passageiros, (bagagem).....	um	2 084	118 996 933	58 503,90
9996 — Artigos sanitários, n.e.....	kg	19	3 089	162,58
9997 — Obreias, cápsulas e hóstias.....	>	619	218 948	353,71
9999 — Não especificados.....	>	385 907	37 265 931	96,57
<b>RESUMO POR CLASSE</b>				
0000 — 0099 — CLASSE I ANIMAIS VIVOS.....	t	9 778	111 250	11,38
0100 — 3999 — CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS.....	>	8 443 644	9 936 895	1,18
4000 — 4999 — CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.....	>	1 482 231	4 797 871	3,24
5000 — 9999 — CLASSE IV MANUFATURAS.....	>	1 459 053	22 332 606	15,31
<b>TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO.....</b>				
	>	11 394 706	37 178 622	3,26

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS.....	kg	76 842	1 737 447	22,61
0019 — Animais selvagens.....	cabeça	1 846	117 629	63,72
0029 — Aves de canto ou de luxo.....	>	1 881	180 437	95,93
0051 — Gado vacum para reprodução.....	>	412	1 100 952	2 672,21
0063 — Gado cavalar para qualquer outro fim.....	>	1	235 000	235 000,00
0079 — Ofídios.....	—	—	800	...
0089 — Peixes e espécies aquáticas.....	—	—	26 680	...
0099 — Não especificados.....	—	—	75 949	...
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS.....	kg	2 513 583 107	4 618 567 896	1,84
0100 — 0999 — DE ORIGEM ANIMAL.....	>	24 999 340	241 228 884	9,65
0100 — 0199 — Cabelos e pêlos.....	>	106 468	3 034 872	28,51
0119 — Cerdas.....	>	2 152	179 504	83,41
0129 — Crina ou cabelo animal.....	>	104 316	2 855 368	27,37
0200 — 0299 — Despojos animais.....	>	1 442 838	3 846 382	2,67
0229 — Cascos ou unhas.....	>	121 798	193 233	1,59
0268 — Ossos.....	>	1 107 641	2 652 393	2,39
0289 — Pontas ou chifres.....	>	213 399	1 000 756	4,69
0300 — 0399 — Corpos graxos.....	>	26 882	503 132	18,72
0310 — Cera de abelha.....	>	18 882	438 802	23,24
0363 — Óleo de mocoçó.....	>	8 000	64 330	8,04
0500 — 0599 — Peles e couros em bruto.....	>	21 748 477	207 008 766	9,52
0511 — Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes.....	>	15 471	1 559 958	100,83
0512 — Peles de caitiú ou queixada.....	>	351 330	10 840 986	30,86
0513 — Peles de capivara.....	>	367 266	4 928 746	13,42
0515 — Peles de onça e semelhantes.....	>	15 734	3 101 707	197,13
0518 — Peles de veado.....	>	269 554	3 283 197	12,18
0541 — Couros vacuns, salgados.....	>	15 118 391	114 666 553	7,58
0561 — Couros vacuns, secos.....	>	3 730 026	35 083 189	9,41
0562 — Peles de cabra, sécas.....	>	615 766	12 604 469	20,47
0566 — Peles de carneiro, sécas.....	>	918 872	14 426 363	15,70
0574 — Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes.....	>	144 515	5 927 601	41,02
0591 — Aparas de couro.....	>	140 791	270 673	1,92
0599 — Não especificados.....	>	60 761	315 324	5,19
0600 — 0699 — Peles e couros preparados.....	>	291 414	16 504 684	56,64
0661 — Couros vacuns curtidos ou sola.....	>	34 528	1 413 166	40,93
0668 — Couros de porco, curtidos.....	>	16 420	809 906	49,32
0674 — Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes.....	>	63 262	13 971 661	220,85
0691 — Aparas de couro.....	>	18 079	91 900	5,08
0694 — Crostas, quadros e raspas.....	>	159 125	218 051	1,37
0800 — 0899 — Outros produtos.....	>	1 383 261	10 331 048	7,47
0801 — Farinha de chifres.....	>	967 779	1 226 845	1,27
0807 — Ossos calcinados em branco.....	>	54 433	135 865	2,50
0819 — Albumina em cristais (1).....	>	30 000	1 587 019	52,90
0860 — Colas de ossos, de peles, de tendões e de matérias similares	>	15 000	4 963	0,33
0861 — Cola de peixe.....	>	46 880	755 657	16,12
0892 — Cálculos biliares.....	>	53	168 374	3 176,87
0893 — Fel de boi.....	>	37 396	3 984 328	106,54
0894 — Farinha de fígado.....	>	121 322	406 505	3,35
0895 — Glândulas.....	>	72 211	1 737 337	24,06
0896 — Línguas, intestinos e outras vísceras.....	>	4 653	263 225	56,57
0899 — Não especificados.....	>	33 534	60 930	1,82
1000 — 1999 — DE ORIGEM VEGETAL.....	>	664 506 082	2 280 981 539	3,43
1000 — 1099 — Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos.....	>	30 875 592	356 489 935	11,55
1009 — Plantas vivas.....	>	450	22 322	49,60
1032 — Fumo em corda.....	>	282 190	3 063 901	10,86
1033 — Fumo em fôlhas.....	>	30 144 386	345 450 203	11,46

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
1039 — Fumo, n.e.	kg	7 300	30 338	4,16
1044 — Fôlhas de jaborandi	>	156 054	710 512	4,55
1057 — Píretro	>	231 000	5 765 000	24,96
1064 — Ipecacuanha	>	2 672	682 161	255,30
1065 — Jalapa	>	8 000	51 464	6,43
1081 — Araroba em pó	>	250	8 196	32,78
1087 — Timbó em pó	>	1 000	10 213	10,21
1089 — Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n.e.	>	5 388	73 393	13,62
1099 — Não especificados	>	36 902	622 232	16,86
1100 — 1199 — Caules não lenhosos	>	75 604	94 444	1,25
1119 — Cana da Índia, bambu e semelhantes	>	75 604	94 444	1,25
1200 — 1299 — Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis	>	33 336 287	272 615 900	8,18
1226 — Piaçava	>	2 726 971	20 742 939	7,61
1228 — Tucum	>	1 850	162 480	87,83
1246 — Paina	>	50 987	402 887	7,90
1291 — Caroá	>	166 302	734 476	4,42
1297 — Sisal ou agave	>	30 336 655	250 407 430	8,25
1299 — Não especificadas	>	53 522	165 688	3,10
1300 — 1399 — Corpos graxos	>	39 494 746	569 320 625	14,42
1312 — Céra de carnaúba	>	7 196 034	216 018 790	30,02
1318 — Céra de ouricuri	>	1 745 572	36 762 624	21,06
1331 — Manteiga de cacau	>	3 859 635	77 869 024	20,18
1340 — 1379 — Óleos vegetais	>	26 693 305	238 670 187	8,94
1345 — Óleo de oiticica	>	5 428 184	48 778 938	8,99
1361 — Óleo de babacu	>	228 125	979 270	4,29
1365 — Óleo de copaíba	>	76 800	2 987 398	38,90
1367 — Óleo de mamona, palma-cristi ou rícino	>	19 957 580	174 174 273	8,73
1378 — Óleo de tungue	>	823 464	10 920 175	13,26
1379 — Óleos fixos líquidos, n.e.	>	179 402	30 133	4,63
1500 — 1599 — Madeiras	>	462 104 882	684 066 098	1,48
1503 — Ipê ou Pau d'Arco	>	721 350	743 265	1,03
1504 — Maçaranduba	>	999 228	671 425	0,67
1506 — Pau Mulato	>	338 605	145 100	0,43
1507 — Peroba	>	4 406 432	6 553 588	1,49
1512 — Canela	>	221 794	220 363	0,99
1514 — Imbuia	>	14 746 050	30 608 863	2,08
1515 — Itaúba	>	102 281	51 576	0,50
1516 — Louro vermelho	>	5 815 854	3 908 626	0,67
1517 — Cataguá	>	118 728	113 871	0,96
1518 — Jacaréúba	>	758 820	686 617	0,90
1520 — Acapu	>	280 000	308 784	1,10
1521 — Cabriúva	>	1 547 660	1 858 476	1,20
1522 — Jacarandá	>	1 070 160	1 418 651	1,33
1523 — Macacaúba	>	3 191 788	2 105 626	0,66
1524 — Pau-Brasil	>	18 400	60 919	3,31
1527 — Sucupira	>	1 222 221	663 781	0,54
1531 — Cedro	>	18 452 191	19 059 540	1,03
1532 — Freijó	>	454 952	448 164	0,99
1533 — Guajuvira	>	112 000	241 926	2,16
1534 — Jequitibá	>	106 819	134 939	1,26
1536 — Gonçalo Alves	>	97 217	96 511	0,99
1538 — Pau-rosa	>	67 760	249 594	3,68
1540 — Andiroba	>	4 130 889	2 915 147	0,71
1541 — Aguano ou mogno	>	3 162 093	4 466 067	1,41
1544 — Guaruba	>	2 855 854	1 732 570	0,61
1546 — Pinho	>	385 321 733	590 942 769	1,53
1548 — Pau-violeta	>	4 580	22 843	4,99
1572 — Dormentes	um	58 500	4 095 000	70,00
1584 — Madeiras de imbuia, compensadas	kg	966	12 159	12,59
1586 — Madeiras de pinho, compensadas	>	1 028 014	5 036 674	4,90
1591 — Madeiras em bruto	>	2 850 921	2 855 149	1,00
1599 — Não especificadas	>	1 774 022	1 637 515	0,92
1600 — 1699 — Sementes, bagas, grãos, frutos semelhantes	>	76 412 790	281 791 095	3,69

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
1600 — 1679 — Frutos oleoginosos.....	kg	76 393 651	281 548 490	3,69
1618 — Tucum.....	>	121 000	266 878	2,21
1619 — Frutos e sementes oleoginosos, de palmeiras, próprios para extração de óleos industriais, n.e.....	>	530	44 468	83,90
1640 — Amendoin.....	>	1 034 584	5 204 914	5,03
1661 — Bacuri.....	>	935	196 439	210,10
1662 — Caroço de algodão.....	>	3 000	11 564	3,85
1663 — Castanhas-do-pará, com casca.....	>	10 483 700	80 849 576	7,71
1664 — Favas de soja.....	>	28 941 269	68 015 934	2,35
1666 — Cumaru.....	>	35 274	821 934	23,30
1667 — Mamona, palma-cristi ou ricino.....	>	35 736 871	125 855 762	3,52
1678 — Urucum.....	>	36 488	281 021	7,70
1699 — Sementes, bagas, grãos e semelhantes, n.e.....	>	19 139	242 605	12,68
1800 — 1899 — Outros produtos.....	>	21 742 718	74 492 649	3,43
1814 — Amido ou fécula de mandioca (polvilho).....	>	18 429 865	44 174 488	2,40
1820 — 1849 — Borracha.....	>	3 241 523	29 552 215	9,12
1821 — Látex, borracha líquida ou seringa.....	>	234	6 492	27,74
1842 — Borracha coquirana.....	>	361 825	4 458 999	12,32
1846 — Borracha maçaranduba.....	>	714 770	8 745 783	12,24
1848 — Borracha sôrva.....	>	2 164 694	16 304 941	7,55
1850 — 1869 — Outras gomas, resinas e bálsamos.....	>	53 860	488 825	9,08
1853 — Jatobá.....	>	8 880	53 974	6,08
1857 — Resinas de pinho: de bourgogne, colofônia, resina negra ou de breu e de qualquer qualidade.....	>	10 080	92 559	9,18
1860 — Óleo de Eucalipto.....	>	2 610	111 162	42,59
1865 — Resina de Mucugê.....	>	12 290	109 568	8,92
1869 — Gomas, resinas e bálsamos naturais, n.e.....	>	20 000	121 562	6,08
1894 — Guaraná.....	>	3 070	187 847	61,19
1898 — Melação.....	>	14.400	89 274	6,20
1900 — 1999 — Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias.....	>	463 463	42 110 793	90,86
1909 — Carvões.....	>	421	1 000	2,38
1970 — Essências de frutas cítricas.....	>	4 810	872 130	181,32
1971 — Essência de pau-rosa.....	>	144 991	22 510 987	155,26
1973 — Essências para perfumaria, n.e.....	>	487	136 439	280,16
1975 — Óleo de hortelã-pimenta.....	>	136 174	14 395 629	105,71
1976 — Óleo de sassafrás.....	>	176 325	4 155 233	23,57
1993 — Outras essências.....	>	255	39 375	154,11
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL.....	>	1 754 966 480	819 464 566	0,47
2000 — 2099 — Pedras e terras.....	>	16 589 492	93 383 893	5,63
2038 — Argilas refratárias.....	>	49 270	95 000	1,93
2044 — Quartzo ou cristal de rocha, preparado (blanks).....	>	128	2 022 577	15 801,38
2045 — Quartzo ou cristal de rocha em bruto, n.e.....	>	595 335	60 455 300	101,55
2046 — Cristal de rocha em lascas.....	>	321 438	1 954 039	6,08
2053 — Granito.....	>	110 103	80 220	0,73
2057 — Mármore.....	>	7 210	6 625	0,92
2070 — Ágata.....	>	36 312	656 965	18,09
2079 — Pedras, n.e.....	>	32 250	224 835	6,97
2084 — Magnesita.....	>	4 643 500	4 628 592	1,00
2095 — Grafita ou plumbagina.....	>	138 000	605 505	4,39
2097 — Mica ou malacacheta.....	>	1 260 055	19 202 748	15,24
2099 — Não especificadas.....	>	9 395 891	3 451 487	0,37
2100 — 2199 — Minerais preciosos, semi-preciosos e raros.....	>	50 453	5 179 432	102,66
2170 — Ágatas.....	g	34 909 400	659 761	0,09
2171 — Águas-marinhas.....	>	202 891	157 082	0,77
2172 — Ametistas.....	>	1 882 806	1 065 019	0,57
2173 — Granadas.....	>	19 500	3 585	0,18
2175 — Topázios.....	>	160 550	33 873	0,20
2176 — Turmalinas.....	>	359 880	92 202	0,26
2178 — Citrinos.....	>	1 269 107	1 068 253	0,84
2179 — Pedras semi-preciosas, n.e.....	>	11 373 679	855 435	0,08
2191 — Carbonados .....	>	2 005	1 241 070	618,09

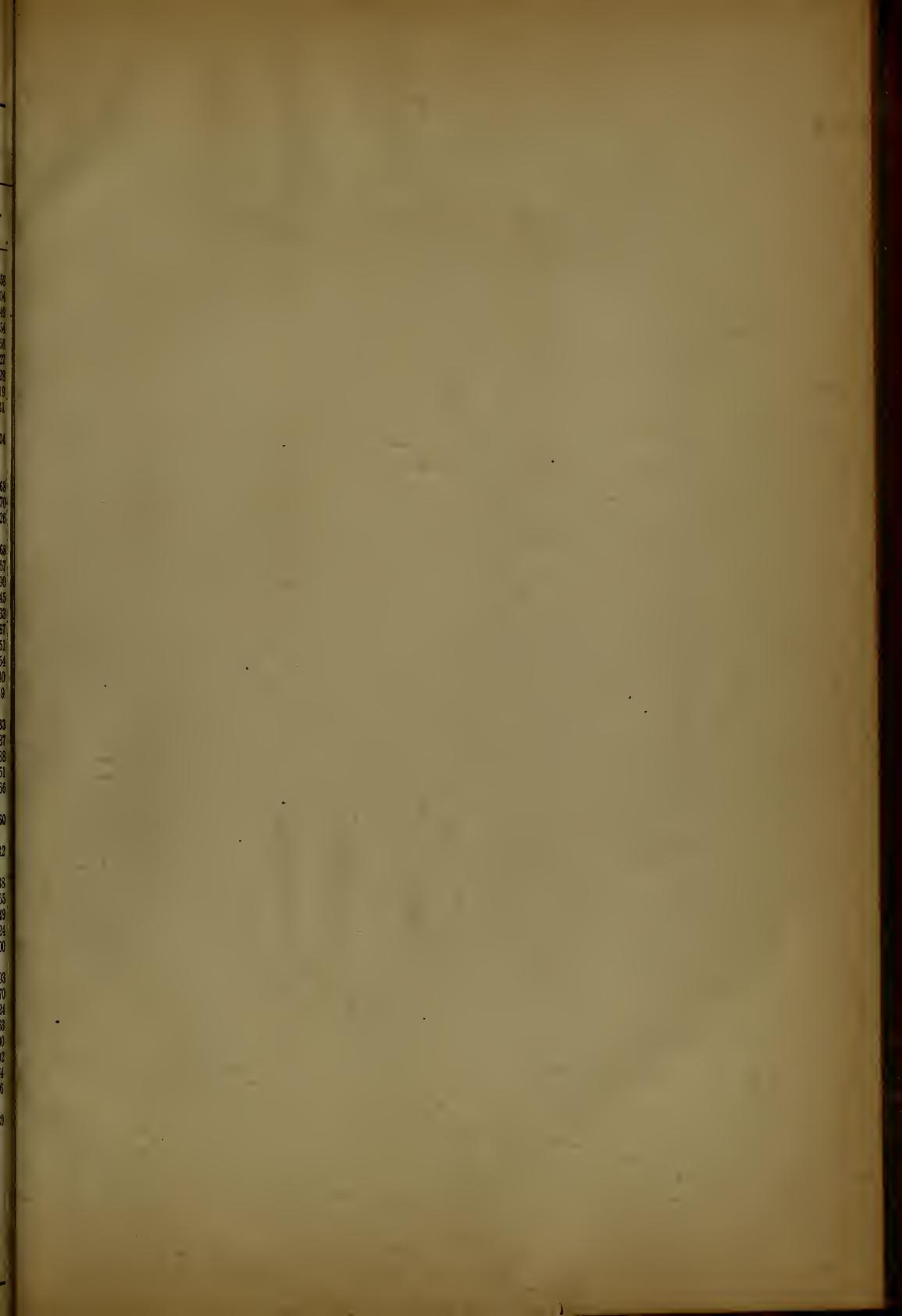
MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
2199 — Não especificados.....	kg	262 700	3 152	0,01
2200 — 2299 — Minérios metálicos.....	>	1 729 339 312	686 046 887	0,40
2201 — Bauxita.....	>	100 000	87 948	0,88
2243 — Hematita.....	>	1 516 312 424	422 563 010	0,28
2249 — Minérios de ferro, n.e.....	>	44 501 400	11 300 718	0,25
2259 — Minérios de manganês.....	>	161 401 120	82 638 382	0,51
2277 — Rútilo.....	>	16 764	155 712	9,29
2283 — Columbita.....	>	1 889	70 980	37,58
2286 — Zircônio.....	>	2 200 000	4 569 210	2,08
2288 — Tantalita.....	>	23 950	1 780 683	74,35
2290 — Berilo.....	>	2 479 158	24 417 288	9,85
2292 — Minérios de zinco, n.e.....	>	100 020	400 000	4,00
2297 — Xilita.....	>	1 463 969	125 394 330	85,65
2298 — Minérios de volfrâmio, n.e.....	>	183 302	11 165 241	60,91
2299 — Não especificados.....	>	555 316	1 503 385	2,71
2400 — 2499 — Ferro e aço.....	>	8 935 947	34 738 465	3,89
2409 — Ferro fundido ou gusa.....	>	5 733 312	14 380 864	2,51
2415 — Ferro em lâminas ou placas.....	>	1 192 153	4 008 612	3,36
2420 — Ferro-manganês.....	>	1 077 400	8 221 998	7,63
2421 — Ferro-níquel.....	>	90 000	1 746 141	19,40
2422 — Ferro-silício.....	>	843 081	6 380 825	7,57
2431 — Aço em barras, vergalhões e verguinhas.....	>	1	25	25,00
2500 — 2599 — Outros metais de uso corrente.....	>	50 780	63 473	1,25
2589 — Zinco.....	>	50 780	63 473	1,25
2700 — 2799 — Metalóides e vários metais.....	>	496	52 416	105,68
2797 — Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos.....	>	496	52 416	105,68
3000 — 3399 — Têxteis.....	>	68 881 761	1 224 126 084	17,77
3000 — 3199 — De origem vegetal.....	>	68 631 808	1 220 663 616	17,79
3000 — 3099 — Algodão.....	>	68 582 260	1 219 880 686	17,79
3064 — Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes.....	>	60 302	6 224 098	103,22
3066 — Algodão em fio para tecelagem.....	>	3 568 727	439 080 729	123,04
3092 — Desperdícios de algodão.....	>	1 358	8 255	6,08
3094 — Algodão em rama.....	>	28 130 158	639 862 783	22,75
3096 — Linters.....	>	32 206 112	103 282 624	3,21
3097 — Resíduos do beneficiamento do algodão.....	>	4 615 603	31 422 197	6,81
3100 — 3199 — Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais	>	49 548	782 930	15,80
3126 — Juta em fio para tecelagem.....	>	43	600	13,95
3171 — Fibra de rami em bruto e preparada.....	>	49 505	782 330	15,80
3200 — 3299 — De origem animal.....	>	138 171	2 591 405	18,76
3223 — Resíduos ou desperdícios de lã.....	>	98 591	912 888	9,26
3259 — Seda em fio.....	>	1 196	732 221	612,22
3273 — Bôrra de seda, em bruto.....	>	38 384	946 296	24,65
3300 — 3399 — Têxteis sintéticos.....	>	111 782	871 063	7,79
3350 — 3379 — Raion.....	>	111 782	871 063	7,79
3373 — Bôrra de raion, em bruto.....	>	111 782	871 063	7,79
3400 — 3999 — Sintéticas e outras matérias primas.....	>	229 444	52 766 823	229,98
3400 — 3499 — Matérias plásticas ou resinas sintéticas.....	>	0	50	...
3499 — Não especificadas.....	>	0	50	...
3900 — 3999 — Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias.....	>	229 444	52 766 773	229,98
3975 — Mentol.....	>	225 089	52 704 217	234,15
3997 — Sabões, saponáceos e semelhantes.....	>	4 355	62 556	14,36
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.....	t.	1 560 559 737	21 315 658 323	13,66
4000 — 4499 — DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS.....	kg	1 545 041 784	21 200 642 481	13,72
4000 — 4099 — Bebidas.....	>	11 925	173 100	14,52
4099 — Não especificadas.....	>	11 925	173 100	14,52
4100 — 4199 — Cereais, legumes e seus produtos.....	>	201 937 637	556 572 639	2,76
4100 — 5159 — Cereais e legumes.....	>	200 956 703	552 332 188	2,75
4101 — Arroz sem casca.....	>	162 268 097	482 382 240	2,97
4102 — Aveia.....	>	710	8 680	12,23

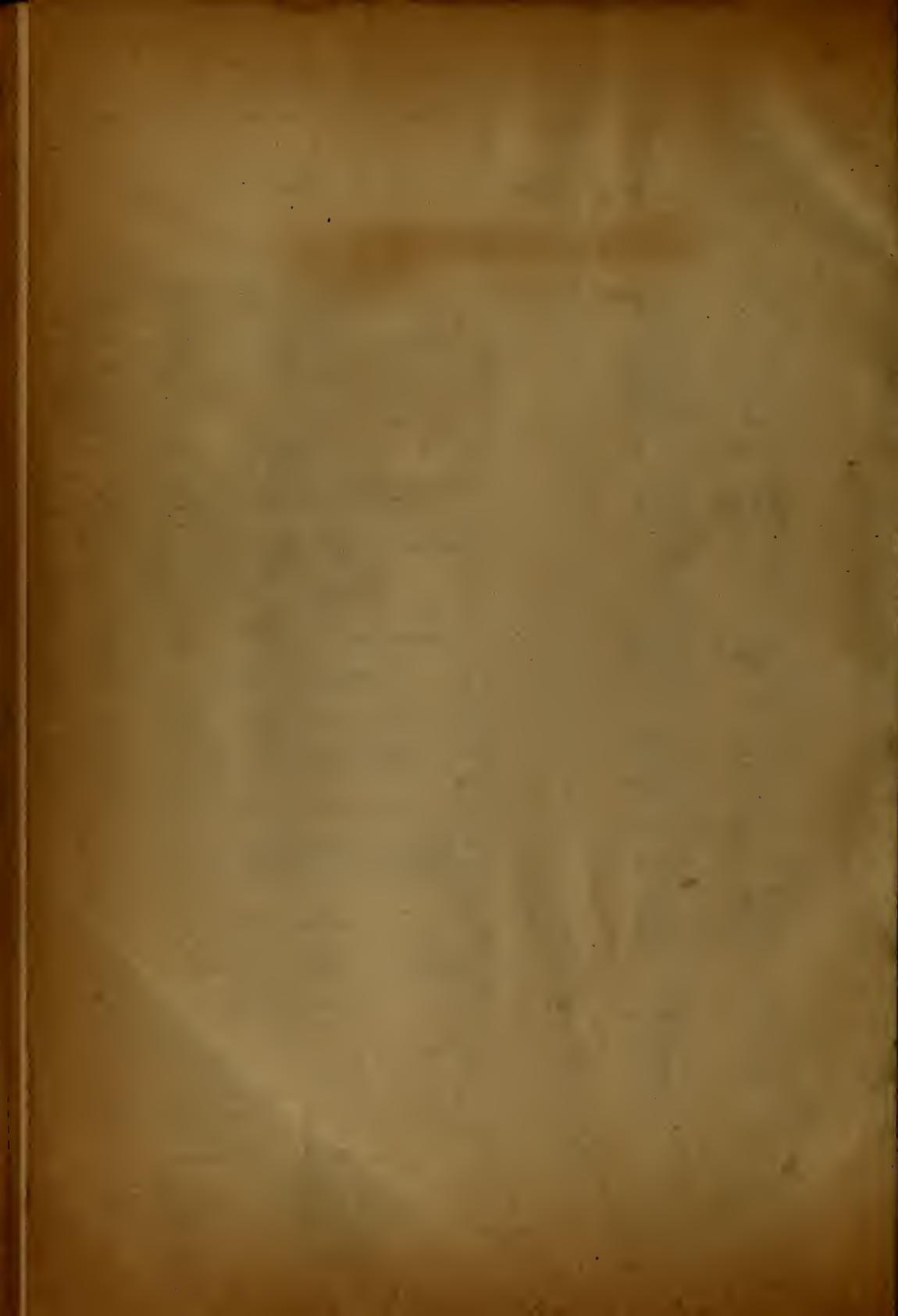
MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
4106 — Milho.....	kg	28 415 944	45 707 351	1,61
4112 — Ervilhas.....	>	100	2 000	20,00
4114 — Feijão.....	>	501 150	1 167 285	2,33
4116 — Lentilhas.....	>	217 846	755 925	3,47
4120 — Quirera de arroz.....	>	9 538 338	22 158 835	2,32
4159 — Cereais e legumes em conserva.....	>	14 518	149 872	10,32
4160 — 4189 — Farinhas e féculas.....	>	980 934	4 240 451	4,32
4170 — Farinha de ervilha, sagu e semelhantes.....	>	368 186	1 479 180	4,02
4175 — Farinha de mandioca.....	>	13 935	43 068	3,09
4177 — Farinha de trigo.....	>	147 506	912 910	6,19
4179 — Farinhas, sémolas e semolinhas, n.e.....	>	12 910	75 238	5,83
4188 — Tapioca.....	>	438 397	1 730 055	3,95
4300 — 4399 — Frutas de mesa e seus produtos.....	>	245 471 345	394 848 894	1,61
4300 — 4329 — Frutas de mesa.....	>	245 241 096	391 946 667	1,60
4303 — Castanhas-do-pará, sem casca.....	>	2 579 355	55 494 471	21,51
4308 — Castanhas de caju.....	>	30 024	346 048	11,53
4310 — Abacaxis.....	>	3 246 022	7 994 249	2,46
4312 — Bananas.....	cacho	10 688 531	255 395 387	23,89
4313 — "Grape-fruits".....	caixa	2 300	132 776	57,73
4314 — Laranjas.....	kg	728 825	72 531 368	99,52
4315 — Limões.....	>	700	47 604	68,01
4329 — Frutas frescas ou verdes, n.e.....	>	1 200	4 764	3,97
4350 — 4369 — Frutas secas, passadas e em conserva.....	>	9 120	182 400	20,00
4365 — Cocos ralados.....	>	155 125	182 400	20,00
4372 — Farinha de bananas.....	>	66 004	1 661 734	10,71
4399 — Não especificadas.....	>	1 097 620 877	20 249 047 848	10,25
4400 — 4499 — Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais	>	178 624	844 255	4,73
4403 — Açúcar cristal.....	>	43 001 080	90 214 841	2,10
4404 — Açúcar demerara.....	>	543 000	2 058 060	3,79
4405 — Açúcar mascavo.....	>	599 940	1 366 807	2,28
4409 — Açúcar, n.e.....	>	58 242 136	763 066 920	13,10
4413 — Cacau em amêndoas.....	>	926 813	9 872 403	10,65
4414 — Cacau em pasta.....	>	7 500	98 441	13,13
4415 — Cacau pulverizado.....	>	62 632	656 166	10,48
4416 — Chocolate.....	>	8 166	203 240	24,89
4417 — "Toddy" e semelhantes.....	saca	15 821 015	19 212 708 493	121,44
4423 — Café em grão.....	kg	209 983	3 411 279	16,25
4439 — Chá.....	>	30 049 736	116 368 436	3,87
4452 — Mate beneficiado.....	>	14 515 629	48 003 190	3,31
4453 — Mate cancheado.....	>	885	4 940	5,58
4482 — Cebolas.....	>	7 885	49 497	6,28
4491 — Batatas.....	>	3 528	72 880	20,66
4494 — Gordura de coco.....	>	2 440	48 000	19,67
4495 — Gordura ou banha de caroço de algodão.....	>	7 019 379	89 160 777	12,70
4500 — 4799 — DE ORIGEM ANIMAL.....	>	7 012 139	89 031 688	12,70
4500 — 4599 — Produtos de matadouro e caça.....	>	1 855 789	19 499 805	10,51
4511 — Carne de boi, congelada.....	>	116 688	615 536	5,28
4512 — Carne de boi, resfriada.....	>	87 871	561 595	6,39
4516 — Carne de carneiro, frigorificada.....	>	16 701	235 651	14,11
4521 — Carne de boi em salmoura.....	>	1 525 549	22 183 388	14,54
4551 — Carne de boi em conserva.....	>	6 735	137 664	20,44
4557 — Salsicharia.....	>	237 371	2 984 244	12,57
4560 — Línguas congeladas.....	>	331 731	9 086 428	27,39
4563 — Línguas em conserva.....	>	97 563	7 054 796	72,31
4564 — Tripas secas.....	>	776 346	9 412 075	12,12
4565 — Tripas salgadas.....	>	1 850 621	12 071 327	6,52
4567 — Intestinos e outras vísceras frigorificadas.....	>	139 174	5 189 179	47,53
4573 — Extratos de carne.....	>	330	6 300	19,09
4600 — 4699 — Produtos de pesca.....	>	330	6 300	19,09
4666 — Sardinhas em conserva.....	>	6 910	122 789	17,77
4700 — 4799 — Outros produtos animais.....	>	900	16 060	17,84
4710 — Leite condensado.....	>			

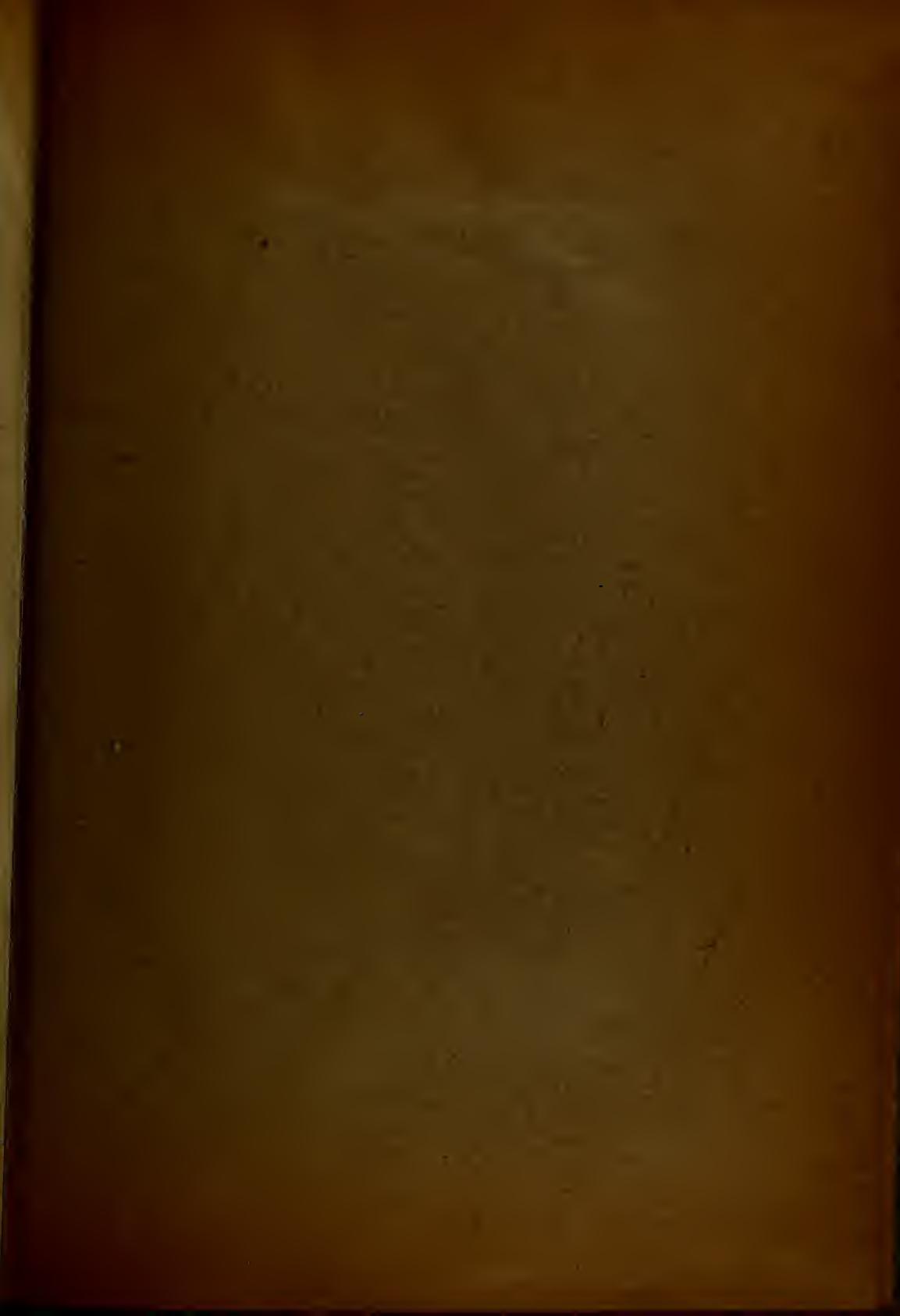
MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
4712 — Leite em pó.....	kg	550	15 200	27,64
4794 — Margarina e semelhantes.....	>	3 960	80 330	20,29
4795 — Mel de abelhas.....	>	1 500	11 199	7,47
4800 — 4899 — Produtos diversos.....	>	9 093	24 417	2,69
4815 — Massa de tomate.....	>	150	3 780	25,20
4817 — Sal para uso culinário.....	>	8 939	20 137	2,25
4822 — Confeitos, balas e bombons.....	>	4	500	125,00
<b>4900 — 4999 — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS.....</b>	>	<b>8 489 481</b>	<b>25 830 648</b>	<b>3,04</b>
4920 — 4939 — Farelos.....	>	3 530 700	6 620 271	1,88
4930 — Farelo de amendoim.....	>	3 080 700	5 853 455	1,90
4936 — Farelo de gergelim.....	>	450 000	766 816	1,70
4980 — 4989 — Tortas.....	>	4 958 781	19 210 377	3,87
4980 — Torta de amendoim.....	>	239 935	538 194	2,24
4981 — Torta de babacu.....	>	300 000	294 366	0,98
4987 — Torta de cacau.....	>	4 418 846	18 377 817	4,16
<b>5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS.....</b>	t	<b>16 888 777</b>	<b>129 029 736</b>	<b>7,64</b>
<b>5000 — 5999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL.....</b>	>	<b>891</b>	<b>59 004</b>	<b>66,22</b>
5300 — 5309 — De corpos graxos.....	>	560	13 440	24,00
5398 — Velas.....	>	560	13 440	24,00
5600 — 5699 — De peles e couros.....	>	331	45 564	137,66
5609 — Calçados.....	>	197	9 239	46,90
5674 — Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes.....	>	19	9 839	517,84
5679 — Artigos de uso pessoal, n.e.....	>	115	26 486	230,31
<b>6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL.....</b>	>	<b>10 920 403</b>	<b>32 767 460</b>	<b>3,00</b>
6000 — 6099 — De côcos e de outras partes de vegetais.....	>	19 365	1 920 914	99,20
6033 — Charutos.....	charutos	1 676	1 739 124	1 037,66
6034 — Cigarrilhas.....	>	441	181 790	412,22
6200 — 6299 — De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis.....	kg	81 177	106 607	1,31
6274 — Chapéus de palha de arroz e semelhantes simples.....	um	159 792	97 900	0,61
6294 — Cordalha.....	kg	75 016	8 707	0,12
6500 — 6599 — De madeiras.....	>	10 805 579	29 967 993	2,77
6501 — Caixas para encaixotamento, armadas ou não.....	>	7 945 627	25 526 793	3,21
6529 — Móveis, móveis e peças avulsas.....	>	150	1 500	10,00
6584 — Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia.....	>	1 128	41 417	36,72
6586 — Objetos de uso doméstico.....	>	6	550	91,67
6590 — Ancoretas, barris, pipas e semelhantes.....	>	617 838	1 839 072	2,98
6593 — Cabos para vassouras.....	>	2 240 303	2 524 125	1,13
6599 — Não especificadas.....	>	527	34 536	65,53
6600 — 6699 — Papel.....	>	10 267	426 235	41,52
6623 — Papel crepom, "gaufre", séda e semelhantes.....	>	8 134	345 163	42,43
6669 — Papel em folhas, bobinas ou rolos, n.e.....	>	2 000	80 000	40,00
6699 — Não especificados.....	>	133	1 072	8,06
6700 — 6799 — Aplicações do papel.....	>	1 572	110 628	70,37
6700 — Almanaque ou folhinhas, jornais e revistas.....	>	850	50 000	58,82
6705 — Livros para leitura.....	>	615	56 141	91,29
6789 — Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel.....	>	70	3 617	51,67
6797 — Obras impressas.....	>	37	870	23,50
6800 — 6899 — De outros produtos.....	>	2 443	235 083	96,23
6861 — Correias de borracha para máquinas.....	>	238	39 250	164,92
6869 — Acessórios de borracha para máquinas, n.e.....	>	145	18 748	129,30
6876 — Calçados e galochas de borracha.....	>	1 891	151 377	80,05
6881 — Artigos de borracha para esporte.....	>	40	5 600	140,00
6887 — Tubos de borracha.....	>	129	20 108	155,88

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
7000 — 7999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL.....	kg	1 551 099	9 564 687	6,17
7000 — 7099 — De pedras e de outras matérias minerais.....	>	16 271	3 828 115	235,27
7054 — Objetos de alabastro, mármore, pôrfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia.	>	800	100 000	125,00
7097 — Obras de mica ou malacacheta.....	>	15 471	3 728 115	240,97
7400 — 7499 — De ferro e aço.....	>	1 532 849	5 687 302	3,71
7488 — Tubos e seus pertences, n.e.....	>	1 436 548	4 743 769	3,30
7490 — Recipientes para condução de mercadorias.....	>	94 965	893 978	9,41
7494 — Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n.e..	>	1 336	49 555	37,09
7500 — 7599 — De outros metais de uso corrente.....	>	36	7 604	211,22
7554 — Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adorno ou fantasia.....	>	27	6 956	257,63
7556 — Objetos de cobre para serviço de mesa.....	>	9	648	72,00
7800 — 7889 — De louça e vidro.....	>	1 943	41 666	21,44
7851 — Empôlas de vidro para laboratórios.....	>	195	3 000	15,38
7859 — Artigos de louça e vidro para laboratórios, n.e.....	>	476	29 476	61,92
7882 — Garrafas, frascos e potes de vidro.....	>	1 272	9 190	7,22
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS.....	>	314 637	18 050 748	57,37
8000 — 8199 — De têxteis de origem vegetal.....	>	293 273	17 900 723	61,04
8000 — 8099 — De algodão.....	>	266 789	17 851 230	66,91
8009 — Tecidos brancos.....	>	10 575	2 472 313	233,79
8019 — Tecidos crus.....	>	28 887	1 447 108	50,10
8024 — Tecidos estampados.....	>	33 611	5 202 868	154,80
8027 — Tecidos tintos.....	>	65 437	7 252 478	110,83
8030 — Pelúcias, veludos e semelhantes.....	>	12	2 250	187,50
8031 — Tecidos com mescla.....	>	2 038	245 431	120,43
8039 — Tecidos, n.e.....	>	12 575	734 820	58,43
8078 — Roupa feita.....	>	1	5 510	5 510,00
8079 — Artigos de uso pessoal, n.e.....	>	131	3 980	30,88
8086 — Toalhas e guardanapos.....	>	454	75 730	166,81
8093 — Sacos.....	>	90 000	211 517	2,35
8099 — Não especificadas.....	>	23 068	197 225	8,55
8100 — 8199 — De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais	>	26 484	49 493	1,87
8121 — Aniagrem de juta.....	>	20 000	14 153	0,71
8133 — Sacos de juta.....	>	6 484	35 340	5,45
8200 — 8299 — De têxteis de origem animal.....	>	21 364	150 025	7,02
8248 — Trapos, ourelas e retalhos de lã.....	>	21 364	150 025	7,02
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS.....	>	186	6 648	35,74
8439 — Manufaturas de celulóides, n.e.....	>	5	447	89,40
8443 — Botões ou marcas de outras matérias plásticas.....	>	181	6 201	34,26
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES.....	>	3 820 893	58 746 420	15,38
8500 — 8599 — Produtos químicos orgânicos.....	>	254 134	1 093 221	4,30
8515 — Glicerina.....	>	52 000	403 587	7,76
8599 — Não especificados.....	>	202 134	689 634	3,41
8600 — 8699 — Sais minerais.....	>	1 228 254	26 395 930	21,49
8691 — Cromato de sódio.....	>	2 065	4 900	2,37
8698 — Cloreto de cério.....	>	1 150 126	25 014 390	21,75
8699 — Não especificados.....	>	76 063	1 376 640	18,10
8800 — 8899 — Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.....	>	126 618	26 235 993	207,21
8811 — Caféina e seus sais.....	>	15 338 320	2 817 140	0,18
8814 — Cloridrato de emetina.....	>	93 593	1 195 769	12,78
8818 — Teobromina e seus sais.....	>	1 066 000	314 427	0,29
8839 — Cápsulas, grânulos e semelhantes.....	>	2 953	331 983	112,42
8849 — Injeções medicinais.....	>	13 977 799	5 311 354	0,38
8851 — Cérebro, glândulas e semelhantes.....	>	131	20 593	157,20
8859 — Medicamentos opoterapicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterapicos, n.e.....	>	53 853	7 216 079	134,00

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	VALOR A BÓRDO NO BRASIL (Cr\$)	
			Valor total	Valor médio por unidade
8889 — Sérums, vacinas e semelhantes.....	kg	5 602 811	3 228 247	0,58
8892 — Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais.....	>	3 107	161 676	52,04
8896 — Gotas medicinais.....	>	9 670	2 344 895	242,49
8898 — Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas.....	>	650	14 000	21,54
8899 — Não especificadas.....	>	20 716	3 279 830	162,56
8900 — 8999 — Adubos químicos e outros produtos.....	>	2 211 887	5 021 276	2,27
8902 — Farinha de sangue.....	>	2 168 550	4 946 885	2,28
8917 — Farinha de ossos.....	>	43 000	51 372	1,19
8959 — Perfumarias, n.e.....	>	337	23 019	68,31
9000 — 9999 — MANUFATURAS DIVERSAS.....	>	280 668	9 834 769	35,04
9000 — 9099 — Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos.....	>	3 551	1 603 901	451,68
9068 — Vidros para óculos.....	>	2 822	1 398 863	495,70
9099 — Não especificados.....	>	729	205 038	281,26
9300 — 9399 — Instrumentos de música relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado.....	>	493	67 383	136,68
9343 — Discos para vitrolas e semelhantes.....	>	3	200	66,67
9349 — Instrumentos de música e acessórios, n.e.....	>	350	44 764	127,90
9379 — Relógios.....	>	110	18 419	167,45
9399 — Aparelhos de mecanismo delicado, n.e.....	>	30	4 000	133,33
9400 — 9499 — Cutelaria, ferramentas e outros utensílios.....	>	28 597	2 421 268	84,67
9409 — Cutelaria, n.e.....	>	27 649	2 004 744	72,51
9449 — Ferramentas e utensílios para artes e ofícios, n.e.....	>	906	410 000	452,54
9469 — Ferramentas e utensílios para máquinas.....	>	5	142	28,40
9499 — Não especificados.....	>	37	6 382	172,49
9500 — 9599 — Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrônicos.....	>	102 791	2 192 685	21,33
9556 — Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n.e.....	>	1 547	190 853	123,37
9586 — Peças de ferro e aço para instalações elétricas.....	>	3 983	780 190	195,88
9594 — Elevadores elétricos.....	>	96 791	1 210 522	12,51
9599 — Não especificados.....	>	470	11 120	23,66
9600 — 9699 — Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias.....	>	106 974	3 059 726	28,60
9640 — Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas inclusive de beneficiar café.....	>	104 809	2 978 923	28,42
9649 — Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentícias, n.e.....	>	1 870	60 551	32,38
9699 — Não especificados.....	>	295	20 252	68,65
9700 — 9799 — Outras máquinas e aparelhos.....	>	5 567	203 150	36,49
9742 — Tornos.....	>	3 452	142 345	41,24
9764 — Geladeiras refrigeradoras e semelhantes.....	>	5	600	120,00
9791 — Balanças e outros aparelhos e pesagem exclusive balanças de precisão.....	>	870	55 621	63,93
9798 — Máquinas para trabalhos de engenharia.....	>	1 240	4 584	3,70
9800 — 9899 — Veículos e acessórios.....	>	28 263	91 538	3,24
9893 — Pneumáticos.....	>	193	7 456	38,63
9899 — Não especificados.....	>	28 070	84 082	3,00
9900 — 9999 — Vários artigos.....	>	4 432	195 118	44,02
9932 — Lápis.....	>	4 260	185 908	43,64
9939 — Artigos para escritório, n.e.....	>	26	1 000	38,46
9980 — Brinquedos, n.e.....	>	0	50	.....
9999 — Não especificados.....	>	146	8 160	55,89
<b>RESUMO POR CLASSE</b>				
0000 — 0099 — CLASSE I — ANIMAIS VIVOS.....	t	77	1 737 447	
0100 — 3999 — CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS.....	>	2 513 583	4 618 567 896	
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.....	>	1 560 560	21 315 658 323	
5000 — 9999 — CLASSE IV — MANUFATURAS.....	>	16 889	129 029 736	
<b>TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO.....</b>				
	>	4 091 109	26 064 993 402	







Este livro deve ser devolvido na úl-  
tima data carimbada

Biblioteca do Ministério da Fazenda

2325-55      382.981  
                382.981  
                C732m

Brasil. Serv. de Est. Econ. e Financ.

AUTOR

Comércio exterior do Brasil, por mercadorias. 1952.

Devolver em

NOME DO LEITOR

2325-55

382.981

C732m

Brasil.

1952

